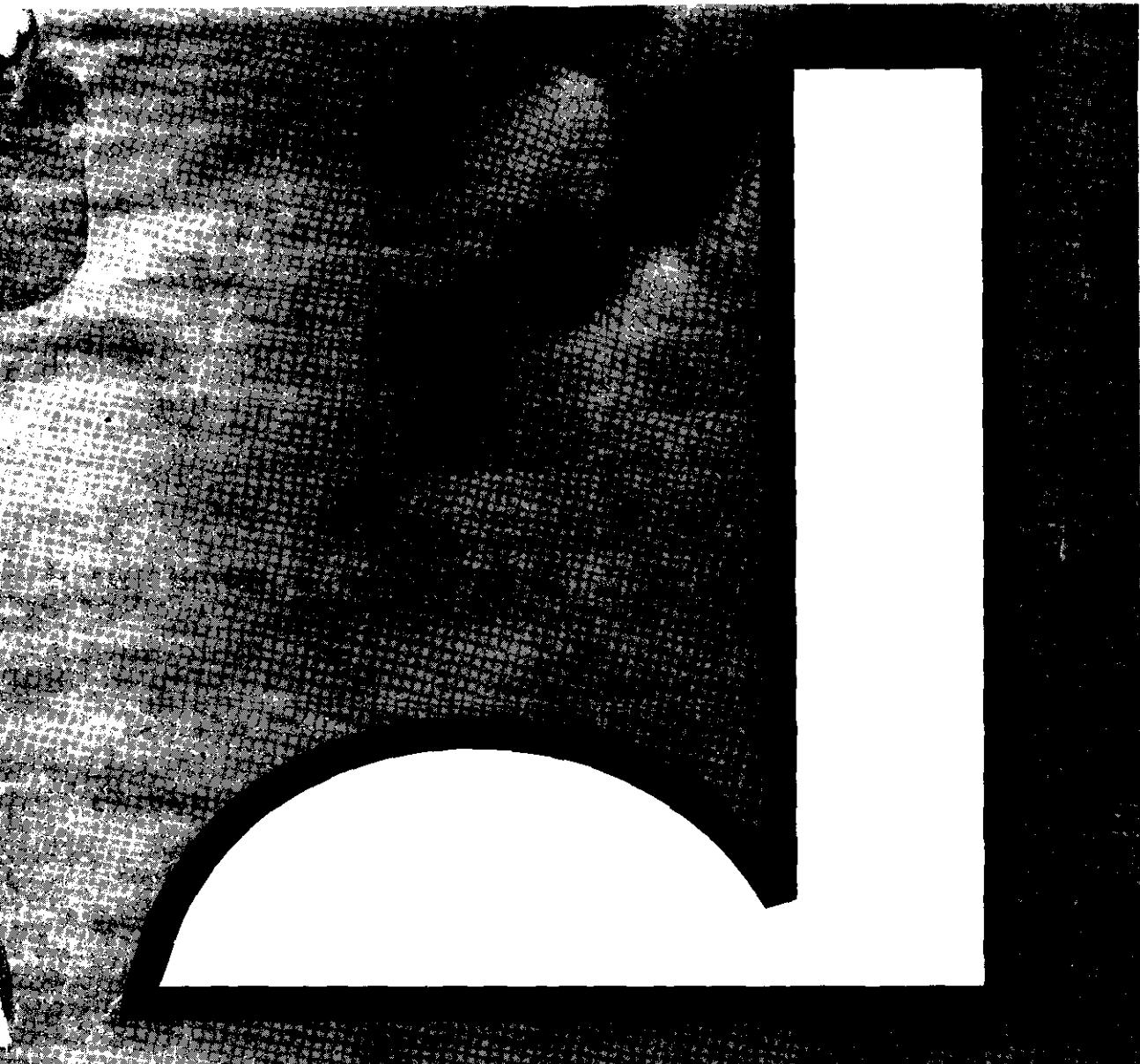
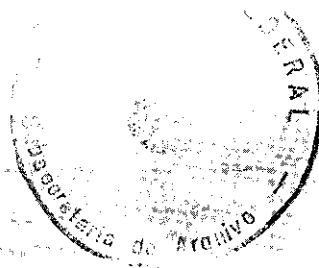




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA
Presidente
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
Ermandes Amorim – – RO

Suplentes de Secretário
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
José Eduardo Dutra – PT – SE
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR
Ney Suassuna – PMDB – PB

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – – SP

Corregedores Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Holland – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB-DF
Wilson Kleinübing – PFL-SC
Ramez Tebet – PMDB-MS
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PT

Líder
Eduardo Suplicy

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 1ª SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA, EM 9 DE JANEIRO DE 1996

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nºs 1 a 97, de 1996 (nºs 1.428 a 1.432, 1.425, 1.433 a 1.436, 1.443, 1.446 a 1.472, 1.475 a 1.518, 1.520 a 1.531, 1.537/95, 1/96, 2/96, na origem, respectivamente), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

00005

00022

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 98, de 1996 (nº 4/96, na origem), de 3 do corrente, referente à indicação do Senhor Sérgio de Queiroz Duarte, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China.

00013

00022

Nº 99, de 1996 (nº 5/96, na origem), de 3 do corrente, referente à indicação do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Canadá.

00014

00022

Nº 100, de 1996 (nº 6/96, na origem), de 3 do corrente, referente à indicação do Senhor João Gualberto Marques Porto Júnior, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

00016

00022

1.2.2 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 582/95, de 13 de dezembro de 1995, do Ministro de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 1.355, de 1995, de informações, do Senador Geraldo Melo.

00022

00022

Nº 692/95, de 14 de dezembro de 1995, do Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, referente ao Requerimento nº 1.341, de 1995, de informações, do Senador Roberto Requião.

00022

00022

Nº 962-A/95, de 29 de novembro de 1995, do Ministro da Educação e do Desporto, referente ao Requerimento nº 1.324, de 1995, de informações, do Senador Mauro Miranda.

00022

00022

Nº 1.136/95, de 12 de dezembro de 1995, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.407, de 1995, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

00022

Nº 2.620/95, de 15 de dezembro de 1995, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, referente ao Requerimento nº 1.082, de 1995, de informações, do Senador José Eduardo Dutra.

00022

Nº 1.137/95, de 12 de dezembro de 1995, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.409, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

00022

Nº 1.978/95, de 14 de dezembro de 1995, do Ministro da Justiça, referente ao Requerimento nº 1.406, de 1995, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

00022

1.2.3 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 564/95, de 12 de dezembro de 1995, do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, referente ao Requerimento nº 1.469, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

00022

Nº 950/95, de 18 de dezembro de 1995, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento nº 1.326, de 1995, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

00022

Nº 951/95, de 18 de dezembro de 1995, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento nº 1.429, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

00022

1.2.4 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 1.507/95, de 20 de dezembro último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1995, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre a administração da Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu, localizada no Distrito Federal, e dá outras providências.

00022

1.2.5 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 376/95, de 21 de dezembro último, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1994 (nº 209/91, na Casa de origem), que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do

planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.	00023	termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, o demonstrativo das emissões do real relativo ao mês de novembro de 1995, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.....	00033
Nº 383/95, de 22 de dezembro último, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1993 (nº 170/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação dos incisos I e II do art. 2º, o caput do art. 3º, o inciso VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985.	00023	Recebimento da Mensagem nº 102, de 1996 (nº 1.474/95, na origem), de 21 de dezembro último, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo entre o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor equivalente a até vinte milhões de dólares norte-americanos, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-141, trecho Minhema-Naviraí.	00033
Nº 386/95, de 28 de dezembro último, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1991 (nº 2.034/91, na Casa de origem), de autoria do Senador Valmir Campelo, que dispõe sobre os prazos dos contratos de depósito em papel-moeda em instituições financeiras e dá outras providências.	00023	Recebimento da Mensagem nº 103, de 1996 (nº 8/96, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorização para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a cento e sessenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Ciência e Tecnologia, cuja execução ficará a cargo da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.	00033
Nº 387/95, de 29 de dezembro último, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensões especiais a Maria Cecília Bevilacqua de Paiva e Maria Teresa Bevilacqua de Paiva, netas do jurista brasileiro Clóvis Bevilacqua.. ..	00023	Recebimento da Mensagem nº 104, de 1996 (nº 1.437/95, na origem), de 18 de dezembro último, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KWF), no valor total equivalente a até DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina.	00033
Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos das seguintes matérias:	00023	Recebimento da Mensagem nº 105, de 1996 (nº 9/96, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja alterado o artigo 5º da Resolução nº 68, de 27 de agosto de 1993, que autoriza a celebração do acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento, BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.	00033
Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1991 (nº 4.401/94, naquela Casa), de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo.	00023	Recebimento do Ofício nº S/1, de 1996 (nº 3.600/95, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando o Parecer daquele órgão sobre a solicitação da Prefeitura Municipal de Osasco	00033
Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1996 (nº 1.727/91, na Casa de origem), que institui para os estados, Distrito Federal e municípios compensação financeira pela geração de energia elétrica em centrais nucleares.	00024		
Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1996 (nº 259/95, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.	00029		
1.2.6 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição	00030		
Nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do artigo 192 da Constituição Federal.			
1.2.7 – Comunicações da Presidência			
Recebimento da Mensagem nº 101, de 1996 (nº 3/96, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos			

(SP), para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco (LFTMO), cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.....

Recebimento do Ofício nº S/2, de 1996, do Banco Central do Brasil, encaminhando o parecer daquele Órgão sobre a solicitação da Prefeitura Municipal de Campinas (SP), para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Campinas (LFTMC), cujos recursos serão destinados à liquidação dos complementos da primeira e da quarta parcelas de precatórios judiciais.....

Recebimento do Ofício nº S/3, de 1996 (nº 3.593/95, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele Órgão relativo à solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, referente à operação de crédito externo, a ser realizada pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), no montante de até vinte milhões de marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.....

Recebimento do Ofício nº S/4, de 1996 (nº 3.598/95, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer sobre a solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, acerca da assunção, por aquele Estado, das dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.....

Recebimento do Ofício nº 12/96, de 3 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando dados referentes às dívidas dos Governos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele Órgão, tendo por base o mês de novembro de 1995. (Diversos nº 2, de 1996).....

Recebimento de expediente do Supremo Tribunal Federal, comunicando o deferimento do pedido de liminar constante da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.382-3/600, para suspender, até a decisão final da ação, a eficácia do parágrafo 2º do art. 73 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995.....

Recebimento do Ofício nº 226/95, do Supremo Tribunal Federal, comunicando o indeferimento do Mandado de Segurança nº 22148-8/160 e a declaração de inconstitucionalidade do art. 8º, IV, e art. 23 e seus parágrafos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.....

Recebimento de expediente do Parlamento Latino-Americano, comunicando a eleição, no dia 19 de dezembro último, dos Deputados Juan Adolfo Singer e Nei Lopes, para Presidente e Se-

00033

cretário-Geral da Mesa Diretora daquele Órgão, respectivamente, para o período de 1995-1997.....

00034

Recebimento do Aviso nº 613, de 1995, de 20 de dezembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 674, de 1995, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Plenária de 12 de dezembro passado, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam (Processo TC 018.210/95-3.) (Diversos nº 1, de 1996).....

00034

00033

Recebimento do Aviso nº 14, de 1995, do Ministro da Aeronáutica, encaminhando esclarecimentos relativos às Cláusulas do Contrato nº 1/95 CCSIVAM/RAYTHEON, prestados na Comissão Conjunta do Senado Federal, incumbida da análise do SIVAM.....

00034

Republicação da Resolução nº 71, de 1995, em virtude da inexatidão material devido a lapso manifesto, e republicação dos Pareceres nºs 917 e 930/95, referentes à referida resolução.

00034

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Congratulando-se com a Câmara dos Deputados por realizar, no dia de hoje, sessão de homenagem pelo falecimento do ex-Presidente da República Francesa, Sr. François Mitterrand. Homenagem de pesar pelo falecimento dos Srs. Luiz Carlos Aruti e Roberto Ribeiro.....

00034

SENADOR JONAS PINHEIRO – Requerendo providências à Mesa, no sentido de que lhe seja destinado um gabinete de maior tamanho, para que possa dispor de acomodações mínimas de trabalho.....

00035

SENADOR NEY SUASSUNA – Comentários a artigo publicado na revista *Veja*, sobre o perfil do brasileiro nos dias de hoje. Baixa credibilidade da classe política no País.....

00036

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Propósito do Presidente Fernando Henrique Cardoso de investir prioritariamente no setor social do País.....

00040

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Pauta da convocação extraordinária e tramitação de matérias.....

00043

1.2.10 – Requerimentos

Nº 1, de 1996, de autoria do Senador José Sarney e outros Srs. Senadores, solicitando a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo recente falecimento de Sua Excelência o Senhor François Maurice Adrien Mitterrand, ex-Presidente da República Francesa. Aprovado, tendo usado da palavra, no encaminhamento de sua votação, os Srs. Eduardo Suplicy e Pedro Simon.....

00044

Nº 2, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Benedita da Silva, solicitando a inserção em ata de um voto de

profundo pesar pelo falecimento e observação de um minuto de silêncio em memória do grande estadista François Maurice Adrien Mitterrand, ex-Presidente da República Francesa. Aprovado, tendo usado da palavra no encaminhando de sua votação os Srs. Eduardo Suplicy e Pedro Simon.

1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR CASILDO MALDANER – Apelo ao Governo Federal por recursos para reconstrução de municípios do Estado de Santa Catarina, abalados pelas chuvas.

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Situação caótica da cidade do Rio de Janeiro provocada pelas chuvas e pelo descaso do Governo Municipal. Comunicando próximo pronunciamento acerca da responsabilidade do Congresso Nacional com a convocação extraordinária.

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Justificando requerimento, de sua autoria, que solicita parecer do Tribunal de Contas da União sobre o Projeto SIVAM.

1.2.12 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1996, de autoria do Senador Valmir Campelo, que obriga os estabelecimentos comerciais e as pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços a indenizar os proprietários de veículos roubados ou furtados em estacionamentos sob sua administração ou responsabilidade.

Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional dos Povos da Floresta e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que acrescenta ao artigo 161 do Código Penal parágrafo 4º e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera os artigos 926, 927 e 928 do Código de Processo Civil e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera os artigos 489 e 499 do Código Civil e dá outras providências.

00044

00058

00051

00059

00051

00063

00054

1.2.13 – Comunicação

Do Senador José Sarney, referente à sua designação para representar o Exmº Sr. Presidente da República nas exéquias do ex-Presidente da República Francesa, François Mitterrand, no período de 9 a 14 de janeiro corrente, em Paris.

1.2.14 – Leitura de Projeto

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1996, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que susta os efeitos do Decreto nº 1.639, de 18 de setembro de 1995, e da Resolução nº 22, de 19 de setembro de 1995, do BNDES, cujos dispositivos determinam a desestatização mediante a dissolução da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS.

1.2.15 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JOÃO FRANÇA – Premência de lei que regulamente a atividade de mineração em terras indígenas.

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÃO

Ata da 225ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1995, e publicada no DSF de 14 de dezembro de 1995.

00064

3 – PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

Lista nº 6, de 1995, das correspondências recebidas e respondidas.

00065

4 – MESA DIRETORA

5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

00056

00057

00057

00057

00058

Ata da 1^a Sessão não-deliberativa, em 09 de janeiro de 1996

1^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs. José Samey, Teótonio Vilela Filho,
Ney Suassuna, Antônio Carlos Valadares e Nabor Júnior*

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1^º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 1, de 1996 (nº 1.428/95, na origem), de 14 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 20, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 1.022.024.964,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.154, de 14 de dezembro de 1995;

Nº 2, de 1996 (nº 1.429/95, na origem), de 14 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 34, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 6.559.490,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.155, de 14 de dezembro de 1995;

Nº 3, de 1996 (nº 1.430/95, na origem), de 14 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 48, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito especial até o limite de R\$3.160.873,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.156, de 14 de dezembro de 1995;

Nº 4, de 1996 (nº 1.431/95, na origem), de 14 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 50, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do extinto Ministério do Bem-Estar Social, crédito suplementar no valor de R\$251.880,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.157, de 14 de dezembro de 1995;

Nº 5, de 1996 (nº 1.432/95, na origem), de 14 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 52, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Justiça do Trabalho e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor de R\$1.233.880,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.158, de 14 de dezembro de 1995;

Nº 6, de 1996 (nº 1.425/95, na origem), de 14 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 100, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$3.637.058,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.159, de 14 de dezembro de 1995;

Nº 7, de 1996 (nº 1.433/95, na origem), de 14 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1995 (nº 4.217/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que extingue dois cargos de Avaliador Judicial da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, sancionado e transformado na Lei nº 9.160, de 14 de dezembro de 1995;

Nº 8, de 1996 (nº 1.434/95, na origem), de 14 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 46, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas e do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R\$128.594.341,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na lei nº 9.161, de 14 de dezembro de 1995;

Nº 9, de 1996 (nº 1.435, na origem), de 14 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 109,

de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$513.902.899,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.162, de 14 de dezembro de 1995;

Nº 10, de 1996 (nº 1.436/95, na origem), de 15 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1995 (nº 1.088/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a criação de subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras S/A. – Eletrobrás, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.163, de 15 de dezembro de 1995;

Nº 11, de 1996 (nº 1.443/95, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 44, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R\$50.147.378,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.164, de 1995, de 19 de dezembro de 1995.

Nº 12, de 1996 (nº 1.446/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1995 (nº 1.318/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria Gratificação Temporária devida aos servidores ocupantes do cargo de Patrulheiro Rodoviário Federal e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.166, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 13, de 1996 (nº 1.447/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 56, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial até o limite de R\$768.600,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.167, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 14, de 1996 (nº 1.448/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 74, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$685.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.168, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 15, de 1996 (nº 1.449/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 86, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$9.459.026,00, para os

fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.169, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 16, de 1996 (nº 1.450/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 113, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$5.200.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.170, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 17, de 1996 (nº 1.451/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 134, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$3.000.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.171, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 18, de 1996 (nº 1.452/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 54, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$1.101.477,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.172, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 19, de 1996 (nº 1.453/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 64, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$2.539.000,00 para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.173, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 20, de 1996 (nº 1.454/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 65, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R\$10.995.803,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.174, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 21, de 1996 (nº 1.455/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 68, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R\$28.950.416,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.175, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 22, de 1996 (nº 1.456/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº

73, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R\$5.093.316,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.176, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 23, de 1996 (nº 1.457/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 75, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$763.693,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.177, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 24, de 1996 (nº 1.458/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 77, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$2.162.396,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.178, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 25, de 1996 (nº 1.459/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 79, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$299.936,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.179, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 26, de 1996 (nº 1.460/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 91, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$30.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.180, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 27, de 1996 (nº 1.461/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 94, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$496.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.181, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 28, de 1996 (nº 1.462/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 101, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no

valor de R\$580.338,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.182, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 29, de 1996 (nº 1.463/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 102, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, crédito suplementar no valor de R\$314.606,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.183, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 30, de 1996 (nº 1.464/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 107, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$474.717,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.184, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 31, de 1996 (nº 1.465/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 116, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$200.000.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.185, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 32, de 1996 (nº 1.466/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 121, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$836.400.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.186, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 33, de 1996 (nº 1.467/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 124, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito especial até o limite de R\$28.600,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.187, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 34, de 1996 (nº 1.468/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 129, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Secretaria de Assuntos Estratégicos, crédito suplementar no valor de R\$1.328.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.188, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 35, de 1996 (nº 1.469/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 131, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$43.354.580,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.189, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 36, de 1996 (nº 1.470/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 133, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$34.464.311,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.190, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 37, de 1996 (nº 1.471/95, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 138, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor de R\$136.560.408,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.191, de 20 de dezembro de 1995;

Nº 38, de 1996 (nº 1.472/95, na origem), de 21 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1995 (nº 426/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários, sancionado e transformado na Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995;

Nº 39, de 1996 (nº 1.475/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 88, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Fazenda, créditos adicionais até o limite de R\$240.269.505,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.193, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 40, de 1996 (nº 1.476/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 126, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, créditos adicionais no valor de R\$1.012.942.216,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.194, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 41, de 1996 (nº 1.477/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº

95, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$246.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.195, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 42, de 1996 (nº 1.478/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 55, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$3.332.800,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.196, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 43, de 1996 (nº 1.479/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 57, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, créditos adicionais até o limite de R\$4.782.760,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.197, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 44, de 1996 (nº 1.480/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 61, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$18.519.000,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.198, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 45, de 1996 (nº 1.481/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 69, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor de R\$799.754.098,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.199, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 46, de 1996 (nº 1.482/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 71, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$2.119.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.200, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 47, de 1996 (nº 1.483/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 72, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial no valor

de R\$11.915.890,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.201, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 48, de 1996 (nº 1.484/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 81, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$72.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.202, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 49, de 1996 (nº 1.485/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 83, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, créditos suplementares no valor total de R\$5.159.946,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.203, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 50, de 1996 (nº 1.486/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 92, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$9.718.009,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.204, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 51, de 1996 (nº 1.487/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 93, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$4.814.690,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.205, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 52, de 1996 (nº 1.488/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 96, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$319.000.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.206, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 53, de 1996 (nº 1.489/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 103, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$15.795.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.207, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 54, de 1996 (nº 1.490/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao projeto de Lei nº 104, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Exército, crédito suplementar no valor de R\$23.400.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.208, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 55, de 1996 (nº 1.491/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 106, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, créditos adicionais no montante de R\$7.421.116,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.209, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 56, de 1996 (nº 1.492/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 108, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial até o limite de R\$201.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.210, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 57, de 1996 (nº 1.493/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 112, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$6.725.200.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.211, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 58, de 1996 (nº 1.494/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 19, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$252.039,193,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.212, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 59, de 1996 (nº 1.495/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 119, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério do Exército, crédito especial até o limite de R\$4.071.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.213, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 60, de 1996 (nº 1.496/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº

120, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$94.846.151,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.214, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 61, de 1996 (nº 1.497/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 122, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$474.335.035,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.215, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 62, de 1996 (nº 1.498/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 125, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos, crédito suplementar no valor de R\$3.818.980,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.216, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 63, de 1996 (nº 1.499/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 127, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$7.198.200,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.217, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 64, de 1996 (nº 1.500/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 128, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$261.593.687,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.218, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 65, de 1996 (nº 1.501/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 130, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito especial até o limite de R\$3.800.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.219, de 22 de dezembro de 1995; nº 66, de 1996 (nº 1.502/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 132, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar

no valor de R\$196.000.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.220, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 67, de 1996 (nº 1.503/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 135, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$700.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.221, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 68, de 1996 (nº 1.504/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 136, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, crédito suplementar no valor de R\$351.241,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.222, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 69, de 1996 (nº 1.505/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 137, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$31.030.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.223, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 70, de 1996 (nº 1.506/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 139, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Justiça Eleitoral e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, créditos adicionais até o limite de R\$9.081.787,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.224, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 71, de 1996 (nº 1.507/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 140, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$319.532.569,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.225, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 72, de 1996 (nº 1.508/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 84, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, créditos suplementares no valor de R\$4.733.753,00, para os fins que especifica, san-

cionado e transformado na Lei nº 9.226, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 73, de 1996 (nº 1.509/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 89, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$39.812.338,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.227, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 74, de 1996 (nº 1.510/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 90, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$14.759.246,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.228, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 75, de 1996 (nº 1.511/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 38, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R\$1.500.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.229, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 76, de 1996 (nº 1.512, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 42, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$27.121.130,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.230, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 77, de 1996 (nº 1.513/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 59, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito especial até o limite de R\$160.000.000,00 para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.231, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 78, de 1996 (nº 1.514/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 99, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, créditos adicionais até o limite de R\$9.811.200,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.232, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 79, de 1996 (nº 1.515/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 105, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$94.109.604,00, e crédito especial até o limite de R\$11.185.529,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.233, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 80, de 1996 (nº 1.516/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 115, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, créditos adicionais no montante de R\$8.814.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.234, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 81, de 1996 (nº 1.517/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 117, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, créditos adicionais no montante de R\$47.230.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.235, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 82, de 1996 (nº 1.518/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 123, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$40.224.219,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.236, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 83, de 1996 (nº 1.520/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1995 (nº 1.230/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.237, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 84, de 1996 (nº 1.521/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1995 (nº 1.235/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que ratifica a recriação do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.238, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 85, de 1996 (nº 1.522/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da

Câmara nº 137, de 1995 (nº 1.285/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que ratifica o Fundo de Despesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, na forma do disposto no art. 6º da Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991, sancionado e transformado na Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 86, de 1996 (nº 1.523/95, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1995 (nº 1.352/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que ratifica o Fundo de Imprensa Nacional, o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso e o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, sancionado e transformado na Lei nº 9.240, de 22 de dezembro de 1995;

Nº 87, de 1996 (nº 1.524/95, na origem), de 26 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 114, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$160.874.918,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.241, de 26 de dezembro de 1995;

Nº 88, de 1996 (nº 1.525/95, na origem), de 26 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 51-A, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiça do Trabalho e Justiça Eleitoral, crédito suplementar até o limite de R\$27.584.749,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.242, de 26 de dezembro de 1995;

Nº 89, de 1996 (nº 1.526/95, na origem), de 26 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 87, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$33.159.756,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.243, de 26 de dezembro de 1995;

Nº 90, de 1996 (nº 1.527/95, na origem), de 26 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 22, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.244, de 26 de dezembro de 1995;

Nº 91, de 1996 (nº 1.528/95, na origem), de 26 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1995 (nº 3.811/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Código de Processo Civil, rela-

tivos ao procedimento sumaríssimo, sancionado e transformado na Lei nº 9.245, de 26 de dezembro de 1995;

Nº 92, de 1996 (nº 1.529/95, na origem), de 26 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1994 (nº 2.499/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão, ao Município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, do imóvel que menciona, sancionado e transformado na Lei nº 9.246, de 26 de dezembro de 1995;

Nº 93, de 1996 (nº 1.530/95, na origem), de 26 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1995 (nº 4.459/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que fixa os efetivos de Oficiais da Marinha em tempo de paz e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.247, de 26 de dezembro de 1995;

Nº 94, de 1996 (nº 1.531/95, na origem), de 26 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1995 (nº 4.823/94, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que acrescenta inciso ao art. 32 da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios, sancionado e transformado na Lei nº 9.248, de 26 de dezembro de 1995;

Nº 95, de 1996 (nº 1.537/95, na origem), de 28 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1993 (nº 1.230/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União a Estados e Municípios, sancionado e transformado na Lei nº 9.253, de 1995;

Nº 96, de 1996 (nº 1/96, na origem), de 3 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1995 (nº 4.434/94, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a redação ao art. 12 da Lei nº 7.520, de 15 de julho de 1986, sancionado e transformado na Lei nº 9.254, de 3 de janeiro de 1996; e

Nº 97, de 1996 (nº 2/96, na origem), de 3 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1995 (nº 4.383/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial a Lúcia de Oliveira Menezes, tiraneta de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, sancionado e transformado na Lei nº 9.255, de 3 de janeiro de 1996.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

**MENSAGEM Nº 98, DE 1996
(Nº 4, de 1996, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o artigo 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto nos arts. 18, inciso I, 56 e 58, do Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e nos arts. 39, inciso I, alínea a, e 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor Sérgio de Queiroz Duarte, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China.

Os méritos do Embaixador Sérgio de Queiroz Duarte, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam na anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de janeiro de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

INFORMAÇÃO

Curriculum-vitae

Sérgio de Queiroz Duarte

Rio de Janeiro/RJ, 17 de novembro de 1934.

Filho de Ary de Queiroz Duarte e Celuta de Queiroz Duarte.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito – Niterói.

CPCD, IRBr. CAD, IRBr.

Estágio na ONU. Professor de Organização e Administração de Chancelarias, Curso de Prática Diplomática e Consular, 1975.

Cônsul de Terceira Classe, 27 de Fevereiro de 1958.

Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 30 de junho de 1968.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, 26 de setembro de 1975.

Ministro de Primeira Classe, 24 de dezembro de 1985.

Assistente do Chefe do Departamento de Administração, 1960/61.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa oriental e Ásia, 1968.

Chefe, interino, da Divisão de Comunicações, 1968/69.

Chefe da Divisão de Comunicações, 1969/70.

Assessor de Planejamento e Coordenação Administrativa,

Departamento Geral de Administração, 1974.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1974/79.

Chefe, substituto, do Departamento Geral de Administração, 1974/77.

Secretário-Geral de Controle, 1991.

Secretário-Geral Executivo, 1991/92.

Subsecretário-Geral do Serviço Exterior, 1992.

Roma, Terceiro Secretário, 1961.

Roma, Segundo Secretário, 1961/63.

Roma, Chefe do SEPRO, 1962.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1963/66.

Buenos Aires, Chefe, interino, do SEPRO, 1964.

Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, 1966/68.

Washington, Primeiro Secretário, 1970/73.

Washington, Conselheiro, 1973/74.

Genebra, BRASDESARM, Ministro Conselheiro, 1979/86.

Manágua, Embaixador, 1986/91.

Ottawa, Embaixador, 1993/95.

Comissão de Tabela de Representação, 1958 (membro).

Comissão de Admissão de Tarefeiros e Contratados do DASP, 1958 (membro).

Grupo de Trabalho de Transferência do MRE para Brasília, 1959 (membro).

VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, San José, 1960 (membro).

Reunião da Aliança dos Produtores de Cacau, Roma, 1962 (membro).

Grupo de Trabalho de elaboração das Instruções para a Delegação do Brasil à XXIV Sessão do Comitê de Produtos de Base da FAO, 1963 (membro).

Assessor do Representante do MRE junto ao Ministério Extraordinário para a Reforma Administrativa, 1963.

I Conferência Interamericana sobre Programas Voluntários na América Latina, Buenos Aires, 1965 (membro).

Reunião da Comissão Especial para a Reforma da Carta da OEA, Panamá, 1966 (membro).

IV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1966 (membro).

XVIII Sessão do Comitê Executivo, XXVI Sessão do Conselho e parte final da XIV Sessão do Subcomitê de Orçamento e Finanças do CIME e XVI Sessão do ACNUR, Genebra, 1966 (membro).

Conferência do Comitê das Dezoito Nações sobre Desarmamento, Genebra, 1966/68 (assessor).

XXII, XXIV, XXVI e XXXIV a XLII Sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1967, 1969, 1971 (assessor), 1979/85 (delegado).

Comissão do Exame Vestibular, CPCD/IRBr, 1976/78 (integrante).

Conferência do Desarmamento, Genebra, 1979/86 (representante-adjunto).

Conferência das Nações Unidas sobre Proibições do Uso de Certas Armas Convencionais que Possam Ser Consideradas Causadoras de Ferimentos Excessivos ou Ter Efeitos Indiscriminados, Genebra, 1979 e 1980 (subchefe).

Conferência de Avaliação do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares, 1980, 1985 e 1990 (observador).

Comitê de Peritos das Nações Unidas sobre Relação entre Desarmamento e Desenvolvimento, Nova Iorque, 1979, Genebra, 1980/82 (perito).

Comitê do Desarmamento, Genebra, 1979/83 (representante-adjunto).

Conferência de Avaliação da Convenção de Proibição de Armas Biológicas (Bacteriológicas), Genebra, 1980 (subchefe).

Conferência de Avaliação do Tratado de Proibição de Colocação de Armas Nucleares e outras Armas de Destrução em Massa no Fundo do Mar, no Leito dos Oceanos e em seu Subsolo, Genebra, 1983 (chefe).

Comissão do Desarmamento das Nações Unidas, Nova Iorque, 1979/84 (subchefe), 1985 (chefe).

Conferência de Avaliação do Tratado de Proibição de Colocação de Armas Nucleares e outras Armas de Destrução em Massa no Fundo do Mar, no Leito dos oceanos e em seu Subsolo, Genebra, 1988 (chefe de delegação e Presidente da Conferência).

Ordem do Rio Branco, Oficial, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Medalha Santos Dumont, Brasil.

Medalha Tamandaré, Brasil.

2. O Embaixador Sérgio de Queiroz Duarte encontra-se nesta data no exercício de suas funções como Embaixador do Brasil no Canadá. – **Stélio Marcos Amarantes** – Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 99, DE 1996 (Nº 5, de 1996, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o artigo 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto nos arts. 18, inciso I, 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, nos arts. 39, inciso I, alínea a, e 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Canadá.

Os méritos do Embaixador Carlos Augusto Rego Santos Neves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da enexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de janeiro de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae
Embaixador Carlos Augusto Rego Santos Neves

Rio de Janeiro/RJ, 26 de janeiro de 1944.
Filho de Miguel Santos Neves e Beatriz Rego Santos Neves.

Escola Nacional de Engenharia, UB.
CPCD, IRBr.
Curso de Mercado de Capitais e Financeiro,
Escola de Pós-Graduação em Economia, FGV.

Cursos de Pós-Graduação em Ciências Políticas, Universidade de Columbia.

CAE, IRBr.
Terceiro Secretário, 17 de fevereiro de 1966.
Segundo Secretário, antigüidade, 5 de abril de 1968.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de março de 1974.

Conselheiro, merecimento, 12 de junho de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1983.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 19 de dezembro de 1987.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1967/68.

Assessor do Gabinete do Ministro de Estado, 1977/79.

Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas de Mercado, 1983/85.

Chefe da Divisão Especial de Estudos e Pesquisas Econômicas, 1984/85.

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1985/88.

Nova York, Cônsul-Adjunto, 1969/72.

Nova York, Chefe-Interino do SECOM, 1971.

Hong Kong, Cônsul-Adjunto, 1972/73.

Taipei, Encarregado de Negócios, a.i., 1973.

Hong Kong, Encarregado do Consulado-Geral, 1973.

Buenos Aires, Chefe do Setor Econômico, 1974/77.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1974.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1974/77.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1979/83.

Nova York, Cônsul Geral, 1988/92.

México, Embaixador, 1992/95.

VI Período da Sessão Ordinária da ALALC, Montevidéu, 1966 (membro).

I Reunião do Conselho de Membros da ALALC, Montevidéu, 1966 (membro).

Recomposição da Lista III-Brasil, GATT, 1967 (membro).

Reunião da Comissão Assessora de Desenvolvimento Industrial, Montevidéu, 1967 (membro).

Reunião do Conselho de Ministros da ALALC, Assunção, 1967 (membro).

II Grupo de Trabalho de Peritos Governamentais para Estudo das Implicações Financeiras da Integração Latino-Americana, Washington, 1968 (membro).

Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Monetários da ALALC, Lima, 1968 (membro).

Coordenador do Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para chefes de Setores de Promoção Comercial, 1972.

Comitê Permanente da CEBAC, Buenos Aires, 1974/75. (representante).

VI Reunião da Subcomissão de Transportes da CEBAC, 1974 (representante).

Equipe de Planejamento Político do MRE, 1977/78 (membro). Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem à República Federal da Alemanha, 1978.

XXXIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1978 (delegado).

A disposição da Delegação Especial do Reino Unido às solenidades de posse do Senhor Presidente

da República, 1979. XXXV a XXXVIII Sessões das Partes Contratantes do GATT, 1979/82 (delegado).

Comitê de Têxteis, 1979/83 (delegado).

Reuniões de Coordenação dos Países em Desenvolvimento, Exportadores de Têxteis, Bogotá, Jakarta, Hong-Kong, Nova Delhi, 1980/81 (chefe).

Membro Permanente do Orgão de Vigilância de Têxteis do Acordo Relativo ao Comércio Internacional de Têxteis, 1980/83.

Reunião Ministerial das partes Contratantes ao GATT, 1982 (delegado).

Renegociação do Acordo Internacional Relativo ao Comércio Internacional de Têxteis, 1982 (chefe). Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem à Nigéria, 1983 (membro).

Grupo Diretivo do Programa de Estudos sobre Políticas Industrial e de Comércio Exterior (Convênio Ipea/Bird), 1984/87 (membro).

Reunião entre os países integrantes do grupo de Cartagena e a Comissão das Comunidades Europeias, Bruxelas, 1984 (representante).

Reunião Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas, 1985.

Trabalho Preparatório da viagem do Presidente-eleito Tancredo Neves ao Exterior, 1985.

Equipe de Planejamento Político do MRE, 1985/88 (membro). Examinador do CAE, IRBr, 1985/88.

XLI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1986 (delegado).

I Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Panamá, 1986.

II Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Panamá, 1986.

III Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Rio de Janeiro, 1986.

I Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americana (Grupo dos Oito), Rio de Janeiro, 1986.

Missão especial às Cerimônias de Posse do Presidente eleito da Costa Rica, Oscar Arias Sanchez, São José, 1986.

Conversações com vistas ao reatamento de relação diplomática com a República de Cuba, Panamá, 1986.

Reunião do Conselho de Ministro da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), Montevidéu, 1986 (delegado).

Conselho Curador da Fundação Alexandre de Gusmão, 1987 (membro).

Entendimentos com os Estados Unidos da América sobre Assuntos de Informática, Paris, Bruxelas e Rio de Janeiro (1986), e cidades do México, 1987 (delegado).

Conferência de Ministros de Comércio Exterior, Taupo, Nova Zelândia, 1987 (delegado).

Cerimônia Comemorativa do XL Aniversário do GATT, Genebra, 1987 (delegado).

XLIII Período de Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1987 (delegado).

XLII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1987 (delegado).

II Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americana (Grupo dos Oito), Bariloche, 1987.

III Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americana (Grupo dos Oito), Campos do Jordão, 1987.

Reunião Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas, 1987.

Reunião de Coordenação com os Embaixadores na América Central, Caracas, 1987.

Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem oficial aos Estados Unidos Mexicanos, 1987.

IV Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americana (Grupo dos Oito), Preparatória da Reunião Presidencial de Acapulco, México, 1987.

Reunião Ministerial da Comissão de Acompanhamento e Verificação do Processo de Paz Centro-Americanano, Nova York, 1987.

IV Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americana, Punta del Este, 1988.

V Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americana, Oaxaca, México, 1988.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à República da China, 1988.

Presidente de Honra da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, Nova Iorque, 1988/90.

Presidente de Honra da Fundação Cultural Brasileira, Nova Iorque, 1988/92.

Prêmio Rio Branco e Medalha de Prata, CPDC, IRBr. Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval.

Ordem do Mérito Militar.

Ordem do Mérito Aeronáutico.

Medalha do Mérito Tamandaré.

Medalha do Mérito Santos Dumont.

Legião de Honra, França.

Ordem do Generalíssimo Francisco de Miranda, Venezuela.

Ordem do Mérito, Chile.

Ordem do Mérito, República Federal da Alemanha.

Ordem do Mérito, França.

Ordem de Niger, Nigéria.

Ordem do Libertador Sant Martin, Argentina.

Stélio Marcos Amarante, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 100, DE 1996

(nº 6, de 1996, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o artigo 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto nos arts. 18, inciso I, 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, nos arts. 39, inciso I, alínea a, e 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor João Gualberto Marques Porto Júnior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

Os méritos do Embaixador João Gualberto Marques Porto Júnior, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de janeiro de 1996. — **Fernando Henrique Cardoso**.

Curriculum Vitae

João Gualberto Marques Porto Junior

Dados Pessoais

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, em 15 de outubro de 1938.

Filho de João Gualberto Marques Porto e Manon Drumond Marques Porto.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata (CPCD) do Instituto Rio Branco (IRB), 1964/65. IV CAE, IRB (1981).

Cursos de pós-graduação em Economia Internacional e Ciência Política, George Washington University, Washington, D.C., 1969/70.

Casado com a Senhora Andréa Moreira Duque Marques Porto.

Atividades Acadêmicas

Professor de Prática Diplomática II – Setor Econômico, Negociações Econômicas Multilaterais, Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD), 1975. Professor de Prática Diplomática – Setor Econômico, Empresas Transnacionais, Estágio Profissionalizante do Concurso Direto do IRB, 1976.

Palestrante do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata (CPCD) do Instituto Rio Branco, sobre negociação e diplomacia econômica multilateral, corporações transnacionais, Comunidades Européias, GATT, 1976-1979;

Escola Superior de Guerra, sobre organizações internacionais, 1967; e Escola Superior de Guerra Naval, sobre grupamentos de integração econômica regional, 1977/1979.

Conferencista sobre Intensificação das Relações Econômicas e Comerciais Brasil-Comunidades Européias, Seminário Franco-Brasileiro sobre Internacionalização das Empresas Brasileiras, Centre d'Enseignement Supérieur des Affaires, Paris, 1982.

Palestrante sobre o Processo Europeu de Integração e o Brasil, 2º Ano do CPCD, 1993.

Palestrante sobre O Sistema Multilateral de Comércio no CAD, agosto de 1993, março de 1994.

Conferência sobre Comércio Internacional: Organismos Normativos e Reguladores, Curso de Altos estudos de Política e Estratégia, e de Estado-Maior e Comando, Escola Superior de Guerra, maio de 1993.

Palestrante sobre Relações Comerciais Internacionais, o Sistema Multilateral de Comércio e a Rodada Uruguai, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas Estrangeiros do Instituto Rio Branco, abril de 1994.

Organizador, Coordenador e Professor do Curso sobre Comércio Internacional, 2º ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, setembro/outubro de 1995.

Progressões Funcionais

Terceiro Secretário, 17 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, antigüidade, 30 de março de 1969.

Primeiro Secretário, merecimento, 13 de novembro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 12 de junho de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de junho de 1986.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1995.

Funções e Missões no Brasil

Auxiliar do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1966/68.

Sub-Chefe da Divisão de Política Comercial, 1975/79.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico, encarregado da criação da Divisão de Comércio Internacional, 1985/87.

Chefe do Departamento de Política Comercial Internacional, 1992/95.

Postos no Exterior

Washington, Missão junto à OEA, Terceiro Secretário, 1968/69, e Segundo Secretário, 1969/70.

Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, 1971/73, e Primeiro Secretário, 1973/74.

Beirute, Primeiro Secretário, 1974/75.

Bruxelas, CEE, Conselheiro, 1979/83.

Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1981.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1983/85.

Londres, Delegação Permanente junto aos Organismos Internacionais, Ministro-Conselheiro, 1987/90.

Londres, Encarregado de Negócios, a.i., 1988/89/90.

Vancouver, Cônsul-Geral, 1990/92.

Funções e Missões no Exterior

Negociações para a Recomposição da Lista III-Brasil no GATT, Genebra, 1967 (delegado).

II Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, Viena, 1968 (delegado).

Representante-suplente do Brasil junto aos CIES e ao CIAP, Washington, 1968/70.

VIII e IX Reuniões Extraordinárias Ministeriais do CIES, Washington, 1968 e 1969 (delegado).

Reunião da Comissão Especial e Reunião Extraordinária Ministerial do CIES, Caracas, 1970 (delegado).

I Reunião Extraordinária da Comissão Especial de Consulta e Negociação do CIES, Washington, 1970 (delegado).

I, II, III e IV Reuniões do Grupo ad hoc de Comércio do CIES, Washington, 1970 (delegado).

XIII Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores da OEA, Washington, 1970 (delegado).

Reuniões ordinárias do Conselho Latino-Americano da Aliança para o Progresso, Washington, 1968/70 (representante-suplente).

Representante suplente junto ao GATT e à UNCTAD, Genebra, 1971/74

V Junta de Desenvolvimento Industrial, Unido, Viena, 1971 (delegado).

I Conferência Especial Ministerial, Unido, Viena, 1971 (delegado).

XXVII, XXVIII, XXIX e XXX Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1971/74 (delegado).

Reunião Informal de Alto Nível das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1971 (delegado).

V e VI Consultas Informais entre Países Produtores de Minério de Ferro, Genebra, 1972 e 1973 (delegado).

II e III Reuniões do Grupo *ad hoc* da UNCTAD de Países Produtores de Minério de Ferro, Genebra, 1972 e 1973 (delegado).

I Reunião do Grupo *ad hoc* da UNCTAD de Países Produtores de Minério de Manganês, Genebra, 1972 (delegado).

Comissão do Codex Alimentarius, Genebra, 1972 (chefe).

Conferência Negociadora das Nações Unidas sobre Cacau, Genebra, 1972 (delegado).

III Conferência das Nações Unidas sobre Comércio de Desenvolvimento (UNCTAD), Santiago 1972 (delegado).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre Subsídios à Exportação, Comitê de Produtos Industriais do GATT, Genebra, 1973 (delegado).

Comitê de Produtos de Base da FAO, Roma, 1973 (delegado). V e VI Sessões do Comitê de Manufaturas da UNCTAD, Genebra, 1971/74 (delegado).

III, IV, V e VI Sessões do Comitê Especial de Preferências da UNCTAD, Genebra, 1971/74 (delegado).

V Sessão Especial da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1973 (delegado).

X, XI, XII e XIV Sessões da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1971/74 (delegado).

Comitê Preparatório do Conselho do Cacau e Reunião Preparatória de Coordenação, Genebra, 1973 (delegado).

X Sessão do Comitê do Codex Alimentarius para Produtos de cacau e Chocolate, Lausanne, 1973 (chefe).

II Sessão da Conferência Plenipotenciária para negociar um Código para as Conferências de Fretes, Genebra, 1974 (delegado).

Comitê da UNCITRAL sobre uma Lei Internacional para Transporte de Carga, Genebra, 1974 (delegado).

Coordenador do Grupo Têxtil Brasileiro, 1975/78 e 85/86.

Coordenador ao Grupo Siderúrgico Brasileiro, 1975/78 e 85/86.

II Reunião Extraordinária do Conselho Latino-Americano, SELA, Preparatória da IV UNCTAD, Caracas, 1976 (delegado).

III Reunião Ministerial do Grupo dos 77, Manila, 1976 (delegado).

Reunião do Comitê de Têxteis do GATT para a Revisão do Acordo Multifibras, Genebra, 1976 (delegado).

Reunião de Confrontação de Teses Brasil-CEE sobre dumping e subsídios nas exportações brasileiras de soja e derivados, Bruxelas, 1977 (delegado).

VII Reunião Ordinária da Comissão Especial de Consulta e Negociação do CIES (OEA), sobre o Sistema Geral de Preferências dos EUA, Buenos Aires, 1977 (delegado).

Negociação do Acordo Brasil-CEE sobre o Comércio de Têxteis, Bruxelas, 1977 (delegado).

Negociação do Acordo Brasil-Austrália sobre o Comércio de Têxteis, Viena, 1978 (subchefe).

Conferência Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA) sobre Relações América Latina-CEE, Punta del Este, 1978 (subchefe).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-CEE e Visita do Vice-Presidente da Comissão das Comunidades Europeias ao Brasil, Brasília, 1979 (delegado).

Renegociação do Acordo Brasil-CEE sobre o Comércio de Têxteis, Bruxelas, 1982 (subchefe).

Consulta Brasil-CEE sobre a prática de Dumping nas exportações brasileiras de fios de algodão, Bruxelas, 1983 (chefe).

Representante-suplente junto ao GATT e à UNCTAD, Genebra, 1983/85.

XXXIX e XL Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1983/84 (delegado).

Membro do Órgão de Vigilância de Têxteis do Acordo Internacional sobre Comércio de Têxteis, GATT, 1983 (mandato de 1984).

Workshop dos Países em Desenvolvimento Exportadores de Têxteis, Genebra, 1983/85 (chefe).

III Reunião do Comitê de Têxteis do GATT sobre o Protocolo de Extensão de 1981 do Acordo Multifibras, Genebra, 1983 (chefe).

Workshop dos Países em Desenvolvimento Exportadores de Têxteis, Karachi, 1984 (chefe).

Sessões do Conselho de Representantes do GATT, Genebra, 1983/85 (delegado).

Sessões do Comitê de Comércio e Desenvolvimento do GATT, Genebra, 1983/85 (chefe).

Sessões do Comitê de Têxteis do GATT, Genebra, 1983/85 (chefe).

Sessões do Grupo *ad hoc* sobre Liberalização do Comércio Internacional de Têxteis do Conselho do GATT, Genebra, 1983/84 (chefe).

Consultas do Presidente do Conselho do GATT sobre Salvaguardas, Genebra, 1983/85 (delegado).

Consultas de Alto Nível do Diretor-Geral do GATT sobre a Renegociação do Acordo Multifibras, Genebra, 1985/86 (chefe).

Consultas Bilaterais sobre a gestão do Acordo sobre comércio de Produtos Siderúrgicos Brasil-EUA, Brasília, 1985/86 (chefe).

Reunião de Coordenação dos Países em Desenvolvimento Exportadores sobre a Renegociação do Acordo Multifibras, Pequim, 1986 (chefe).

Renegociação do Acordo Bilateral de Têxteis Brasil-CEE, Bruxelas, 1986 (chefe).

Reunião do Comitê de Têxteis do GATT para a Negociação do Acordo Multifibras, 1986 (chefe).

Negociação do Acordo sobre Comércio de Aços Especiais Brasil-EUA, Brasília, 1986 (chefe).

Consultas Bilaterais com os EUA sobre política brasileira de Produtos Farmacêuticos e de Química Fina, Brasília, 1986 (chefe).

Consultas bilaterais com os EUA sobre política brasileira de cinema e vídeo, Brasília, 1987 (chefe).

Representante alterno junto às Organizações de Produtos de Base em Londres, à Organização Marítima Internacional, aos Grupos de Estudo sobre Borracha e Chumbo e Zinco, e na Comissão International da Baleia, 1987/90.

31^a à 37^a Sessões do Conselho, 55^a à 63^a reuniões do Comitê Executivo da Organização International do Cacau, 1987/90 (subchefe).

6^a à 9^a Sessões do Conselho, 1^a à 15^a Sessões do Comitê Executivo do Acordo International de Açúcar de 1984, 1^a à 4^a Sessões do Conselho, 1^a à 7^a Sessões do Comitê Executivo do Acordo International do Açúcar de 1987 (1987/90) (chefe).

Negociação do novo Acordo International do Açúcar, 1987 (chefe).

107^a à 111^a Sessões do Conselho e Sessões do Comitê Executivo do Conselho International do Trigo, 1987/88/89/90 (chefe).

47^a à 51^a Sessões do Conselho e 172^a à 193^a Sessões da Junta Executiva da Organização International do Café, 1987/90.

58^a à 63^a Sessões do Conselho, 14^a e 15^a Sessões Extraordinárias do Conselho e 15^a e 16^a Assembléias da Organização Marítima International, 1987/88/89/90 (subchefe).

39^a, 40^a e 41^a Reuniões Anuais (Bournemouth, Auckland e San Diego) da Comissão International da Baleia, 1987/88/89 (Comissário do Brasil).

Conferência International para Preservação da Camada de Ozônio, Londres, março de 1989 (subchefe).

Vice-Negociador Principal da Rodada Uruguai da Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, outubro de 1992 a dezembro de 1993.

I e II Reuniões Conjuntas Econômicas e Comerciais de Alto Nível, Grupo do Rio-CEE, outubro de 1992 e de 1993 (delegado).

Audiência pública na Comissão de Relações Econômicas Externas do Parlamento Europeu ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, novembro de 1992 (delegado).

XII Sessão do Conselho da Organização International do Açúcar, novembro de 1992 (chefe).

Reunião informal de Alto Nível de Consulta dos Países Latino-Americanos Produtores de Café, São José, novembro de 1992 (chefe).

Negociação do novo Convênio International do Café, Reuniões do Grupo Negociador, do Conselho e da Junta da Organização.

Internacional do Café, novembro de 1992 a abril de 1993 (chefe e subchefe).

Visita do Ministro da Indústria, do Comércio e do turismo à Colômbia, sobre Política Cafeeira, maio de 1993.

V Sessão Extraordinária das Partes Contratantes do GATT (delegado).

Consultas interministeriais de alto nível para revisão das posições brasileiras na Rodada Uruguai, junho de 1993 (Coordenador)..

Comissão Mista de Alto Nível Brasil-União Europeia, com o Secretário-geral de Relações Exteriores, março de 1994 (delegado).

Consultas de Alto Nível com o Governo da França, com o Secretário-geral de Relações Exteriores, Paris, março de 1994 (Subchefe)

Reunião Ministerial da Maraqueche, para assinatura da Ata Final da Rodada Uruguai do GATT (delegado), abril de 1994.

Reuniões Ministeriais do Grupo de Cairns, Genebra, setembro de 1993, Maraqueche, abril, Montevideu, maio de 1994, e Manila (subchefe), maio de 1995.

Consulta com o Brasil no Comitê de Balanço de Pagamentos da Organização Mundial de Comércio, setembro de 1995 (delegado).

Reunião ministerial de Vancouver sobre Comércio Internacional (delegado), novembro de 1995.

Publicações:

O Brasil e as Comunidades Européias – Discussão de uma parceria necessária, tese do Curso de Altos Estudos do MRE, Instituto de Pesquisa das Relações Internacionais (IPRI), 1988.

Condecorações:

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, maio de 1993.

Medalha Mérito Tamandaré, dezembro de 1993.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, junho de 1994.

Grande Oficial da Ordem ao Mérito da República Alemã

Stélio Marcos Amarante

Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

NICARÁGUA

I – Dados Básicos

Superfície: 121.428km²

População: 4 milhões de habitantes (1991 – projeção estimada)

Densidade Demográfica: 33 hab/km²

Produto Interno Bruto: US\$1.589.10 bilhões (1991)

Renda Per Capita: US\$397.3 (1991)

Dívida Externa: US\$10.675.8 bilhões (1991)

Valor das Exportações: US\$ 240 milhões (1991)

Valor das Importações: US\$ 800 milhões (1991)

Principais artigos de exportação: café, carne, algodão, açúcar, banana, ouro, camarão e gergelim.

Principais artigos de importação: petróleo e seus derivados, maquinaria agrícola e industrial, veículos, fertilizantes e defensivos agrícolas, matérias-primas para a indústria, produtos alimentícios, agropecuários não-alimentícios, produtos químicos e farmacêuticos.

II – História

Habitada originalmente por indígenas de nível de civilização muito inferior ao de outros povos da América pré-colombiana, a Nicarágua foi colonizada por espanhóis na fértil região do Pacífico e ocupada esporadicamente por ingleses na região atlântica, conhecida como

Costa dos Mosquitos. Após a independência centro-americana, em 1815, a presença inglesa na-

quela região, que se contrapunha aos interesses espanhóis, foi sendo substituída pela influência dos Estados Unidos, potência emergente, que cedo projetou seus interesses no restante do país. Desde então, a história da Nicarágua se confunde com a história de suas relações com os Estados Unidos. Rivalidades entre chefes políticos ou militares causaram inúmeras convulsões políticas, finalmente decididas pela intervenção direta dos fuzileiros navais americanos. Após anos de virtual ocupação, os marines deixaram o país em 1933, não sem antes haverem organizado e treinado uma força nacional, sob as ordens do General Anastasio Somoza, que governou o país pessoalmente e em seguida por seus descendentes, num processo de corrupção, até a derrubada da dinastia pela insurreição que tomou o poder em junho de 1979, e que contava na ocasião com o apoio de praticamente todas as classes sociais do país. O governo de coalizão organizado na época não resistiu à melhor organização da principal força militar e política responsável pela vitória da revolução. Desde então, a Frente Sandinista de Libertação Nacional (FSLN), cujo patrono é o General Augusto Cesar Sandino, líder nacionalista e anti-americano assassinado na década de 30 por ordem do primeiro Somoza, assumiu a condução do país, estribada numa organização político-partidária semelhante à dos países socialistas.

III – Situação Interna

A Presidente Violeta Chamorro assumiu o Governo em 15-04-90, para um mandato de seis anos, apoiada pela coligação partidária União Nacional Opositora (UNO), após a derrota da Frente Sandinista de Libertação Nacional (FSLN) nas eleições realizadas em fevereiro daquele ano. Uma vez empossada, a Senhora Chamorro nomeou um gabinete de cunho tecnocrático, no qual se destacava o seu genro e braço direito, Antonio Lacayo, então Ministro da Presidência, que renunciou, em setembro último, ao cargo, a fim de dedicar-se a campanha sucessória para as eleições do próximo ano. Foi sucedido por Julio Cárdenas, considerado como um político timido e de parca influência. Alijada das decisões do Governo, a UNO assumiu uma postura de declarada oposição. Chamorro tampouco conta com o apoio da FSLN, que rejeita o receituário neoliberal adotado pelo Governo para sanear a economia nicaraguense. A frente do Exército, intitulado Exército Popular Sandinista por disposição da Constituição de 1987, permaneceu o General Humberto Ortega, irmão do ex-Presidente da República e Secretário-Geral da

FSLN, Daniel Ortega, o que garantiu uma transição pacífica do poder.

2. O processo nicaraguense de transição democrática revelou-se muito difícil. O problema central foi a forma pela qual o Exército Popular Sandinista (braço armado da Frente Sandinista de Libertação Nacional) foi transformado em Exército Nacional da Nicarágua. Não apenas o General Humberto Ortega continuou no comando do Exército, mas também a estrutura da oficialidade foi mantida. Em setembro/94, entretanto, logrado consenso entre sandinistas e os partidos de centro-direita, a Assembléia Nacional aprovou novo Código Militar, por cujos termos o General Ortega deveria passar o comando das Forças Armadas em fevereiro último a substituto indicado pela Presidente Chamorro. Em fins de novembro, a Assembléia Nacional aprovou reforma da Constituição que elimina o serviço militar obrigatório e transforma o Exército Popular Sandinista em Exército da Nicarágua.

3. O principal êxito obtido pela administração Chamorro nos assuntos domésticos diz respeito a estabilização da economia. A inflação anual passou de 13.500% em 1990 para 5% em 1992. O esforço de estabilização foi acompanhado de reformas estruturais, tais como liberalização do comércio exterior, reforma fiscal, privatizações e reforma do sistema fiscal. Esses êxitos, entretanto, não chegaram a alterar o quadro a ponto de reativar o setor produtivo (60% da população economicamente ativa até 1993 estava desempregada ou sujeita ao subemprego). Do mesmo modo os indicadores sociais da Nicarágua não foram alterados, o que permite incluir este país entre os mais pobres do hemisfério.

IV – Relações com o Brasil

O exame das relações entre o Brasil e a Nicarágua revela alguns aspectos que permanecem no tempo: ausência de problemas; um diálogo cordial mas de baixa intensidade; expectativa da Nicarágua de que o Brasil se faça mais presente neste país, em todos os planos; e um certo distanciamento brasileiro, que pouco se alterou através das profundas transformações políticas por que passou a Nicarágua em sua história recente.

2. A Presidente Violeta Chamorro visitou o Brasil em três ocasiões: bilateralmente, em março de 1992, e para participar da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em junho do mesmo ano, e da Reunião Presidencial do Grupo do Rio, em setembro último. Já o Brasil se fez representar na posse da Presidente Chamorro pelo então Vice-Presidente Itamar Franco.

3. O Brasil participou da II Conferência Internacional sobre Democracias Novas e Restauradas, realizada em Manágua, de 4 a 7 de julho de 1994, sendo Dom Mauro Morelli, Presidente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (Consea), indicado para chefiar a delegação brasileira na qualidade de Representante Especial do Senhor Presidente da República.

4. A Presidente Violeta Chamorro abordou com o então Presidente Itamar Franco, durante a IV Cúpula Ibero-Americana, em Cartagena, em junho de 1994, e mais recentemente, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na Cúpula de Bariloche, a questão da Dívida da Nicarágua para com o Brasil. O Governo nicaraguense tem reiteradamente solicitado que o Brasil conceda à Nicarágua concessões idênticas às conseguidas junto a outros países, como a Argentina, o que implicaria o pagamento do principal por meio de títulos do Tesouro dos Estados Unidos e perdão total dos juros. Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (Comace) – órgão interministerial responsável pelas negociações da dívida externa de que o Brasil é credor –, embora disposto a oferecer algumas vantagens ao Governo nicaraguense não contemplaria o perdão dos juros, contrário a seus parâmetros e que exige autorização do Congresso. Tendo a questão da dívida se tornado o eixo central das relações bilaterais, seria oportuno, doravante, analisar a questão sob um prisma prioritariamente político.

5. O Itamaraty tem apoiado os esforços de reorganização da Chancelaria nicaraguense. Em janeiro último, a convite do Governo brasileiro, visitaram Brasília o Secretário-Geral do Ministério do Exterior, Edmundo Castillo Salazar, e a Chefe do Protocolo da Presidência e da Chancelaria, Maria Enriqueta Stadthagen, com o objetivo de conhecer a estrutura administrativo-organizacional e o funcionamento do serviço diplomático brasileiro, bem como o modelo de formação e aperfeiçoamento de pessoal. Em abril, diplomatas brasileiros foram a Manágua para fazer ciclo de conferências sobre comércio internacional e assessorar a criação de unidade dedicada a assuntos econômicos e de promoção comercial na Chancelaria. Dois alunos nicaraguenses cursam também, atualmente, o Instituto Rio Branco.

6. O Brasil participou como observador em reunião do Grupo Consultivo que coordena a ajuda internacional à Nicarágua, em Paris, em junho último, e vem prestando cooperação àquele país em várias áreas, notadamente no aperfeiçoamento de recursos humanos, agropecuária e cooperação institucional com a Chancelaria nicaraguense.

7. O comércio bilateral registrou em 1993 exportações brasileiras de US\$5 milhões, importações de US\$1.975 mil e um superávit de US\$5 milhões.

V – Dívida da Nicarágua para com o Brasil

A dívida da Nicarágua para com o Brasil é de US\$103.5 milhões. Acordo Bilateral de Reescalonamento assinado em maio de 1988 não chegou a ser implementado, em razão do não pagamento da primeira parcela **down payment** previsto no instrumento. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Departamento Jurídico do Banco Central do Brasil entendem que essa situação resultou na extinção da vigência do Acordo. A Nicarágua, entretanto, apresentou proposta de negociação com o Brasil com base nos termos obtidos do Governo colombiano, quais sejam, troca da dívida por **Zero Coupon Bonds** do Governo norte-americano com prazo de 40 anos, o que implica um desconto embutido de 90%. Esta proposta foi rejeitada pela parte brasileira tendo em vista as dificuldades legais de conceder uma redução da magnitude desejada pela Nicarágua. Em março último, o Brasil dispôs-se a participar de reunião do Clube de Paris sobre o reescalonamento da dívida nicaraguense. Tendo o Governo nicaraguense objetado à participação do Brasil na reunião, por não ter tornado parte na primeira fase de negociações em 1991, argumento acolhido pelo Secretariado do Clube, a delegação brasileira compareceu na qualidade de observadora. A delegação fez declaração em plenário de que o Brasil pretendia negociar bilateralmente com a Nicarágua nos termos da Minuta Acordada que emanasse da reunião, a qual veio a prever o cancelamento de 67% do principal da dívida e pagamento em 33 anos, com 6 de carência, ou pagamento integral em 40 anos (com 16 de carência).

DCS, 18-12-95.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 582/95, de 13 de dezembro de 1995, do Ministro de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 1.355, de 1995, de informações, do Senador Geraldo Melo.

Nº 692/95, de 14 de dezembro de 1995, do Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, referente ao Requerimento nº 1.341, de 1995, de informações, do Senador Roberto Requião.

Nº 962-A/95, de 29 de novembro de 1995, do Ministro da Educação e do Desporto, referente ao Requerimento nº 1.324, de 1995, de informações, do Senador Mauro Miranda.

Nº 1.136/95, de 12 de dezembro de 1995, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.407, de 1995, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 2.620/95, de 15 de dezembro de 1995, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, referente ao Requerimento nº 1.082, de 1995, de informações, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Nº 1.137/95, de 12 de dezembro de 1995, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.409, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

Nº 1.978/95, de 14 de dezembro de 1995, do Ministro da Justiça, referente ao Requerimento nº 1.406, de 1995, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

As informações encontram-se à disposição dos requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 564/95, de 12 de dezembro de 1995, do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, referente ao Requerimento nº 1.469, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

Nº 950/95, de 18 de dezembro de 1995, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento nº 1.326, de 1995, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Nº 951/95, de 18 de dezembro de 1995, do Ministro do Planejamento e Orçamento referente ao Requerimento nº 1.429, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

As informações encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

OFÍCIO

DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 1.507/95, de 20 de dezembro último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1995, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre a administração da Área

de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu, localizada no Distrito Federal, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 20-12-95.)

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 376/95, de 21 de dezembro último, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1994 (nº 209/91, na Casa de origem), que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;

(Projeto enviado à sanção em 21-12-95.)

Nº 383/95, de 22 de dezembro último, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1993 (nº 170/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação dos incisos I e II do art. 2º, o caput do art. 3º, o inciso VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985;

Nº 386/95, de 28 de dezembro último, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1991 (nº 2.034/91, naquela Casa), de autoria do Senador Valmir Campelo, que dispõe sobre os prazos dos contratos de depósito em papel-moeda em instituições financeiras e dá outras providências;

Nº 387/95, de 29 de dezembro último, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensões especiais a Maria Cecília Bevilacqua de Paiva e Maria Teresa Bevilacqua de Paiva, netas do jurista brasileiro Clóvis Bevilacqua; e

Nº 388/95, de 29 de dezembro último, comunicando o arquivamento, por haver perdido a oportunidade, do Projeto de Lei do Senado Nº 144, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro de 1995, destinado às comemorações do tricentenário da Morte de Zumbi dos Palmares.

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos das seguintes matérias:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1991 (nº 4.401/94, naquela Casa), de autoria do Senador Marco Maciel, que "dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reconhecida, em todo o território nacional, a profissão de Técnico em Turismo, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º O exercício da profissão e a designação de Técnico em Turismo são privativas:

I – dos diplomados em curso superior de Turismo, devidamente reconhecido;

II – dos diplomados por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso equivalente, desde que o respectivo diploma seja revalidado, na forma da legislação vigente;

III – dos que, na data da promulgação desta lei, venham exercendo, comprovadamente, pelo menos por cinco anos, as atividades específicas de Técnico em Turismo (art. 4º).

Art. 3º As pessoas habilitadas na forma desta lei deverão obter registro profissional no órgão ou instituição competente, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º Constituem atividades específicas de Técnico em Turismo:

I – coordenação, orientação e/ou execução especializada de trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos na área de turismo;

II – análise de dados econômicos, estatísticos e sociais necessários à formação de políticas, planos, programas e projetos de setor turístico;

III – elaboração de planos visando ao desenvolvimento do setor turístico;

IV – análise e estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas, que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo;

V – coordenação e orientação de trabalhos especializados, nos níveis intermunicipal, interestadual e inter-regional, visando a favorecer a integração de atividades e serviços turísticos;

VI – coordenação e orientação de trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica e artística, bem como com sua viabilidade econômica;

VII – coordenação e orientação de levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas, órgãos, públicos e privados, que, atual ou potencialmente, atendam ao setor turístico, nos níveis municipal, estadual, regional ou nacional;

VIII – coordenação e orientação de levantamento de necessidade de treinamento, visando à formação e/ou ao aperfeiçoamento de pessoal, em nível técnico ou de prestação de serviços;

IX – coordenação, orientação e elaboração de planos e projetos de marketing turístico;

X – consultoria e assessoria na elaboração de planos, programas e projetos a serem desenvolvidos no setor turístico.

Art. 5º As atividades de Técnico em Turismo serão desenvolvidas em empresas privadas ou públicas, órgãos ou entidades, conforme o disposto na legislação específica e correlata, bem como nos atos normativos expedidos pelo Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR.

Art. 6º Fica acrescida ao Grupo de Confederação Nacional das Profissões Liberais, constante do Quadro de Atividades e Profissões anexo ao Decreto-Ley nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), a categoria de Técnico em Turismo.

Art. 7º É assegurado à categoria profissional de Técnico em Turismo, como piso salarial, o valor de retribuição praticado pelo Poder Executivo, com base na Lei nº 6.721, de 12 de novembro de 1979.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1996 (Nº 1.727/91, na Casa de origem)

Institui, para os estados, Distrito Federal e municípios, compensação financeira pela geração de energia elétrica em centrais nucleares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A geração de energia elétrica em centrais nucleares ensejará compensação financeira aos estados, Distrito Federal e municípios, a ser calculada, distribuída e aplicada na forma desta lei.

§ 1º A compensação financeira de que trata o caput deste artigo refere-se apenas à localização das centrais nucleares, não desobrigando seus proprietários de indenizarem pelos danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio público e privado, decorrentes da implantação e operação dessas centrais, de seus dejetos radioativos e custos de descomissionamento das instalações ao final de sua vida útil.

§ 2º O pagamento da compensação financeira não desobrigará, parcial ou totalmente, os proprietários das centrais nucleares do cumprimento da legislação ambiental, de segurança e de saúde pública, bem como de reparar os danos causados ao meio ambiente.

Art. 2º A compensação pela geração nucleoeletrica será de 4,5% (quatro e meio por cento) sobre o valor da energia elétrica produzida, a ser paga pelos concessionários de serviço de energia elétrica aos estados, Distrito Federal e municípios em cujos territórios se localizem instalações nucleares destinadas à produção de energia elétrica, ou que se situem em área para a qual esteja prevista a evacuação de população por ocasião de emergência decorrente de acidente nas instalações nucleoeletricas, além dos órgãos públicos da administração descentralizada da União, conforme dispõe o art. 4º.

Art. 3º O percentual de que trata o art. 2º será aplicado aos valores de venda da energia elétrica constantes das faturas emitidas pela central nucleoeletrica, excluídos os tributos e empréstimos compulsórios, computando as subvenções do Tesouro Nacional e dos agentes do setor elétrico no custo unitário do quiloWatt vendido.

Art. 4º A distribuição mensal da compensação financeira será feita da seguinte forma:

I – 10% (dez por cento) ao Estado onde a central estiver localizada;

II – 55% (cinquenta e cinco por cento) ao Município onde a central estiver localizada;

III – 15% (quinze por cento) aos municípios limítrofes do Município onde a central estiver localizada;

IV – 5% (cinco por cento) a cada um dos seguintes órgãos da administração direta da União: Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República.

§ 1º Na distribuição mensal da compensação financeira, o Distrito Federal receberá o montante correspondente às parcelas de Estado e Município.

§ 2º As cotas destinadas aos estados, Distrito Federal e municípios serão empregadas em obras de infra-estrutura ou de desenvolvimento sócio-econômico.

§ 3º As cotas destinadas ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE serão empregadas no aperfeiçoamento das normas que regem os serviços nucleoeletricos e na fiscalização dos mesmos.

§ 4º As cotas destinadas à Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN serão empregadas no aperfeiçoamento das normas de segurança das instalações nucleoelétricas e na melhoria das condições de segurança das instalações existentes.

§ 5º As cotas destinadas ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA serão empregadas em políticas de proteção ambiental.

§ 6º As cotas destinadas à Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República serão empregadas em atividades de pesquisa científica e de desenvolvimento de tecnologia relacionadas com a geração nucleoelétrica.

Art. 5º 15% (quinze por cento) do que couber ao Estado onde a central estiver localizada serão distribuídos ao Município, não participante da compensação financeira, desde que nele esteja localizada indústria produtora de elemento combustível utilizado pela central nuclear.

Art. 6º O pagamento da compensação financeira prevista nesta lei será efetuado, mensalmente, diretamente aos estados, ao Distrito Federal, aos municípios e aos órgãos da administração direta da União, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívidas e no quadro permanente de pessoal.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo implicará o pagamento de juros calculados pela Taxa Referencial Diária – TRD, devidos desde o vencimento até o efetivo pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o montante final apurado.

Art. 7º O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE adotará providências no sentido de que, na aplicação desta lei, não sejam afetadas as contas de consumo mensal equivalente ao valor de até 30kwh, inclusive, quer o fornecimento seja feito sob a forma medida, quer sob a forma de estimativa.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 20, § 1º, da Constituição de 1988 assegura aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica no respectivo território, ou compensação financeira por essa exploração.

Esse preceito constitucional está regulamentado pelas Leis nº 7.990, de 20-12-89, e nº 8.001, de 13-3-90. A primeira decorre de projetos do Senador Ronan Tito, que tramitou na Câmara dos Deputados com três projetos de teor semelhante apensados, um deles anterior à existência do preceito constitucional. A segunda decorre da Medida Provisória emitida para equacionar a situação criada com o veto presidencial aos itens da Lei nº 7.990 que definiam os percentuais de distribuição da compensação financeira entre os Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração federal da União.

O pagamento de indenização às unidades da Federação pelo aproveitamento de recursos naturais em seus territórios é princípio consagrado, no caso da exploração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural, desde 1953, pela Lei nº 2.004. A Constituição de 1988 estendeu esse princípio à exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e à de recursos minerais. Nada mais justo, pois essa exploração traz consequências igualmente danosas para a economia e o meio ambiente das regiões de exploração. Além do mais, o novo texto constitucional notabilizou-se pelo cuidado com a conservação do meio ambiente, o que de certa maneira justifica e confirma a necessidade de provimento de recursos específicos para esse fim.

Para a implantação de uma hidrelétrica há sempre a necessidade de desapropriação de extensas áreas a serem inundadas com a formação do reservatório. Dessa realidade decorrem vários problemas de ordem econômica e social: a perda definitiva da capacidade de geração de rendas nas terras inundadas, reduzindo a receita fiscal de Municípios e Estados; a migração involuntária a que são submetidos os primitivos moradores; a alteração profunda do mercado de terras regional, devido à massa de recursos financeiros que são injetados pelas indenizações; o súbito desenvolvimento da economia local durante as obras de usina, provocando, inclusive, um processo inflacionário localizado, seguido de uma recessão após sua conclusão e a desativação de seus canteiros de obra.

A natureza de uma usina termonuclear é totalmente diversos da de uma hidrelétrica. No entanto, sua construção causa impactos regionais que guardam diversos pontos em comum. Em torno da usina é criada uma área de exclusão, de propriedade da concessionária de energia elétrica, que deverá ser desapropriada. Embora de menores dimensões do que um reservatório da hidrelétrica, essa área, dependendo de condições locais, poderá significar

uma grande extensão de terras. Em seu interior só poderão existir moradores eventuais e atividades econômicas não relacionadas com a operação do reator nuclear e a geração de energia elétrica poderão ser exercidas somente pela própria concessionária e devidamente autorizadas pelo órgão competente de fiscalização das atividades nucleares. Em torno dessa área deverá ser mantida uma zona de baixa população de modo a permitir que medidas protetoras possam ser tomadas em caso de acidente grave. São possibilidades de futuras atividades econômicas que são, definitivamente, afastadas para regiões vizinhas, significando diminuição de renda para os municípios que tenham parcela de seu território localizada nessa zona e, consequentemente, também para os Estados que têm parte de suas receitas fiscais comprometidas, em definitivo. As obras de uma usina nuclear têm duração elevada, similar à de uso hidrelétrica de porte, e ocupa significativo contingente de mão-de-obra. Dependendo da região em que a usina se localize, sua influência como dinamizadora da economia local, durante a fase das obras, e geradora de recessão, tão logo elas cessem, será semelhante à de uma hidrelétrica.

A fase de operação de uma usina nuclear acrescenta um impacto a mais na população de sua região de influência. É o risco permanente de um acidente grave a que ficam submetidos seus habitantes, por menos provável que seja a possibilidade de concretização desse acidente.

Pelas razões apresentadas, somos de opinião de que a Constituição deveria ter estendido à geração de energia elétrica em usinas nucleares o mecanismo de compensação financeira às unidades da Federação. Esta é a razão da presente iniciativa. Inspira-se em sugestão a nós oferecida por importante líder político interiorano, prefeito por várias legislaturas e bom amigo Dr. Cid Magalhães Silva, da cidade de Rio Claro, município vizinho ao de Angra dos Reis, onde se localiza a única usina nuclear brasileira.

Na redação do presente Projeto de Lei procuramos manter, o mais possível, os termos da legislação que regulamentou o preceito constitucional da compensação financeira, somente adaptando-os à realidade da geração de base nuclear.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988

TÍTULO III

Da organização do Estado

CAPÍTULO II

Da União

Art. 20. São bens da União:

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

(*) LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O aproveitamento de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica e dos recursos minerais, por quaisquer dos regimes previstos em lei, ensejará compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a ser calculada, distribuída e aplicada na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º A compensação pela utilização de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, será de 6% (seis por cento) sobre o valor de energia produzida, a ser paga pelos concessionários de serviço de energia elétrica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios.

§ 1º – (vetado.)

I – (vetado.)

II – (vetado.)

§ 2º – (vetado.)

Art. 3º – O valor da compensação financeira corresponderá a um fator percentual do valor da energia constante da fatura, excluídos os tributos e empréstimos compulsórios.

§ 1º A energia de hidroelétrica, de uso privativo do produtor, quando aproveitada para uso externo de serviço público, também será gravada com a aplicação de um fator de 6% (seis por cento) do valor da energia elétrica correspondente ao faturamento calculado nas mesmas condições e preços do concessionário do serviço público local.

§ 2º Compete ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), fixar, mensalmente, com base nas tarifas de suprimento vigentes, uma tarifa atualizada de referência, para efeito de aplicação das compensações financeiras, de maneira uniforme e equalizada, sobre toda a hidroeletricidade produzida no País.

Art. 4º É isenta do pagamento de compensação financeira a energia elétrica:

I – produzida pelas instalações geradoras com capacidade nominal igual ou inferior a 10.000kW (dez mil quilowatts);

II – gerada e consumida para uso privativo de produtor (autoprodutor), no montante correspondente ao seu consumo próprio no processo de transformação industrial; quando suas instalações industriais estiverem em outro Estado da Federação, a compensação será devida ao Estado em que se localizarem as instalações de geração hidroelétrica;

III – gerada e consumida para uso privativo de produtor, quando a instalação consumidora se localizar no Município afetado.

Art. 5º Quando o aproveitamento do potencial hidroelétrico atingir mais de um Estado ou Município, a distribuição dos percentuais referidos nesta Lei será feita proporcionalmente, levando-se em consideração as áreas inundadas e outros parâmetros de interesse público regional ou local.

Parágrafo único. O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), elaborará, anualmente, os estudos necessários à operacionalização dos critérios estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 6º A compensação financeira pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, será de até 3% (três por cento) sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial.

§ 1º (Vetado.)

§ 2º (Vetado.)

I – (Vetado.)

II – (Vetado.)

III – (Vetado.)

§ 3º (Vetado.)

I – (Vetado.)

II – (Vetado.)

III – (Vetado.)

Art. 7º O art. 27 e seus §§ 4º e 6º, da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pelas Leis nºs 3.257, de 2 de dezembro de 1957, 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e 7.525, de 22 de julho de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. A sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar a compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo bruto, do xisto betuminoso e do gás extraído de seus respectivos territórios, onde se fixar a lavra do petróleo ou se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de óleo bruto ou de gás natural, operados pela Petróleo Brasileiro S.A. (PETRO-BRAS), obedecidos os seguintes critérios:

I – 70% (setenta por cento) aos Estados produtores;

II – 20% (vinte por cento) aos Municípios produtores;

III – 10% (dez por cento) aos Municípios onde se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de óleo bruto e/ou gás natural.

.....
§ 4º É também devida a compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios confrontantes, quando o óleo, o xisto betuminoso e o gás forem extraídos da plataforma continental nos mesmos 5% (cinco por cento) fixados no caput deste artigo, sendo 1,5% (um e meio por cento) aos Estados e Distrito Federal e 0,5% (meio por cento) aos Municípios onde se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque; 1,5% (um e meio por cento) aos Municípios produtores e suas respectivas áreas geoeconômicas; 1% (um por cento) ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas das referidas áreas e 0,5% (meio por cento) para constituir um Fundo Especial a ser distribuído entre todos os Estados, Territórios e Municípios.

.....
§ 6º Os Estados, Territórios e Municípios centrais, em cujos lagos, rios, ilhas fluviais e lagostrês se fizer a exploração do petróleo, xisto betuminoso ou gás, farão jus à compensação financeira prevista no caput deste artigo.

Art. 8º O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural, será efetuado, mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da administração direta da União, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívidas e no quadro permanente de pessoal.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo implicará correção do débito pela variação diária do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou outro parâmetro de correção monetária que venha a substituí-lo; juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o montante final apurado.

Art. 9º Os Estados transferirão aos Municípios 25% (vinte e cinco por cento) da parcela da compensação financeira que lhe é atribuída pelos arts. 2º, § 1º, 6º, § 3º e 7º desta Lei, mediante observância dos mesmos critérios de distribuição de recursos estabelecidos em decorrência do disposto no art. 158, inciso IV e respectivo parágrafo único da Constituição, e dos mesmos prazos fixados para a entrega desses recursos, contados a partir do recebimento da compensação.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, na redação que lhes foi dada pela Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e das demais disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — **JOSÉ SARNEY** — Vicente Cavalcante Fialho.

(*) Republica-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 29 de dezembro de 1989 — Seção I.

LEI N° 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990

Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A distribuição mensal da compensação financeira de que trata o art. 2º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, será feita da seguinte forma:

I – 45% (quarenta e cinco por cento) aos Estados;

II – 45% (quarenta e cinco por cento) aos Municípios;

III – 8% (oito por cento) ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE; e

IV – 2% (dois por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 1º Na distribuição da compensação financeira, o Distrito Federal receberá o montante correspondente às parcelas de Estado e de Município.

§ 2º Nas usinas hidrelétricas beneficiadas por reservatórios de montante, o acréscimo de energia por eles propiciado será considerado como geração associada a estes reservatórios regularizadores, competindo ao DNAEE efetuar a avaliação correspondente para determinar a proporção da compensação financeira devida aos Estados, Distrito Federal e Municípios afetados por esses reservatórios.

§ 3º A usina de Itaipu distribuirá, mensalmente, respeitados os percentuais definidos no *caput* deste artigo, sem prejuízo das parcelas devidas ao DNAEE e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, ao Estado do Paraná e aos Municípios por ela diretamente afetados, 85% (oitenta e cinco por cento) dos royalties devidos por Itaipu Binacional ao Brasil, previstos no Anexo C, item III, do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, bem como nos documentos interpretativos subsequentes, e 15% (quinze por cento) aos Estados e Municípios afetados por reservatórios a montante da usina de Itaipu, que contribuem para o incremento de energia nela produzida.

§ 4º A cota destinada ao Departamento Nacional da Águas e Energia Elétrica – DNAEE, será empregada:

a) 40% (quarenta por cento) na operação e na expansão da rede hidrometeorológica nacional, no estudo de recursos hídricos e na fiscalização dos serviços de eletricidade do País;

b) 35% (trinta e cinco por cento) na instituição, gerenciamento e suporte do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

c) 25% (vinte e cinco por cento) em políticas de proteção ambiental, por intermédio do órgão federal competente.

Art. 2º Para efeito do cálculo da compensação financeira de que trata o art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, entende-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas, excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguros.

§ 1º O percentual da compensação, de acordo com as classes de substâncias minerais, será de:

I – minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio: 3% (três por cento);

II – ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias minerais: 2% (dois por cento), ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;

III – pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres: 0,2% (dois décimos por cento);

IV – ouro: 1% (um por cento), quando extraído por empresas mineradoras, isentos os garimpeiros.

§ 2º A distribuição da compensação financeira de que trata este artigo será feita da seguinte forma:

I – 23% (vinte e três por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II – 65% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios;

III – 12% (doze por cento) para o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, que destinará 2% (dois por cento) à proteção ambiental nas regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou de outro órgão federal competente, que o substituir.

§ 3º O valor resultante da aplicação do percentual, a título de compensação financeira, em função da classe e substância mineral, será considerado na estrutura de custos, sempre que os preços forem administrados pelo Governo.

§ 4º No caso das substâncias minerais extraídas sob o regime de permissão da lavra garimpeira, o valor da compensação será pago pelo primeiro adquirente, conforme dispuser o regulamento.

Art. 3º O art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º O pagamento das compensações financeiras previstas nesta lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural, será efetuado mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da Administração Direta da União, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela variação do Bônus do Tesouro Nacional – BTN, ou outro parâmetro de correção monetária que venha a substituí-lo, vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente do pessoal.

Art. 4º O Departamento Nacional de Águas e de Energia Elétrica adotará providências no sentido de que, na aplicação desta lei, não sejam afetadas as contas de consumo mensal equivalente ao valor de até 30KWh, inclusive, quer o fornecimento seja feita sob a forma medida, quer sob a forma de estimativa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – JOSÉ SARNEY – Vicente Cavalcante Fialho.

LEI Nº 2.004 , DE 3 DE OUTUBRO DE 1953

Dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1996

(Nº 259/95, na Casa de origem)

Altera a redação do § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52.

§ 1º As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo não poderão ser superiores a 2% (dois por cento) do valor da prestação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O principal benefício do Plano Real para a sociedade brasileira é a redução dos níveis da inflação, o que se verifica desde sua adoção no ano passado.

Entretanto, diversas práticas adotadas pelos agentes econômicos durante a época da inflação alta continuam a ser utilizadas, o que não se justifica financeiramente e causa indignação na parcela da sociedade que não pode defender-se de tais práticas.

A multa moratória contratual de 10% (dez por cento) é uma delas. A cláusula que a estipula está presente em praticamente todos os contratos comerciais e sempre explicita o percentual mais elevado. Entretanto, com os níveis inflacionários atuais, esta multa passa a ser tremendamente onerosa para aqueles que, por qualquer que seja o motivo, não quitaram o débito

na data de vencimento. No mais das vezes os atrasos de pagamentos se devem a falta de recursos e ocorrem entre os últimos dias do mês e o recebimento do salário no início do mês seguinte. Considera-se ainda que por apenas 1 (um) dia de atraso, a multa é deferida. Não é justo, portanto, que seja cobrado, a título de multa, o equivalente a cerca de 3 (três) meses de rendimento de uma caderneta de poupança no valor da dívida.

O objeto deste projeto de lei é situar o percentual da multa em um patamar condizente com a situação da inflação. Multar o inadimplente em 2% (dois por cento) corrige a injustiça que é cometida contra os devedores.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I Dos direitos do consumidor

CAPÍTULO VI Da proteção contratual

SEÇÃO II Das cláusulas abusivas

Art. 52. No fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo prévia e adequadamente sobre:

V – soma total a pagar, com e sem financiamento.

§ 1º As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação no seu termo não poderão ser superior a dez por cento do valor da prestação.

§ 2º É assegurada ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

§ 3º (Vetado.)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição recebida da Câmara dos Deputados, que será

lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1996 (Nº 48/95, na Câmara dos Deputados)

Dá nova redação ao inciso II do artigo 192 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso II do art. 192 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 192.

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48-C, DE 1995

(Da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 48/95)

Redação para o segundo turno de discussão da proposta de emenda à Constituição nº 48-b, de 1995, que Dá nova redação ao Inciso II do art. 192 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso II do art. 192 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 192.

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 1995. – Deputado Ayres da Cunha, Presidente. – Deputado Antonio do Valle, Relator.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE SINOPSE

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 0048

de 1995

AUTOR

EMENTA Acrescenta ao inciso II, do artigo 192, da Constituição Federal, a expressão "resseguro" após a palavra "seguro".

(objetivando a inclusão da atividade de resseguro na flexibilização do monopólio, alterando a nova Constituição Federal).

ANDAMENTO

CUNHA BUENO
(PPR-SP)

PLENÁRIO

06.04.95 Fala o autor, apresentando a Proposta.

Publicada no Diário do Congresso Nacional
de

MESA

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

PLENÁRIO

20.04.95 É lido e vai a imprimir.

DCN 06/05/95, pág. 7827 col. 02

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

20.04.95 Encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

28.04.95 Distribuído ao relator, Dep. ADYLSOM MOTTA.

DCN 06/05/95, pág. 9226, col. 02

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

01.06.95 Aprovado unanimemente o parecer do relator, Dep. ADYLSOM MOTTA, pela admissibilidade.

MESA (ARTIGO 202 DO RI)

16.06.95 É lido e vai a imprimir, tendo parecer da Comissão de Constituição Justiça e de Redação, pela admissibilidade.

(PEC.Nº 48-A/95 DCN 09/06/95, pág. 16698, col. 02)

COMISSÃO ESPECIAL

28.09.95 Prazo para apresentação de emendas: 10 sessões.

COMISSÃO ESPECIAL

11.10.95 Não foram apresentadas emendas.

COMISSÃO ESPECIAL

11.10.95 Distribuído ao relator, Dep. ANTONIO DO VALLE.

COMISSÃO ESPECIAL

28.11.95 Aprovado o parecer do relator, ANTONIO DO VALLE, com substitutivo.

PRONTO PARA A ORDEM DO DIA

01.12.95 É lido e vai a imprimir, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade; e da Comissão Especial, pela aprovação, com substitutivo.
(PEC 48-B/95).

PLENÁRIO

05.12.95 Discussão em Primeiro Turno.
Encerrada a Discussão.
Em votação O Substitutivo da CESP: SIM-330; NÃO-94; ABST-02; TOTAL-426; APROVADO.
Prejudicada a proposta inicial.
Volta à CESP para elaboração da redação para Segundo Turno de Discussão.

PRONTO PARA A ORDEM DO DIA

08.12.95 É lida e vai a imprimir a REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO.
(PEC 48-C/95).

PLENÁRIO

13.12.95 Discussão em 2º Turno.
Encerrada a discussão.
Em votação a Redação em 2º turno: SIM-337; NÃO-93; ABST-09; TOTAL-439. APROVADO.
Dispensada a votação da Redação Final, nos termos do art. 195, § 2º, inciso I, do RI.
Vai ao Senado Federal.
(PEC 48-D/95)

MESA

AO SENADO FEDERAL, ATRAVÉS DO OF.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, podendo inclusive ser colocada no período de convocação extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 101, de 1996, (nº 3/96, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, o demonstrativo das emissões do real relativo ao mês de novembro de 1995, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 102, de 1996 (nº 1.474/95 na origem), de 21 de dezembro último, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor equivalente a até vinte milhões de dólares norte-americanos, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-141, trecho Ivinhema-Naviraí.

A matéria, anexada ao processado do Ofício nº S/74, de 1995, vai à comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 103, de 1996 (nº 8/96, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorização para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a cento e sessenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Ciência e Tecnologia, cuja execução ficará a cargo da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 104, de 1996 (nº 1.437/95 na origem), de 18 de dezembro último, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédi-

to externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e o Kreditanstalt für Wiederaufbau-KfW, no valor total equivalente a até DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina.

A Presidência determinou a anexação do Ofício nº 3.595/95, na origem, do Banco Central do Brasil, relativo à manifestação daquele órgão sobre a referida operação de crédito.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 105, de 1996 (nº 9/96, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja alterado o artigo 5º da Resolução nº 68, de 27 de agosto de 1993, que autoriza a celebração do acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

A matéria, anexada ao processado do Projeto de Resolução nº 59/93, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/1, de 1996 (nº 3.600/95, na origem), encaminhando o parecer daquele Órgão sobre a solicitação da Prefeitura Municipal de Osasco (SP), para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco - LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/2, de 1996 (nº 3.601/95, na origem), encaminhando o parecer daquele Órgão sobre a solicitação da Prefeitura Municipal de Campinas (SP), para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Campinas - LFTMC, cujos recursos serão destinados à liquidação dos complementos da primeira à quarta parcelas de precatórios judiciais.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofi-

cio nº S/3, de 1996 (nº 3.593/95, na origem), encaminhando parecer daquele Órgão relativo à solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, referente à operação de crédito externo, a ser realizada pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, no montante de até vinte milhões de marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW.

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 393, de 1995, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/4, de 1996 (nº 3.598/95, na origem), encaminhando parecer sobre a solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, acerca da assunção, por aquele Estado, das dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais sessenta e quatro centavos.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, obedecido o disposto na Resolução nº 69, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 12/96, de 3 do corrente, encaminhando dados referentes às dívidas dos Governos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele Órgão, tendo por base o mês de novembro de 1995. (Diversos nº 2, de 1996)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, expediente comunicando que aquela Corte, em sessão plenária realizada no dia 7 de dezembro último, deferiu, por unanimidade, o pedido de medida liminar constante da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.382-3/600, para suspender, até a decisão final da ação, a eficácia do § 2º do art. 73 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal, o Ofício nº 226/95, comunicando que aquela Corte, em sessão plenária realizada no dia 19 de dezembro último, indeferiu o Mandado de Segurança nº 22.148-8/160 e declarou a inconstitucionalidade do art. 8º, IV, e art. 23 e seus parágrafos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu expediente do Parlamento Latino-

Americano, comunicando a eleição, no dia 19 de dezembro último, dos Deputados Juan Adolfo Singer e Nei Lopes, para Presidente e Secretário-Geral da Mesa Diretora daquele órgão, respectivamente, para o período de 1995-1997.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu o Aviso nº 613, de 1995, de 20 de dezembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 674, de 1995, adotada pelo referido Tribunal, na sessão plenária de 12 de dezembro passado, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam (Processo TC 018.210/95-3). (Diversos nº 1, de 1996)

A matéria será anexada ao processado do Requerimento nº 651, de 1995, e encaminhada, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu o Aviso nº 14/95, de 19 de dezembro último, do Ministro da Aeronáutica, encaminhando esclarecimentos relativos às cláusulas do Contrato nº 1/95 CCSIVAM/Raytheon, prestados na Comissão Conjunta do Senado Federal incumbida da análise do SIVAM.

A matéria será anexada ao processado da Mensagem nº 284, de 1995, e encaminhada às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Assuntos Econômicos e de Fiscalização e Controle, que analisam em conjunto a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência comunica ao Plenário que determinou a republicação da Resolução nº 71, de 1995, em virtude de inexatidão material, devido a lapso manifesto, nos termos do art. 325, c, do Regimento Interno.

Comunica, ainda, que determinou a retificação e republicação dos Pareceres nºs 917 e 930, de 1995, das Comissões de Assuntos Econômicos e Diretora, relativos ao Projeto de Resolução nº 143, de 1995, que deu origem à referida Resolução.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Há oradores inscritos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) - Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de associar-me à Câmara dos Deputados, que realiza hoje uma sessão de homenagem ao ex-Presidente François Mitterrand.

Convidada por S. Ex^a, tive oportunidade de participar da luta pela paz, a fim de que pudéssemos, verdadeiramente, garantir os direitos humanos, e não poderia deixar de, nesta sessão, associar-me não só às manifestações que estamos promovendo hoje nesta Casa, mas também às do povo francês, que foi para as ruas e ali, com rosas vermelhas, pode saudá-lo num adeus final.

Acredito que S. Ex^a proporcionou àquela sociedade choros, alegrias e sorrisos. Sabemos que foi um grande construtor, não apenas do ponto de vista das obras, das edificações que realizou, mas sobre-tudo pela construção da possibilidade de garantir uma participação maior do povo francês.

Se de esquerda, de oposição ou socialista, pouco importa; o que importa é saber que o mundo da política perdeu um estadista, um homem com relevantes serviços prestados - passíveis de questionamento, evidentemente, porque as ações de todos os seres humanos são passíveis de questionamento - razão pela qual eu gostaria de registrar a minha tristeza profunda nesse adeus a Mitterrand.

Gostaria, também, de registrar a minha tristeza pela morte de dois grandes personagens do mundo da arte e da cultura popular do Brasil.

O primeiro, Sr. Presidente, é o ator Luís Carlos Arutim, cujo trabalho dignificou os nossos artistas, os profissionais dessa arte magnífica. O seu papel de grande destaque se deu na novela *Renaçcer*. E nós que acompanhamos a sua atuação e tínhamos uma relação próxima a ele - inclusive com contatos e conversas, momentos proporcionados por minha enteada e meu esposo - lamentamos profundamente que ele tenha partido, e de uma forma que nos chocou a todos, num episódio que vale uma denúncia: os serviços de prestação de socorro na área de incêndio não foram eficazes para impedir que ele, sufocado pela fumaça, perecesse. Tenho certeza de que os bombeiros têm uma história de vida e de dedicação e que tudo fizeram para salvá-lo, mas não conseguiram, pois não dispunham dos instrumentos necessários para prestarem, com muita honra, com muita dignidade, o serviço de assistência. E perdemos esse ilustre ator.

Quero finalizar, Sr. Presidente, falando também do meu querido amigo - em cujo funeral lamentei não poder estar -, o cantor Roberto Ribeiro. O Brasil perde um dos maiores intérpretes da música popular. Humilde - eu o conhecia bastante - na intimidade, era um grande amigo, um cantor que enfrentou situações difíceis. Guardou, entretanto, a serenidade necessária quando teve a infelicidade de perder a vi-

são de um de seus olhos. Ele parou, refletiu, mas deu continuidade ao seu trabalho, porque era uma pessoa sobretudo muito forte, muito otimista, com um alto astral.

Lamentavelmente, ele foi atropelado por um motorista que fugiu, não prestando a ele a assistência necessária. Tendo chegado muito tarde o socorro e em coma desde o dia primeiro, ele acabou falecendo. Com ele, Sr. Presidente, certamente vai a saudade de todos nós, não apenas a da carioca Benedita da Silva.

Quero, para finalizar, ressaltar um verso de uma das músicas mais lindas que ele cantou, e que contagiou a todos nós:

"Todo menino é um rei, eu também sou um rei."

E foi-se o rei da Música Popular Brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho, por princípio, a preocupação de sempre ocupar a tribuna desta Casa para abordar temas de interesse do nosso País e do Estado de Mato Grosso, que tenho a honra de representar, evitando tratar de assuntos de ordem pessoal.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estou sendo compelido a usar esta tribuna para abordar um assunto pessoal e expor a lamentável situação de constrangimento e discriminação em que me encontro, como Senador, no próprio Senado Federal.

Isso porque, após praticamente um ano de trabalho, sou o único Senador da República que não dispõe de um gabinete que ofereça condições mínimas de trabalho, já que o que me foi destinado pela direção desta Casa, ao contrário de todos os outros, não foi remodelado e duplicado.

Sou, portanto, obrigado a dividir a minha sala de trabalho com assessores e visitantes, por absoluta falta de espaço, o que me impede de ter a devida privacidade e reserva, necessária em certos momentos.

Na realidade, estamos todos, no meu gabinete, "espremidos" em duas limitadas salas, interligadas.

Essa situação, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tem, inclusive, comprometido o meu desempenho como Senador da República, e o do meu corpo de assessores e auxiliares, já que, igualmente, não dispõe de condições para exercer as suas tarefas.

A verdade é que fico em uma desconfortável situação, sobretudo junto àqueles que me visitam - autoridades, prefeitos, Deputados, eleitores, etc. -, já que não tenho condições de recebê-los como seria necessário, e sinto-me, frente a eles, como um "Senador de segunda classe".

Em 30 de junho do ano passado, protocolei um expediente ao Senador Odacir Soares, Primeiro-Secretário desta Casa, expondo essa situação e encarrecendo providências com vistas a corrigir essa grave injustiça, inclusive aproveitando o recesso parlamentar de julho.

Acredito que, como desdobramento desse pleito, foi feita uma ligação entre a sala que ocupo e o gabinete ao lado, do Senador Júlio Campos - isso, sem que ao menos uma porta fosse colocada.

Com isso, a minha privacidade reduziu-se ainda mais e agora a sala que ocupo tem ligação direta com o gabinete de outro Senador.

Acredito que, para o Senador Júlio Campos, tal fato não tenha causado transtornos pessoais, já que S. Ex^a dispõe de outro gabinete nesta Casa, na condição de Vice-Presidente do Senado, e o seu gabinete original é ocupado somente pelos servidores nele lotados.

Mas, seguramente, Sr. Presidente, essa incomum ligação causou transtornos também aos servidores do gabinete do Senador Júlio Campos.

Com constrangimento, no dia 29 de agosto, formalizei correspondência ao Presidente desta Casa, Senador José Sarney, para que envidasse esforços para evitar o prolongamento dessa desconfortável situação.

Mesmo imaginando que matéria dessa ordem não deva ser objeto de preocupação do Presidente do Senado Federal, na falta de opção, voltei a apelar pessoalmente ao Senador José Sarney, que, com a gentileza que lhe é peculiar, prometeu determinar as providências necessárias para corrigir essa anomalia.

Agora, no reinício dos trabalhos parlamentares, é com profunda preocupação e desaponto que vejo que nada foi efetivado e que continuo a ser um Senador desassistido e discriminado nesta Casa.

Enquanto isso, presenciei reformas e alterações em gabinetes de outros Senadores, inclusive mais de uma vez.

Considero essa situação uma grave e lamentável injustiça à minha pessoa, ao meu trabalho e ao Estado que represento.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, uma das minhas características pessoais é a de procurar

sempre cultivar a paciência e a tolerância, mas confesso que esse estado de espírito está chegando ao limite. Afinal, não estou buscando condições privilegiadas ou diferentes das disponíveis para os demais membros desta Casa.

Confesso que não sei mais o que fazer e tampouco a quem devo apelar.

Resta-me, portanto, o meu desabafo perante o Plenário desta Casa, na esperança de que, melhor ouvido, possa dispor de um gabinete em condições similares aos dos meus Pares, para assim poder melhor desempenhar as minhas funções como Parlamentar.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr Jonas Pinheiro, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Veja desta semana traz uma matéria muito interessante que traça um perfil do brasileiro nos dias de hoje e mostra um grande progresso na auto-estima do povo brasileiro, que, até há pouco tempo, era visto como derrotado, mas que hoje é visto como trabalhador, esforçado, sério, honesto, confiável, orgulhoso e otimista em relação ao futuro do País.

Trata-se de uma matéria muito interessante. A única parte triste é que os sindicalistas ocupam a penúltima posição no que se refere à confiabilidade do povo brasileiro e, ocupando a última posição, a categoria de menor confiança é exatamente a dos políticos, a nossa classe, a nossa categoria.

Ao ler essa matéria, eu me indaguei: por quê? Conhecemos aqui Senadores que militam seriamente. A grande e esmagadora maioria luta, briga pelos interesses do povo, busca legislar corretamente. No entanto, essa categoria continua sendo considerada a menos confiável pelos brasileiros. Creio que uma parcela de culpa é responsabilidade nossa. O processo legislativo é pouco entendido pelo grande público e nem sempre temos a esperteza, a clarividência e a inteligência de deixar esse entendimento mais fácil, mais capaz e mais plausível.

Espero que neste ano de 1996 haja um aperfeiçoamento do processo legislativo, que a imprensa colabore inclusive para a sua maior clareza e que os próprios políticos se comportem à altura da expecta-

tiva de um povo mais confiante, mais honesto, mais trabalhador. Enfim, que sejam dotados das virtudes que mencionei, pois foram levantadas como importantes para o nosso povo.

Espero também que o Executivo busque valorizar o Legislativo diminuindo o número de medidas provisórias. Tivemos 435 medidas provisórias em 1995, ou seja, 30 a mais do que em 1994; destas, 407 são reedições e 45 são medidas provisórias do Governo Itamar Franco.

O Sr. Lúcio Alcântara - V. Ex^a me permite um aparte, Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA - Pois não, nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara - Ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex^a, principalmente no que se refere ao exame do processo legislativo e da repercussão que o trabalho do Legislativo tem junto à opinião pública. Há, salvo engano, uma pesquisa recente que mostra, não obstante o nosso esforço, o nosso trabalho e o nosso empenho, que chegamos a níveis baixíssimos de aceitação e de reconhecimento por parte da população. Isso, de certa maneira, é difícil de mudar e de reverter porque o processo legislativo não é bem entendido, principalmente pela forma como é traduzido pela mídia, pela grande imprensa. Se se desaprova algo que contraria, isso é apresentado como um mau desempenho; se aprovamos matéria que ela não vê com bons olhos, também é um mau desempenho, ou seja, "preso por ter cão, preso por não ter cão". É uma situação muito difícil. Mas eu gostaria, aproveitando inclusive a presença do Senador Josaphat Marinho, de reportar-me a esse trecho do discurso de V. Ex^a sobre as medidas provisórias. Segundo os dados da Folha de S. Paulo, salvo engano, estamos assistindo a uma escalada de edições de medidas provisórias. A cada ano, os Presidentes conseguem se superar na reedição e edição de novas medidas. Essa é uma situação com a qual realmente não podemos conviver. Acredito até que o Presidente se sente tentado por isso, porque parece uma maneira mais cômoda, mais eficiente de tornar realidade seus projetos. Mas o Legislativo não pode, de maneira nenhuma, conviver com essa situação. Espero que, tão logo inicie a sessão legislativa ordinária, a proposta do Senador Josaphat Marinho, que já foi encaminhada para conhecimento, para crítica dos Srs. Senadores, possa realmente ser apreciada e possa estabelecer uma situação que abrigue a necessidade do Executivo, que precisa ter realmente instrumentos para agir com rapidez, com celeridade em determinados ca-

sos, mas respeitando a função legislativa do Congresso Nacional. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA - Obrigado, Senador Lúcio Alcântara. As palavras de V. Ex^a serão inseridas em meu pronunciamento, para ilustrar ainda mais a minha colocação.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA - Ouço o aparte do nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Também quero felicitar V. Ex^a pela importância do seu pronunciamento. Nesse início de sessão legislativa, V. Ex^a é muito feliz ao fazer essa colocação. Na verdade, este Congresso - volto a repetir o que venho dizendo - está em pior situação do que na época do regime militar, com os chamados decretos-leis. Os decretos-leis davam menos força ao general-presidente de plantão do que as medidas provisórias nos dias de hoje, porque o decreto-lei era determinado. É verdade que o decreto-lei, não sendo votado pelo Congresso, era considerado aprovado. A Arena, então, deliberadamente o fazia. A Arena levou para o seu túmulo essa responsabilidade, porque foi a grande responsável pelo esvaziamento do Congresso Nacional. O Governo orientava a Arena no sentido de que Senadores e Deputados fossem embora na hora de votar o decreto-lei, porque o decurso de prazo fazia com que um projeto de lei fosse aprovado. Então, vieram as medidas provisórias, que não são aprovadas por decurso de prazo, mas, na verdade, isso é pior; seria melhor se fosse aprovada por decurso de prazo, porque o Governo vem reeditando 30 medidas provisórias, uma depois da outra, mudando uma em cima da outra e a cada mês ela é apresentada com alterações e modificações. Portanto, na verdade, ninguém tem autoridade aqui no Congresso de atirar pedra no Executivo, porque qualquer um de nós que estivesse sentado no lugar do Presidente, com a sua assessoria e que pudesse se reunir às 20h e concluir para a imprensa oficial: "Olha, creio que há uma medida provisória muito importante". Publica-se a medida provisória, sai no Diário Oficial e entra em vigor no dia seguinte. Porém, mandar projeto para o Congresso, publicar e discutir não é viável e ninguém o faz. Mas a responsabilidade é do Congresso Nacional. Não temos autoridade de atirar pedras, não podemos dizer que o Presidente Fernando Henrique está governando com inúmeras medidas provisórias, que o Governo do Sr. Itamar teve inúmeras de medidas provisórias, porque a responsabilidade é nossa, do Senado, porque a Câmara votou. Temos aqui no

Senado um projeto de autoria do então Deputado Jobim, hoje Ministro da Justiça, votado na Câmara, que está, desde o Governo Collor, parado nos corredores do Senado. O Senado é o responsável; não é a Câmara. A Câmara pode atirar pedra e dizer: "o Senado é o responsável; votamos a matéria, mandamos para lá e o Senado engavetou." Se o Senador Josaphat Marinho, que é o *primus inter pares* não apenas em conhecimento jurídico, mas na seriedade no trato da coisa pública, já encontrou uma fórmula de entendimento, por amor a Deus! V. Ex^a aborda muito bem o fato de que seja a primeira disposição nossa votarmos, de uma vez por todas, uma orientação, seja ela qual for, com relação à medida provisória. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, nobre Senador Pedro Simon.

O Executivo não criou só esse problema ao Parlamento. A convocação extraordinária do Congresso Nacional chegou de forma desordenada e descoordenada, com amplitude gigantesca. Na pauta, que cabe tudo, não cabe nada, pela complexidade das matérias.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho - Apenas para dar um esclarecimento a V. Ex^a e à Casa, em face do aparte do nobre Senador Pedro Simon. Devo declarar-lhe que de mim não está nada dependendo. Pediram-me os Líderes que eu sugerisse um texto a respeito das medidas provisórias, que pudesse exprimir o pensamento geral das Lideranças. Como tal, não foi elaborado porque não houve a reunião das Lideranças. Mas elaborei um texto, sob a minha responsabilidade, e desde o princípio de dezembro que o entreguei ao nobre Líder Elcio Alvares, a fim de que, com a responsabilidade de Líder, tomasse as providências adequadas. Nada mais lhe posso acrescentar.

O SR. NEY SUASSUNA - Obrigado pelo esclarecimento, Senador Josaphat Marinho.

Repto: a amplitude da pauta é gigantesca, e em uma pauta onde cabe tudo termina por não caber nada, porque a complexidade das matérias é muito grande. Além do mais, o Executivo também não facilitou a vida do Congresso quando mandou com atraso as matérias que foram encaminhadas à Câmara. A maioria dessas matérias não aportou no Senado Federal - não há previsão de aporte -, quando o processo legislativo, sabemos todos, prevê pra-

zos de tramitação. Essa é uma outra preocupação que nos traz à tribuna.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há prioridade em relação aos itens da pauta, o que cria um grande problema: o que votar primeiro? Há a necessidade de as Lideranças assumirem sozinhas o ônus de priorizar, o que pode não ser o melhor para o Executivo, pode não ser o melhor para o País. Inclusive, há confusão, porque alguns pontos principais da convocação não podem ser separados. Temos pontos estruturais como, por exemplo, a reforma da Previdência, a reforma administrativa e várias outras tipos de reformas, misturadas com matérias conjunturais, como medidas provisórias.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA - Pois não, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a está abordando questão também muito importante, em relação à qual eu gostaria de expressar meu pensamento. Eu analisaria da seguinte maneira: é evidente que o Presidente da República não colocaria cem matérias na pauta se desejasse que um desses assuntos fosse votado com prioridade pelo Congresso, porque sabe que esse volume de matérias é impossível de ser abordado. Na minha interpretação, o Presidente da República apenas quis antecipar em um mês e uma semana o ano legislativo. Sua Excelência acredita que devemos fazer o máximo para votar essas matérias até julho, porque agosto é época de eleição - presume-se que não haverá nada -, razão pela qual o Presidente antecipou em um mês e uma semana o ano legislativo. V. Ex^a coloca bem: caberá aos Líderes e aos Presidentes da Câmara e do Senado definirem o que vamos votar com prioridade. Em minha opinião, repito, o Presidente da República enviou os cem projetos com o seguinte pensamento: "vamos começar logo o ano; vamos começar logo a trabalhar. O Congresso escolhe a pauta que quiser dentro desses projetos".

O SR. NEY SUASSUNA - Obrigado, Senador Pedro Simon. É exatamente o que vou abordar. Apelamos para a Presidência e para as Lideranças no sentido de agirem com presteza, de modo a evitar que a convocação se transforme em um fiasco, com Congressistas administrando um vazio político e arcando com o desgaste resultante da inoperância.

Sr. Presidente, todos sabemos dos resultados da nova pesquisa realizada com o objetivo de conhecer o que pensam os brasileiros a respeito dos

segmentos da sociedade. A última categoria colocada, a menos confiável, foi a classe política. Por essa razão estou sugerindo ações que poderão evitar o nosso desgaste.

O Sr. Osmar Dias - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Pois não, Senador.

O Sr. Osmar Dias - Senador Ney Suassuna, aproveito a presença de V. Ex^a na tribuna, uma vez que é membro da Mesa do Senado, para esclarecer uma questão. Concordo com V. Ex^a quando diz que a pauta é pesada. Em sendo assim e estando V. Ex^a, como todos nós, preocupado com a imagem do Congresso e, de modo especial, do Senado perante a opinião pública - não anda bem, segundo as pesquisas -, por que, já que estamos convocados extraordinariamente para deliberar esse número enorme de matérias, somente na sexta-feira teremos sessão deliberativa? Vamos ficar segunda, terça, quarta e quinta-feira sem sessão deliberativa. Isso não vai agravar ainda mais o conceito do Senado e do Congresso perante a opinião pública? Qual é a justificativa da convocação extraordinária? Se há tantas matérias, por que não estamos votando, hoje, terça-feira?

O SR. NEY SUASSUNA - Na primeira sessão da convocação extraordinária, não é permitido haver Ordem do Dia - isso é regimental. Hoje, portanto, não se poderia ter sessão deliberativa. No entanto, poderíamos tê-las nos outros dias, se não me engano. A indagação de V. Ex^a é minha indagação. Concordo com V. Ex^a em relação ao fato de que a partir de amanhã deveria haver.

O Sr. Jefferson Péres - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres - Nobre Senador Ney Suassuna, concordo, em parte, com o Senador Pedro Simon: o Presidente da República talvez tenha feito a pauta amplíssima para que nós próprios fizéssemos a nossa seleção, levando em conta que o ano será curtíssimo, já que, a partir de agosto, com certeza, não haverá quorum neste Senado devido à realização das eleições municipais. Mas fatos como esse de não haver sessão deliberativa na semana inaugural não deveriam acontecer, Sr. Senador Ney Suassuna. Eu não estava na Europa ou nos Estados Unidos; estava no meu Estado, onde tinha muito a fazer. Cheguei às carreiras e vou ficar até sexta-feira, sem ter nada para votar. É por isso que a sociedade brasileira não tem apreço pelas instituições e nem pela classe política.

O SR. NEY SUASSUNA - Nobre Senador Jefferson Péres, muito obrigado a V. Ex^a pelo seu aparte.

O Sr. Ademir Andrade - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade - Esclareço tanto ao Senador Jefferson Péres quanto ao Senador Osmar Dias que as Lideranças desta Casa reuniram-se agora. Regimentalmente, Senador Ney Suassuna, não pode haver matérias nas três primeiras sessões, devido ao prazo que a proposta deve permanecer em discussão antes de ser votada. Comunico inclusive que não haverá mais sessão deliberativa na sexta-feira. Entretanto, as Lideranças e o Presidente da Casa, Senador José Samey, convocaram todas as Comissões da Casa para, amanhã e depois de amanhã, votarem matérias importantes que lá tramitam, como por exemplo a Lei de Patentes, a LDB, o Código de Trânsito, entre outras que discutimos e priorizamos. Portanto, esta semana será utilizada para que sejam concluídos os trabalhos e debates nas Comissões. A partir da terça-feira da próxima semana, essas vêm ao Plenário para serem deliberadas. Além disso, o Congresso Nacional se reunirá para votar o Orçamento da União de 1996, que já deveria ter sido votado. Também já está em pauta a proposta de emenda constitucional que trata da contratação de estrangeiros, bem como a que trata do Fundo Social de Emergência, agora chamado de Fundo de Estabilização Fiscal, que está dependendo da informação do Governo, pois enquanto não houver essa informação, ele permanece sem poder tratar. Portanto, nobre Senador, o que quero ponderar é que há uma justificativa muito clara para que durante esta primeira semana não haja sessões deliberativas no Senado Federal, devendo estas ter início a partir da próxima terça-feira com todas essas matérias. Assim, esta primeira semana será de decisão nas comissões técnicas desta Casa. Era este o esclarecimento que gostaria de prestar.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, Excelência.

Quero, portanto, lembrar ao Sr. Presidente e aos demais Srs. Senadores de que o povo brasileiro não conhece o processo legislativo, ficando sempre a imagem de negligência e inoperância do Congresso Nacional. Não podemos aceitar essa pecha, até porque, como iniciei meu discurso, 99%, portanto a grande maioria dos Parlamentares são pessoas que trabalham duramente. Digo por mim, pois todos os

dias chego a esta Casa às 8h e saio quase às 21h, trabalhando duramente, buscando relatar e participar das comissões e demais atividades.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, conclamo as Lideranças a investirem numa reciclagem de relacionamento entre o Executivo e o Legislativo de forma a permitir uma real normalidade democrática com os Congressistas, inclusive tendo o tempo real para a iniciativa de leis em que os programas sociais que hoje não encontram espaço nas agendas do Executivo possam ser seriamente discutidos e viabilizados.

Encerrando, Sr. Presidente, pediria a colaboração do Executivo, de todos os que compõem o Parlamento, principalmente a da imprensa, porque a revista *Veja* desta semana, uma das maiores do País, traz uma matéria intitulada "Bancada do barulho", dizendo que a Paraíba é a Bancada de encrenqueiros do Congresso. Cita o Deputado Wilson Braga, o Senador Humberto Lucena, o Senador Ronaldo Cunha Lima e a mim, dizendo, inclusive, que raramente vou ao meu Estado. Vejam V. Ex^{as}: fui ao meu Estado, em 1995, 28 vezes. Aliás, dizem que vivo no Rio de Janeiro às turmas com a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro. Não me consta nenhuma contenda, tampouco com a Prefeitura. Então, é preciso que a imprensa também colabore. Hoje escrevi uma carta protestando sobre essa matéria. Mas horas há em que a imprensa, talvez por falta de assunto, resolve investir contra os Parlamentares, como se pudesse fazê-lo à vontade - até por culpa nossa, porque não temos uma lei de imprensa à altura.

Encerro, portanto, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, pedindo a todos que nos esforçemos, conclamando também outros segmentos da sociedade para que juntos possamos ter uma melhor imagem do Congresso Nacional. Aliás, todas as vezes em que se investe contra o Congresso o que se consegue com a sua desmoralização é o seu fechamento. Isso significa, sempre, regime autoritário e ditadura, o que não quero para o meu País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotonio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Lúcio Alcântara, a Presidência esclarece ao Plenário que a sessão deliberativa que estava marcada para sexta-feira foi transferida para a próxi-

ma terça-feira, porque, segundo o Regimento em seu art. 170, as matérias devem ficar três dias à disposição dos Senadores, ou seja, têm que ser anunciadas com três dias de antecedência para entrarem em votação. Isso ocorreu em uma reunião que acaba de ser concluída entre o Presidente e os Líderes, onde ficou decidido a transferência da sessão deliberativa para terça-feira da próxima semana.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, que dispõe de 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, entre as notícias divulgadas pela imprensa ao apagar das luzes do ano que passou uma me chamou especial atenção, embora divulgada com pouco destaque, mas a achei interessante porque seria o anúncio de um propósito do Presidente Fernando Henrique Cardoso de emprestar especial importância, neste ano que se inicia, ao setor social. O Presidente teria declarado, em uma das suas passagens pelo Rio de Janeiro no fim do ano, que 1996 seria o ano em que o Governo iria aplicar um grande volume de recursos no setor social. Entendo que esse propósito do Presidente vem ao encontro da sociedade brasileira, da necessidade que o povo brasileiro tem de ver contemplada alguma de suas graves deficiências.

O jornal *Folha de S. Paulo*, por exemplo, publicou uma matéria, no dia 8 de janeiro, dizendo que a dívida social brasileira alcança R\$80 bilhões. Se mantiver o nível de investimento de 1995, o Governo levará 25 anos para acabar com o atual déficit habitacional. Diz ainda a matéria que a maior dívida é com o setor habitacional: saneamento, coleta de lixo, esgotamento sanitário, água potável e, em seguida, outras deficiências na área da saúde, da educação. Mas, uma dívida social que está próxima da dívida interna, que anda por volta de U\$100 bilhões - fala-se muito aqui, inclusive tenho uma certa dificuldade para gravar números, mas esses 100 bilhões, de tanto falar, consegui retê-lo -, ainda não tinha me dado conta de que a dívida social era de 80 bilhões, porque fala-se pouco nela, dando-lhe pouca importância. Então; penso que o Presidente, com o seu propósito anunciado no final do ano, vem a corresponder à expectativa e à confiança que temos em Sua Excelência e em seu Governo para empreender as grandes reformas sociais.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Concedo um aparte ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho - Parece, nobre Senador, que já houve certa modificação no pensamento do Governo. Pelo menos uma limitação quanto à dedicação ao problema social. É que, em fala recentíssima, o Presidente declarou que este será o ano da educação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Nobre Senador Josaphat Marinho, devemos entender - como entendo - que a educação está dentro do setor social. Aliás, devo dizer que li recentemente um artigo de V. Ex^a, onde V. Ex^a propriamente não critica as medidas, mas condena a sua apresentação fragmentada, isolada, de maneira que dificilmente se possa ter um painel, uma visão integrada do problema. Reconheço - talvez seja unânime esse reconhecimento no Senado - que o setor da educação tem ousado. O Ministro Paulo Renato tem apresentado propostas realmente muito interessantes, por exemplo, no que se refere ao ensino à distância, dotando as escolas de equipamentos necessários para que alunos e professores recebam orientação, que sejam instruídos com teleaulas de grande valor, enfim, está em curso uma reforma à Constituição que tramita na Câmara dos Deputados alterando essa distribuição dos recursos da educação, levando em conta a questão do alunado nas escolas, no município, que vai permitir chegar, talvez seja pouco, mas se considerarmos o patamar onde nos encontramos, ao nível de R\$300 como salário do professor do ensino fundamental. Aprovamos aqui uma modificação na forma de escolha dos dirigentes das entidades e de instituições de ensino superior. Igualmente aprovamos uma medida provisória que dispõe sobre a reorganização do Conselho Nacional de Educação e a avaliação nos exames dos que concluem cursos de nível superior. Então, na educação, assim como também nas áreas de saneamento e habitação, há novidades. Na área da habitação tivemos a criação dos conselhos municipais e estaduais, que deverão aprovar previamente esses pleitos a serem apresentados à Caixa Econômica Federal para fins de financiamento, democratizando essa escolha dos projetos prioritários, porque nesses conselhos há também os representantes das comunidades, das prefeituras, dos governos estaduais. Há também a questão do cheque-habitação, que vai permitir que se finance não o construtor, mas sim o adquirente que, de posse daquela autorização, procurará a moradia que melhor lhe convier, que seja acessível às suas posses, e portanto terá oportunidade de negociar melhor com as construtoras. É um setor que está realmente apresentando modificações importantes, que poderão melhorar o desempenho do Governo nessa área.

É que, no Brasil, as estatísticas são muito variáveis. Mas, na Folha de S. Paulo, por exemplo, registra-se um déficit de 6 milhões e 400 mil habitações. A Fundação João Pinheiro, de Belo Horizonte, calculou em 5 milhões de habitações. De qualquer maneira, são números que requerem um esforço enorme do Governo. E eu estou firme na convicção de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vai impulsionar gastos e medidas na área social durante o presente ano.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, nobre Senador. Ouço V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon - Felicito-o, nobre Senador. É muito importante o pronunciamento de V. Ex^a. É interessante analisar que nos últimos pronunciamentos - e talvez V. Ex^a seja dos mais constantes ocupantes da tribuna do Senado - V. Ex^a - eu dizia - apesar de ser do PSDB, um dos Líderes do Partido de Governo, V. Ex^a era muito firme, muito imparcial e muito justo em suas análises, e muitas vezes muito acre com relação a posições do Governo. E uma das que V. Ex^a criticava era a área social, onde V. Ex^a cobrava, no ano passado, que o Governo estava aquém do que V. Ex^a imaginava, que não estava acontecendo o que V. Ex^a esperava nesse setor. Vejo com satisfação o seu discurso de hoje e quero dizer que concordo com V. Ex^a. Foi muito feliz o Presidente Fernando Henrique, tem que ser aplaudido e tem que se dar força ao pronunciamento de Sua Excelência - é o que faço agora através do generoso aparte de V. Ex^a - quando diz que este ano será o da educação. Que bom que Sua Excelência diga isso! Que bom! E V. Ex^a já anunciou uma série de medidas que estão sendo tomadas neste sentido, que demonstram que o Governo está neste caminho. Está no caminho de olhar para a universidade, no caminho de ver a modernização do ensino à distância; está no caminho de racionalizar a questão do ensino elementar. Vejo, agora inclusive, uma longa entrevista do Ministro da Educação, ontem, mostrando que o nosso ensino elementar tem que ser mais objetivo, o cidadão tem que ser preparado para a vida, não se pode apenas dirigir o ensino elementar para a entrada numa faculdade, porque se o jovem não entrar numa faculdade ele não ganha nada. Há milhões de jovens que não entram na universidade, que têm que aprender uma ocupação que possam exercer. Acho que realmente o elogio que o Presidente da República fez ao Ministro Paulo Renato foi o mais justo possível. Acho que S. Ex^a foi um minis-

tro excepcional, foi muito competente, muito sério, conhece a matéria; foi Secretário de Educação do Governador Franco Montoro, um grande Secretário; foi Reitor da Universidade de Campinas, indiscutivelmente a Universidade mais avançada e mais desenvolvida, hoje, no País inteiro - vende cursos no exterior, vários cursos e estudos no exterior. S. Ex^a é um homem preparado, que tem vontade, que tem indicação. O importante é a decisão do Presidente da República. Não adiantava S.Ex^a querer tudo isso e ficar falando sozinho. No momento em que o Presidente da República vem e diz: - Este será o ano da educação. Eu vou dar força. E, como diz V. Ex^a, através dessas medidas está se vendo que isso está acontecendo. Penso que deveríamos, de certa forma, meu querido Senador, dizer que, para nós do Congresso Nacional, a educação será prioritária em 1996 e que o Presidente da República e o Ministro da Educação, para essa prioridade real e objetiva, podem contar conosco este ano no Congresso Nacional. Meus cumprimentos a V. Ex^a e, através de V. Ex^a, abraço fraternalmente o Ministro da Educação dizendo que foi muito justo e feliz o pronunciamento do Presidente da República elogiando a sua atuação como Ministro da Educação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado, Senador Pedro Simon, lembro um ponto importante levantado por V. Ex^a: temos que dar a nossa participação, a nossa colaboração.

Com relação, por exemplo, à Lei de Diretrizes e Bases, há evidentemente posições antagônicas, há discordâncias. E isso é natural: estamos em um fórum político! Da mesma forma, cito a emenda constitucional a que me referi anteriormente, que versa sobre a distribuição de recursos da educação. Precisamos, no entanto, decidir, votar, nos manifestar, e evidentemente a própria experiência mostrará os ajustes e as correções a serem feitas eventualmente.

O Presidente Fernando Henrique, ninguém pode negar, é um homem culto, preparado e atilado. Tenho a impressão de que Sua Excelência, que está muito sintonizado no cenário internacional, deve ter levado na devassa conta dois fatos recentes: primeiro, o que aconteceu na França, a quase que insurreição de uma parte da população em relação às mudanças propostas, sobretudo na política social em relação à Previdência, e, em segundo lugar, o que aconteceu nos Estados Unidos. O Presidente Clinton, que era dado como um presidente fraco, que se admitia que sequer teria chance de reeleição, que era um presidente que não tinha política, um presidente acuado pelo Congresso - majoritariamente republicano - reagiu contra o excesso de cortes do

Congresso nos programas sociais, nas políticas sociais, e reagiu a ponto de criar, inclusive, um impasse, impasse que determinou a paralisação da administração pública americana, inclusive dos serviços das embaixadas e dos consulados no exterior. E o Presidente Clinton, de certa maneira, ressurgiu. De algum modo, a sua reação teve o apoio da população e da opinião pública americana, como se se dissesse um basta a tantos cortes, a essa busca obsessiva pelo equilíbrio orçamentário, pelas políticas de ajuste fiscal, pela correção do déficit público, ignorando-se ou restringindo-se, às vezes exageradamente, as políticas sociais.

Afinal de contas, o Estado não se basta apenas pela realização do equilíbrio orçamentário, pelo ajuste das suas contas, ele tem obrigação de ter políticas sociais efetivas.

E o que aconteceu na França? A mobilização popular determinou um recuo do governo, que verificou que não havia como levar adiante aquela política de ajuste da economia, sacrificando alguns ganhos sociais daquela população. E aí entrou numa política de negociação com as instituições, com os sindicatos, com as entidades mais representativas.

Na Folha de S. Paulo do dia 15 de dezembro, Luiz Felipe de Alencastro publicou um artigo chamado "O Mal Francês" e ele fez uma referência muito interessante a respeito e vou permitir-me ler dois trechos deste trabalho. Ele dizia o seguinte:

"O "Maio de 68" deu o sinal do esgotamento ideológico do sistema, mas a fartura econômica ainda deixava uma margem de manobra: no rescaldo das greves e do batucum estudantil, os sindicatos arrancaram diversas vantagens e a quarta semana de férias anuais obrigatórias para os assalariados. Agora não há mais nada para tirar do patronato e do Estado. Ao contrário, os manifestantes pretendem manter o *status quo*."

E mais adiante:

"Na semana passada o jornal italiano *Corriere della Sera*, que não tem nada de esquerdistas, ponderava: "Mais uma vez a França precede a Europa e experimenta na sua política doméstica os dramas que surgirão nos outros países". De seu lado, de olho no desemprego e na insegurança reinantes no mercado de trabalho americano, Jim Hoagland, colunista do *Washington Post*, adverte: "O dilema de Mr. Chirac ilumina a condição humana global de maneira instrutiva para os políticos americanos no estágio atual de sua batalha em torno do Orçamento Federal."

Quer dizer, as economias de todos esses países estão vivendo um dilema e também os responsáveis pela administração pública, os líderes, políticos dessas nações, no sentido de conciliarem a necessidade dessas reformas financeiras, a globalização da economia, a reforma do Estado com a preservação de conquistas sociais que essas populações não querem abrir mão e a que elas têm direito. Há necessidade, portanto, de que o Presidente Fernando Henrique imprima, como está anunciando, uma política de prioridades para a questão social. Estamos convencidos de que, ao mesmo tempo em que executa essas reformas, essas alterações da área econômica, não perde de vista a necessidade de investir, de maneira substancial, na área social, para ampliar esses benefícios a toda população, garantindo um mínimo de condição de vida com dignidade.

Esse é o grande desafio: como implementar essas políticas econômicas, que estão sendo reclamadas pela própria realidade, sem fechar os olhos, sem ignorar a necessidade de investir, de garantir recursos para a execução dessas políticas sociais.

A solução desse grande desafio pode ditar o êxito de um governo ou de um governante, na medida em que ele encontre a forma justa para atender a essas políticas aparentemente antagônicas, mas que exigem esse esforço de conciliação e de descoberta da justa medida na aplicação de cada uma delas.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Samey, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) - Desejo comunicar ao Plenário que a Mesa Diretora da Casa reuniu-se esta tarde com as Lideranças de todos os Partidos que compõem a representação do Senado Federal, para examinar a pauta dos nossos trabalhos durante a convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Quero esclarecer que, na forma regimental, para entrar na Ordem do Dia, a matéria necessita do interstício de três sessões ordinárias, o que significa que nesta semana não teremos condições de incluir na Ordem do Dia nenhuma matéria, uma vez que precisamos desse interstício. Por isso, não haverá sessões deliberativas nesses três dias, mas somente sessões não deliberativas, sessões de debates.

Também com as Lideranças reunidas, solicitamos que todas se empenhassem, junto aos seus liderados e às comissões da Casa, no sentido de ultimar todos os trabalhos relativos aos projetos que constam da convocação e tramitam no Senado Federal, que são os seguintes:

Propostas de emenda à Constituição:

Contratação de cientistas estrangeiros, dependendo de parecer da Comissão; esperamos que esse parecer seja proferido imediatamente e que a proposta de emenda à Constituição venha ao plenário;

Fundo de Estabilização Fiscal: o projeto aguarda parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Há um dispositivo regimental nesta Casa estabelecendo que fica suspensa a tramitação de todo projeto com pedido de informações, até que o Poder Executivo forneça as informações solicitadas. A Mesa tem a informação de que o Poder Executivo está remetendo todos os esclarecimentos já pedidos, o que possibilitará ao Senado Federal votar também essa matéria até o fim da convocação extraordinária.

Resseguros: chegou ao Senado hoje, quando foi lida, já tendo sido remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo o prazo constitucional, regimental, de 30 dias para que seja oferecido parecer e venha a debate durante as sessões ordinárias da Casa.

Quanto às matérias relativas ao Código Nacional de Trânsito, Diretrizes e Bases da Educação, propriedade industrial, contribuição social de autônomos, Cofins e remuneração da Polícia Civil do Distrito Federal, todas as Lideranças também estiveram de acordo com a Mesa em que o Senado tem condições de votá-las até o fim da convocação extraordinária. Para tanto, estão solicitando às comissões que se reúnam, a partir de amanhã, para proferir parecer, de modo que a Mesa possa colocar na Ordem do Dia matérias que sejam objeto de deliberação da Casa.

Na hipótese das comissões não oferecerem parecer até o fim da atual sessão extraordinária legislativa, os Líderes estão de acordo em que serão pedidas urgências e as matérias submetidas ao Plenário, de modo a que o Senado possa cumprir com todas as atribuições advindas da convocação extraordinária.

Esse foi o plano de trabalho estabelecido para o Senado Federal.

Quanto ao Congresso Nacional, a prioridade diz respeito à Administração Pública, no sentido de

serem votados o Orçamento e o Plano Plurianual, e às medidas provisórias consensuais, uma vez que todas as medidas controvertidas, com posições partidárias radicais, têm sido motivo de obstrução no plenário daquela Casa.

Assim, a prioridade da convocação com respeito a essas matérias destina-se a dotar o Poder Executivo dos instrumentos de que necessita para a Administração Pública durante o corrente ano.

Nesse sentido, a Mesa, tendo conversado com as Lideranças nesta Casa e estabelecido essa metodologia de trabalho, faz essa comunicação aos Srs. Senadores, pedindo a todos que colaborem, de modo a que o Senado Federal possa, também na convocação extraordinária, oferecer ao País a mesma imagem que teve durante todo o período do ano de 1995, em que terminamos os nossos trabalhos sem que nada estivesse atrasado.

Encontram-se na mesa, prontos para entrar em pauta, apenas 6 projetos de indicação de autoridades, que já vieram com parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Por outro lado, a Mesa determinou à Assessoria que distribuisse ao Plenário, estando hoje à disposição dos Srs. Senadores, uma programação de todas as matérias, mostrando como elas se encontram dentro da Casa e como deveremos agir, de modo a que o Senado possa cumprir com aquilo que determina a convocação que lhe foi feita.

Essa é a informação que a Presidência se sente no dever de prestar ao Senado Federal, mostrando que o nosso planejamento está feito e a metodologia de trabalho também organizada. Esperamos, até o fim da sessão extraordinária legislativa convocada, votar todas as matérias que constam como de nossa competência.

Muito obrigado aos Srs. Senadores por ouvirem o esclarecimento da Mesa.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos do art. 218, g, do Regimento Interno, que o Senado Federal, pela inserção em ata de um voto de profundo pesar, se associe à consternação do nobre povo francês por motivo do recente falecimento de Sua Excelência, o Senhor François Maurice Adrien Mitterrand, ex-Presidente da República Francesa.

Requeremos, ainda, que, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, se dê conhecimento dessa manifestação ao Governo daquele País.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 1996. – José Sarney – Antônio Carlos Magalhães – Eduardo Suplicy – Benedita da Silva.

REQUERIMENTO Nº 2, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento e a observação de um minuto de silêncio em memória do grande estadista François Mitterrand, que morreu no último dia 8.

Justificação

A morte do político, líder carismático e um dos maiores estadistas europeus do século, François Mitterrand, chocou o mundo. Atingiu em cheio aqueles que acompanharam a trajetória vertiginosa de François Maurice Marie Mitterrand, filho do ferroviário, Joséph, que passará à história como o presidente socialista que governou a França por 14 anos ou dois mandatos inteiros. Ao morrer na manhã do último dia 8, muitos questionam a ambiguidade de seu governo, mas ninguém poderá dizer de reconhecer que Mitterrand tentou passar a imagem de um verdadeiro socialista quanto promoveu um programa de esquerda para seu país.

As rosas vermelhas que hoje evocam a sua morte representam na memória dos franceses os grandes avanços sociais conquistados com Mitterrand no poder. Quando venceu a primeira eleição presidencial na França, em 1981, Mitterrand apontou com decisões que indicavam um paraíso socialista. Reduziu a jornada de trabalho, criou uma quinta semana de férias anuais remuneradas, baixou para 39 horas a semana útil e diminuiu a idade da aposentadoria de 65 anos para 60. Nacionalizou grandes grupos industriais, transferindo para o setor público bancos que não haviam sido nacionalizados pelo ex-presidente De Gaulle. Seu governo também ficou marcado pelo aumento do salário mínimo, o diálogo com os sindicatos e o fim da pena de morte.

Destacamos ainda outro feito no sentido de diminuir a desigualdade social. Em 6 de setembro de 1989, o ex-presidente François Mitterrand assinou o decreto que criou a Renda Mínima de Inscrição na França. Por sua iniciativa e do Primeiro-Ministro Michel Rocard a Assembléia Nacional francesa aprovou sem qualquer voto contrário e cerca de 10% de abstenções, o projeto que dá o direito a toda pessoa

de 25 anos ou mais, cuja renda não atinge pelo menos 2.600 francos, receber um complemento de renda. Não podemos deixar de mencionar também a verdadeira revolução cultural e arquitetônica que imprimiu na França.

O gosto pelo poder está latente na história de sua vida pública que confunde-se com a própria história da França. Disputando eleição por um pequeno movimento de esquerda surgido da resistência, Mitterrand foi eleito em 1946 membro do Parlamento. Por 11 vezes foi ministro até a eleição para a Presidência da República, em maio de 1981, derrotando Valéry Giscard d'Estaing, tornando-se o primeiro presidente socialista da França, com 51,75% dos votos. Em 1988, Mitterrand foi reconduzido ao cargo de presidente da França ao derrotar Jaques Chirac com 54% dos votos. Antes de deixar o governo, decidiu em 1992, congelar os testes de armas nucleares francesas no Pacífico Sul.

O ex-presidente François Mitterrand morreu ao lado da mulher, Danielle, e dos filhos Jean-Christophe e Gilbert. O homem que por 50 anos esteve presente na vida política da França, reconheceu ainda em vida como filha natural, Mazarine, nascida de um romance com Anne Pingeot. Mesmo seus adversários políticos admiraram a dureza e dignidade com que enfrentou a doença nos últimos anos. Se um homem ou uma mulher deixam de fazer o que têm de fazer por causa de uma dor imprevista que lhes atravessa o corpo não são dignos de nada, declarou o ex-presidente quando questionado pelos médicos que o assistiam. Na manhã do último dia 8, Mitterrand tentava redigir seu 14º livro sobre a política extrema de seu governo, quando as forças lhe faltaram.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 1996. – Senador Eduardo Suplicy – Senadora Benedita da Silva.

O Sr. José Samey, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotonio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Esses requerimentos dependem de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a morte do político, líder carismático, um dos maiores estadistas eu-

ropeus do século, François Mitterrand, chocou o mundo. Atingiu em cheio aqueles que acompanharam a trajetória vertiginosa de François Maurice Marie Mitterrand, filho do ferroviário Joseph, que passará à história como Presidente socialista que governou a França por 14 anos, ou dois mandatos inteiros. Ao morrer na manhã do último dia 08, muitos questionam a ambigüidade do seu governo, mas ninguém poderá deixar de reconhecer que Mitterrand tentou passar a imagem de verdadeiro socialista quando promoveu um programa de esquerda para seu país.

As rosas vermelhas que hoje evocam a sua morte representam, na memória dos franceses, os grandes avanços sociais conquistados com Mitterrand no poder. Quando venceu a primeira eleição presidencial na França, em 1981, Mitterrand apontou com decisões que indicavam o paraíso socialista: reduziu a jornada de trabalho, criou uma quinta semana de férias anuais remuneradas, baixou para 39 horas a semana útil, diminuiu a idade da aposentadoria de 65 para 60 anos, nacionalizou grandes grupos industriais, transferindo para o setor público bancos que não haviam sido nacionalizados pelo ex-Presidente De Gaulle. O seu governo também ficou marcado pelo aumento do salário mínimo, o diálogo com os sindicatos e o fim da pena de morte.

Destacamos ainda outro feito no sentido de diminuir a desigualdade social. Em 01 de dezembro de 1988, o ex-Presidente François Mitterrand assinou o decreto que criou a Renda Mínima de Inserção na França. Por sua iniciativa e do Primeiro Ministro Michel Rocard, a Assembléia Nacional Francesa aprovou, sem qualquer voto contrário e com cerca de 10% de abstenções, o projeto que dá o direito a toda pessoa de 25 anos ou mais, cuja renda não atinge a pelo menos 2 mil e 600 francos, atualmente, a receber um complemento de renda. Não podemos deixar de mencionar, também, a verdadeira revolução cultural e arquitetônica que imprimiu na França.

O gosto pelo poder está latente na história da sua vida pública, que confunde-se com a própria história da França. Disputando a eleição por um pequeno movimento de esquerda surgido da Resistência, Mitterrand foi eleito em 1946 membro do Parlamento. Por 11 vezes foi Ministro, até a eleição para Presidência da República, em maio de 1981, derrotando Valéry Giscard d'Estaing, tornando-se o primeiro Presidente socialista da França com 51,75% dos votos. Em 1988, Mitterrand foi reconduzido ao cargo de Presidente da França ao derrotar Jacques Chirac

com 54% dos votos. Antes de deixar o Governo, decidiu, em 1992, congelar os testes de armas nucleares francesas no Pacífico Sul.

Mitterrand morreu ao lado da mulher, Danielle, e dos filhos Jean-Christophe e Gilbert. O homem que por 50 anos esteve presente na vida política da França reconheceu ainda em vida, como filha natural, Mazarine, nascida de um romance com Anne Pingeot. Mesmo os seus adversários políticos admiraram a natureza e a dignidade com que enfrentou a doença nos últimos anos. "Se um homem ou uma mulher deixar de fazer o que tem por causa de uma dor imprevista que lhes atravessa o corpo não são dignos de nada", declarou o ex-Presidente, quando questionado pelos médicos que o assistiam. Na manhã do dia 8, Mitterrand tentava redigir o seu 14º livro sobre a política externa de seu governo, quando as forças lhe faltaram.

Em março último, tive a oportunidade, designado pelo Senado Federal, de assistir, em Copenhaga, o discurso do Presidente da República Francesa na abertura da Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social. Ali estavam presentes Chefes de Estado de todos os países. Eu gostaria de aqui dizer algumas das próprias palavras deste que, naquele dia 11 de março de 1995, estava como que dando o seu testemunho para a história, o seu testemunho de experiência extraordinária para o próximo século.

Eis as palavras de Mitterand:

Assim como as senhoras e senhores, há muito tempo eu estava aguardando por este encontro de Copenhagen. Agradeço àqueles que tomaram a iniciativa, àqueles que o organizaram. No entanto, atrás de cada uma de nossas palavras está a mesma indagação: qual a utilidade deste encontro?

Ao longo de extensa vida política, participei de uma infinidade de encontros como este, nos quais o simples fato de mencionar o social era uma extravagância. O social não tinha lugar nas discussões mantidas pelos dirigentes do planeta, como tinham a paz, o desarmamento, a economia: eram esses dois mundos distintos, como se o funcionamento dessa sociedade internacional fosse resultante, apenas, de mecanismos econômicos e financeiros, da correta regulagem das taxas de juros e de câmbio. Ora, esse não é meu modo de ver as coisas. São muitos os que, como eu, pensam que o homem, cada um de nós, cada um de vocês, cada um dos indivíduos que vivem na face da ter-

ra deve ser o escopo supremo de qualquer estratégia política ou econômica, devendo essa estratégia passar pelo social.

Em 31 de janeiro de 1992, perante o Conselho de Segurança das Nações Unidas, ali reunidos os chefes de Estado, fiz o voto de que se realizasse a primeira Cúpula mundial para o desenvolvimento social; esse meu desejo - compartilhado com outros dirigentes - pretendia atender uma urgência, sanar uma anomalia.

Mas, talvez por lassidão, eu não depositava muita fé nesse projeto. Pensava com meus botões: será que vamos deixar que o mundo se transforme em um mercado global sem outra lei que a do mais forte, sem outro objetivo além da realização do maior lucro possível no menor prazo possível, um mundo em que a especulação arruina, em horas, o trabalho de milhões de homens e mulheres e ameaça o resultado de demoradas negociações, como esta?

Ficava eu pensando: será que vamos entregar as gerações vindouras à ação dessas forças cegas? Saberemos construir uma ordem internacional fundamentada no progresso e, especialmente, no progresso social?

Sei muito bem que, aqui e acolá, há pessoas dispostas a ouvir o canto de outras sereias. Será que devemos abrir passagem àqueles cujo credo se resume em poucas palavras: desregulação, desmantelamento das garantias e, inclusive, esquecimento do papel do Estado, que é moda atacar, quando é o cimento das sociedades democráticas? A necessidade que têm os países desenvolvidos de fazerem face ao risco de desagregação social que está ameaçando cada um deles não deve desviá-los dos seus compromissos de solidariedade em relação aos países pobres. Nos países pobres, há muita gente pobre e algumas pessoas que não o são. Nos países ricos, temos muita gente abastada, mas também temos milhões de pessoas que vivem com dificuldade.

Alguns de nós - entre os quais eu mesmo, como chefe de meu país há 14 anos - têm proposto insistente mente que 0,7% do PNB de cada país seja destinado à ajuda pública para os países em desenvolvimento. E, todas as vezes que eu voltei a mencionar esta regra, disseram-me: "Isso não é nenhuma regra".

Tal regra foi ventilada aqui, talvez por ser um objetivo com o qual ninguém é realmente obrigado a comprometer-se. Mesmo assim, é com satisfação que vejo este objetivo constar de nossa declaração conjunta de hoje. Aliás, permito-me assinalar que a França, de ano em ano, se aproxima deste objetivo: já estamos em 0,63%.

Também me regozijo com os compromissos assumidos por esta cúpula em relação à África. Mas como poderia me furtar a externar minha preocupação ao ver que, a despeito das medidas baixadas para atraí-los, os capitais continuam evitando esse continente? Apenas 3% dos investimentos mundiais favorecem à África e a vida pública, naturalmente, não pode suprir tamanha suficiência. Podem argumentar: "Esse é, de fato, um continente menos dotados de riquezas naturais do que os outros." Isso não é verdade. "As sociedades desse continente são menos organizadas." Pode ser verdade, mas é cada vez menos verdade. E seria esse o motivo suficiente para deixar a África para trás? Cada vez mais, na África, vão surgindo elites, constituindo-se estruturas que permitem que cada um desses países se organize para participar do desenvolvimento mundial.

Falou-se muito da dívida. Foi necessário dar um exemplo. Meu País, a França, começou destituindo-se dos seus créditos com 39 estados, obviamente aqueles que estavam na pior situação. A seguir, tomamos medidas para beneficiar aqueles que são chamados de estados em situação intermediária. Não fomos os únicos nessa atitude. Outros países fizeram como nós e devo agradecer-lhos por isso, mas não se pode dizer que tenhamos sido seguidos com entusiasmo pela maioria dos chamados países ricos do mundo.

Por isso pergunto, no que diz respeito às situações financeiras internacionais: Não deveríamos fazer evoluir os espíritos e as políticas, adotando algumas medidas simples? Por exemplo, por que não zelar para que nenhuma decisão importante seja tomada sem prévia consulta aos atores sociais dos países interessados?

Por exemplo, não seria necessário dar seu devido lugar, nos organismos internacio-

nais, aos representantes dos trabalhadores e das empresas, tal como é praticado em muitos de nossos países?

Essa regra, no entanto, não é admitida por todos. Por isso, é preciso que os representantes dos trabalhadores se encontrem, com vistas a costurar um acordo sobre o papel que disporiam a desempenhar dentro de nossas instituições.

Com tudo isso, a nossa declaração é marco importante na definição dos direitos fundamentais dos trabalhadores do mundo, ao remover as ressalvas que os países em dificuldades ou em desenvolvimento têm tido em relação ao que chamavam, ao que era chamado de cláusula social. Essa cláusula social era vista como uma peia, quando na verdade a cláusula social - esqueçamos a expressão - deveria ter por único objetivo ajudar todos a acompanharem o movimento geral em direção ao progresso.

Para tornar efetivos esses direitos, proponho que se reflita sobre um método gradual e prático de apoio aos esforços dos Estados que pretendem garantir-los de maneira mais eficiente aos seus cidadãos e, particularmente, às suas crianças.

Convido todos, assim, a celebrarem contratos de desenvolvimento social. Tais contratos seriam estabelecidos após uma negociação com a OIT e organizações internacionais ligadas ou não à ONU. Esses contratos permitiram dar apoio financeiro aos esforços dos governos que se declararam dispostos a respeitar, de forma estrita, as convenções da OIT sobre os direitos dos trabalhadores. Senhoras e Senhores, isso é a base de tudo. O resto é discurso.

Para financiar tudo isso, por que não instituir uma taxa sobre as transações financeiras de curto prazo, como propõe o Sr. James Tobin? Uma taxa com alíquota ínfima que produziria recursos enormes. Isso seria muito difícil de obter, e não alimentaria ilusões quando se fala em transações financeiras.

No entanto, estão dispostos a assumir suas responsabilidades? Ou será que encontros como este são mera fachada? Estaremos nós a desempenhar uma comédia para o mundo? Ou estamos realmente dispostos a colocar o social no mesmo plano que a paz e a economia?

A organização da segurança coletiva, como a das trocas e das moedas, de que nos dotamos logo depois da Segunda Grande Guerra Mundial, em San Francisco e em Bretton Woods, também precisam ser adaptadas, se não foram já destruídas. Creio que nosso mundo merece ser pensado outra vez, e que o será se introduzirmos o social nos principais pontos de nossas preocupações.

Senhoras e Senhores, permitam-me concluir com uma palavra mais pessoal: Durante 50 anos de minha vida, exatamente 49, eu pude, na vida pública francesa e internacional, atuar para nos aproximarmos do ideal que é o seu, com três pensamentos principais no coração:

O primeiro: a Liberdade, a Igualdade - temos aí a Revolução Francesa de 1789, tomada por muitos como modelo; a Liberdade, a Igualdade, mas também a Solidariedade, os Direitos do Homem, do cidadão, dos trabalhadores, a democracia, tudo isso é indissociável. Esses valores podem parecer difíceis de conciliar, e há quem receie que atravancem a marcha para o progresso. Mas, eu lhes digo, somente esses valores permitirão garantir a perenidade dos progressos registrados e a marcha para mais progressos. Todo o resto seria apenas um retrocesso trágico e, no fim, decadência!

O segundo pensamento: a pobreza, a exclusão, Senhoras e Senhores, não são uma fatalidade. Resultam de mecanismos conhecidos e precisos que devem ser denunciados e combatidos mediante a educação, a formação, a pesquisa científica, mediante o desenvolvimento da igualdade de oportunidades, mediante a humanização das condições de vida e de trabalho, etc. Cada um de vocês poderia acrescentar aí a sua proposta e, assim, contribuir para dar à nossa vida um novo sentido.

Finalmente, esta será minha última palavra: Não se pode dar felicidade aos homens à sua revelia. É necessária a mobilização de todos. Nesse ângulo, a presença de duas mil ONGs em Copenhagen me parece um fator muito alentador. Não esqueçamos que nenhum dos países mais avançados teria conhecido o nível de desenvolvimento atual sem existência de vida democrática, partidos políticos, organizações sindicais e

patronais, associações, ou seja, de um mutirão de que nenhuma categoria social foi excluída. Eis o que nos resta fazer. É algo imenso, mas a sua presença aqui prova que vocês estão dispostos a empreendê-lo, como nós também estamos dispostos.

O Sr. Humberto Lucena - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY - Pois não, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena - Desejo solidarizar-me com V. Ex^a, quando propõe ao Senado uma homenagem à memória do grande estadista que foi François Mitterrand. Sem dúvida, a França, a Europa e o mundo inteiro muito devem a seu desempenho à frente não só do governo da França por vários anos, mas sobretudo como homem público e exemplar que sempre foi. Desejo salientar sua trajetória, a extraordinária vitória que ele deu aos socialistas franceses que teve uma repercussão imensa, à época, em todo o mundo, sendo de notar que S. Ex^a, tão logo foi batido nas urnas pelos conservadores, que fizeram maioria na Assembléia Nacional, não perdeu o fair-play, pelo contrário, procurou se compor em benefício da França e, muitos dos princípios que sempre defendeu e que constaram inclusive de sua plataforma, S. Ex^a anuiu em que fossem reexaminados para o efeito de manter o equilíbrio na vida política administrativa da França. Quero também pôr em relevo um aspecto fundamental da vida pública do Presidente François Mitterrand, qual seja sua permanente atuação no campo internacional, sobretudo no que tange à economia, no sentido de contribuir para melhor situação dos países devedores, dos países do Terceiro Mundo; e nesse particular, penso que o Brasil lhe deve muito porque S. Ex^a iniciou um movimento que não chegou a ter um êxito completo, mas deixou o testemunho da sua voz, do seu apoio às mudanças que sempre preconizou, por exemplo, junto ao Fundo Monetário Internacional: S. Ex^a era favorável a nova Conferência de Bretton Woods, para que pudéssemos reverter essa situação que, afinal, aos poucos vai mudando, na medida em que, hoje, o próprio FMI já aceita certas colocações que antes absolutamente não admitia. Quero com isso deixar aqui meu preito de saudade ao grande Presidente François Mitterrand, ao que ele representou para a França, para o mundo e para todos nós.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Estou de pleno acordo com as palavras do Senador Humberto Lucena, que, Presidente que foi do Senado Federal, cita o Presidente François Mitterrand em sua devida dimensão.

Ainda hoje, Senador Humberto Lucena, recebi a visita de dois Parlamentares franceses que, embora não integrantes do Partido Socialista, deram seu testemunho do respeito que têm pela França e da dor dos franceses com a perda desse grande estadista. Segundo disseram, ainda que em alguns momentos tenham discordado; ainda que tenham feito inúmeras críticas com respeito a problemas havidos durante seu Governo; ainda que, por exemplo, os gaullistas sempre discordassem das observações feitas por François Mitterrand a respeito de De Gaulle - uma vez que o qualificava como um golpista permanente na França -, ressaltaram algo importante dito por Mitterrand ao entrar, no primeiro dia, no Palácio de Governo da França, quando transmitiu que procuraria se adaptar ao posto que tinha sido ocupado tantas vezes por De Gaulle, que procuraria se adaptar à grandeza que o Presidente De Gaulle havia representado para a França.

Ressalto que o Presidente François Mitterrand, quando de sua segunda tentativa de se tornar Presidente por mais sete anos - na verdade, era a quarta tentativa, porque ele foi derrotado duas vezes, eleito em 1981 por sete anos, e novamente em 1988 se candidatou para um período de mais sete anos -, disse que introduziria na França, como um dos principais pontos de sua plataforma, um projeto que instituiria a renda mínima de inserção, segundo a qual nenhuma pessoa de 25 anos teria uma renda menor que um patamar que, na época, era de dois mil francos - e, atualmente, de dois mil e seiscentos francos.

E eis que tal projeto foi então apresentado pelo próprio Mitterrand, pelo Ministro Michel Rocard, sendo Ministro da Fazenda Lionel Stoleru, que esclareceu que esse projeto já estava pronto e apresentado desde 1974. Foram necessários quase quinze anos de amadurecimento, e quando de sua votação, em dezembro de 1988, a Assembléia Nacional francesa o aprovou por unanimidade, havendo no máximo 10% de abstenção.

Assim, Sr. Presidente, registro o preito de pesar, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, a todo o povo francês.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Esta Presidência se associa aos requerimentos dos Srs. Senadores e constata a existência do quorum previsto no inciso III, letra c, do art. 215 do Regimento Interno.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, eu poderia ainda encaminhar o mesmo assunto?

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Pois não. Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para encaminhar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Oportuno, Sr. Presidente, o pronunciamento do nobre Líder do PT, Senador Eduardo Suplicy. O mundo inteiro sofre a perda de Mitterrand, talvez, neste final de século, o grande estadista que o mundo tinha, que restava ao mundo nos dias que estamos vivendo.

Nos Estados Unidos há um Presidente novo, iniciando a sua carreira; na Rússia, um Presidente que não se consolidou; na Inglaterra, um Primeiro-Ministro jovem, querendo se firmar nos passos da Sra Margaret Thatcher; na Alemanha, justiça seja feita, alguém está fazendo um bom trabalho.

Mas com a biografia, com a história, com a vida de Mitterrand, na verdade, não há. Ele é o último vulto com peso de estadista, de líder, que não é apenas a França, mas o mundo inteiro que perde.

É verdade que as biografias que analisam a vida de Mitterrand são tremendamente controvérsias: há aqueles que dizem que ele teria iniciado auxiliando Pétain na colaboração com os alemães, para, depois, sim, romper e ir para o lado de De Gaulle e lutar e se transformar em herói da resistência francesa, aqueles que dizem que ele teria começado como aliado de De Gaulle, como Ministro de De Gaulle, para depois se converter em seu maior adversário, e aqueles que dizem que ele foi o grande, o extraordinário vitorioso na aliança dos socialistas com os comunistas, quando se elegeu pela primeira vez - diga-se de passagem, depois de perder duas vezes: perdeu para Giscard d'Estaing na segunda vez e para o próprio De Gaulle na primeira vez, e ganhou na terceira e na quarta vez a Presidência da República da França.

Eleito a primeira vez pelos Partidos Socialista e Comunista, fez reformas profundas que se identificavam com as suas idéias, com as idéias socialistas. Posteriormente, no seu segundo governo, com os comunistas rompendo a aliança e já com restrições dos socialistas, viu-se que não fora bem Mitterrand que tinha mudado por conta própria, mas que o mundo, de certa forma, tinha mudado, que a humanidade tinha mudado e que ele tinha se adaptado aos tempos que estavam vindo.

François Mitterrand construiu, na França, a grande realidade de um final de século em que a França tem o seu lugar. Ele é o grande herói da Europa unida. Ele foi o grande responsável, tendo in-

clusivo fechado os olhos ao sofrimento do passado, pela presença da Alemanha, pelo fato de Inglaterra e outros países aceitarem a importância, o significado da Alemanha no Mercado Comum Europeu, porque sem ela jamais haveria Mercado Comum Europeu. Foi François Mitterrand que exerceu esse papel em nível internacional. Ele desempenhou essa missão desde o início e principalmente no final.

A França teve a coragem de dizer que os presidentes das grandes repúblicas do mundo não podiam se reunir apenas para discutir desarmamento, para discutir desenvolvimento da economia, mas que tinham que se sentar à mesa para discutir a fome, para discutir a miséria, para discutir o social. Foi ele o autor de uma proposta aos grandes, dizendo que cada um deles deveria ter a coragem de destinar um percentual do seu produto interno exatamente ao combate à fome, ao combate à miséria e à defesa do social. Afirmava ele que, inclusive, a destinação desse percentual a França faria sob o seu mandato. A França daria esse percentual, que não chegava a 1% mas já era alguma coisa para que realmente as questões sociais se desenvolvessem, andassem prosperassem e avançassem. Não aceitava François Mitterrand que o mundo globalizado fosse apenas voltado para o desenvolvimento econômico, apenas voltado para a busca da paz a qualquer preço e o desenvolvimento da economia e o desenvolvimento tecnológico.

Dizia ele que era preciso discutir e debater o problema social e que não se podia aceitar, como disse muito bem o Líder do PT, que países como os da África, por exemplo, teriam nascido inexoravelmente para serem Terceiro Mundo, locais de fome e miséria, mas que, pelo contrário, o mundo tinha condições de se desenvolver e de crescer. E dizia ele, com profunda lógica, que o desenvolvimento só poderia ser respeitado e duradouro se tivesse como meta o homem, o cidadão, a paz, o crescimento, o desenvolvimento do cidadão no seu todo, estivesse ele onde estivesse, nascesse onde bem nascesse.

Essa figura extraordinária pode ser complexa, sim, mas manteve-se na vitrina do mundo durante muito tempo. Essa figura estóica, que soube morrer com tanta dignidade, que não aceitou afastar-se, mas que, pelo contrário, à revelia de seus médicos, foi passar o Natal com sua filha, revendo as antiguidades do Egito, e que passou o Ano Novo com a sua mulher e filhos na sua terra, e que morreu trabalhando, escrevendo as suas obras, essa figura extraordinária e fantástica do Sr. François Mitterrand realmente merece o louvor, a admiração e o carinho do povo brasileiro.

Na verdade, Sr. Presidente, faz bem o Presidente Fernando Henrique Cardoso em manifestar o seu pesar e solicitar ao Presidente desta Casa, ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, que vá representar o Brasil no ato em que o mundo inteiro estará presente, nas homenagens ao Sr. Mitterrand.

Mas, na verdade, Sr. Presidente, é claro que ao se prestar uma homenagem a uma figura como François Mitterrand, as palavras fluem, os adjetivos são naturais e espontâneos. A verdade é esta, volto a repetir: ontem, morreu o estadista número um. Não sei quem irá substituí-lo. Até ontem, se me perguntassem qual o grande estadista vivo, eu responderia: François Mitterrand. Hoje, se me perguntassem, eu não teria idéia, nenhum nome me passaria pela cabeça. Digo isso até por casualidade, pois, há 20 dias, numa entrevista que concedi a um jornal do Rio Grande do Sul, fizeram-me essa pergunta e dei essa resposta.

Como católico, diria que sou admirador do Papa João XXIII, pois o considero uma grande figura. Mas entendo que Mitterrand é um grande nome, é o grande estadista hoje.

Por isso, Sr. Presidente, em função da morte de Mitterrand, parece-me que as homenagens, o carinho e o afeto do mundo inteiro são justificáveis. E aquilo que dissemos tantas vezes parece-me que nunca foi tão oportuno como agora. Não apenas a França, mas o mundo ficou realmente mais pobre com a sua ausência.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO - A Presidência se associa aos Srs. Senadores nas homenagens e no pesar ao grande estadista do século, o francês François Mitterrand.

A Presidência constata a existência de quorum, previsto no inciso III, letra c, do art. 215 do Regimento Interno.

Em votação o Requerimento nº 1, de 1996, de autoria do Sr. Senador José Sarney e outros Srs. Senadores.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 2, de 1996, de autoria da Sr. Eduardo Suplicy e Sra. Benedita da Silva, no que se refere ao minuto de silêncio em manifestação de pesar.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Peço aos Srs. Senadores que guardem, de pé, um minuto de silêncio. (Pausa.)

Voltamos à lista de oradores.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, para uma comunicação inadiável.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) - Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de, em breves palavras, trazer à esta Casa aquilo que sentimos na noite de Natal, em Santa Catarina.

Diversos municípios do meu Estado, da costa Atlântica, principalmente, foram atingidos por chuvas torrenciais. Isso está acontecendo em todo o Brasil, mas fomos surpreendidos na véspera do Natal.

Trago esta notificação à Casa e ao Congresso Nacional porque sentimos muito de perto esses momentos duros, em que milhares de famílias ficaram desabrigadas em consequência daquele dilúvio, arrasando dezenas de municípios, levando tudo de rôldão, afetando a agricultura, os setores públicos, levando cerca de duas dezenas de vidas e deixando algumas pessoas desaparecidas.

Foi muito doloroso para nós, de Santa Catarina. O governo, as autoridades estaduais, municipais, a comunidade como um todo viveu, entre o Natal e o Ano Novo, socorrendo as famílias flageladas.

Veja bem, Sr. Presidente, antes disso, mais a oeste, na fronteira com a Argentina, vivemos um outro drama, o da estiagem, uma seca violenta. Vejam o que é a natureza! Um seca violenta que ceifou a safra de feijão, grande parte da safra de milho e isso se deu não só em Santa Catarina, mas no Rio Grande do Sul, em grande parte do Paraná e em outros Estados. Todos eles estão a ressentir-se de uma safra melhor. Sem dúvida alguma, vai cair a produção de grãos do País. Esse fato acontecerá por uma série de fatores e um deles é a longa estiagem ocorrida - por mais paradoxal que possa parecer; primeiro, a longa estiagem e, agora, esse verdadeiro dilúvio, que inclusive já ceifou vidas.

Houve um movimento extraordinário, logo depois do Natal, em que o Fórum catarinense se deslocou a Brasília procurando o apoio das autoridades federais. Vieram senadores, deputados e outras autoridades, trazendo um levantamento dessa grande catástrofe.

Sr. Presidente, em nome dos catarinenses, em nome de todos nós que estamos de mãos dadas

nessa reconstrução pelo que ocorreu, faço esta manifestação. Inclusive, amanhã, o nosso Governador estará vindo a Brasília. O Fórum catarinense irá reunir-se na próxima quinta-feira, com um levantamento da nossa defesa civil, para que, juntos com o Governo Federal - que desde o final das festividades do Natal tem nos auxiliado - possamos reconstruir o nosso Estado. E o mesmo aguardamos em relação aos outros Estados que se encontram na mesma situação.

Faço este registro porque entendi ser do meu dever comunicar à Casa esses momentos difíceis que vivemos em Santa Catarina, como, aliás, o Brasil tem acompanhado através da imprensa.

Era a comunicação que queria fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - (PT-RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria hoje de fazer um pronunciamento a respeito desta sessão extraordinária.

Esta convocação me fez refletir sobre alguns temas que certamente estaremos tratando. E gostaria, juntamente com os Srs. Senadores, de refletir acerca da responsabilidade que temos, dos desafios que são colocados para que possamos amadurecer não só no nosso comportamento, como também nas nossas iniciativas, oferecendo alternativas às medidas que aqui estarão em debate e votação.

No entanto, diante de publicações dos jornais **O Globo** e **Jornal do Brasil**, mudei e dei lixo para amanhã. O jornal **O Globo**, do qual sou leitora e assinante, diz o seguinte: "O Rio está em alerta máximo contra as chuvas de verão. Vinte escolas vão ser preparadas para receber possíveis desabrigados." O **Jornal do Brasil** diz o seguinte: "César Maia apela aos santos".

Diante dessas notícias, eu que até então me calei e estava tolerante, compreendendo as dificuldades por que passa um administrador ao governar uma cidade como o Rio de Janeiro, não posso, de forma alguma, calar-me diante da violência, da injustiça e da falta de competência com que César Maia tem administrado aquela cidade.

Já sabíamos de antemão que as chuvas de verão trazem para o Rio de Janeiro tragédias e transformos e, mais uma vez, vamos encontrar não apenas o que está acontecendo em São Paulo, mas em outros estados e no Rio de Janeiro, qual seja, a falta

de atendimento do poder público à questão, por exemplo, da contenção de encostas.

Quantas vezes já falei desta tribuna a respeito do diagnóstico das necessidades do Estado do Rio de Janeiro e, em particular, da cidade do Rio de Janeiro? Tivemos mortes, desabamentos de barracos, deslizamentos de pedras nas estradas Grajaú-Jacarepaguá, transbordamento dos rios Maracanã e Faria Timbó, ruas alagadas, carros abandonados, galerias e bueiros entupidos e toneladas de lama. O Rio de Janeiro virou um caos. Sabemos que já morreram quatro pessoas até agora, mas 90 ficaram feridas, 40 estão desabrigadas, e temos 86 casos de deslizamentos. E o que faz o Prefeito da cidade do Rio de Janeiro?

Quero mais uma vez enfatizar que não sou candidata a nada, só quero que o Rio de Janeiro seja bem administrado. Sou carioca, o que muito me orgulha, tenho respeito pelo povo do Rio de Janeiro, cidade que conheço como a palma da minha mão, e sei das suas necessidades, porque também necessito, e muitas vezes necessitei de que o poder público pudesse dar uma atenção à questão da contenção de encostas. Elas são os grandes desafios, e não podemos aceitar que um prefeito de uma cidade, depois de três anos de mandato, peça para o carioca rezar, dizendo que não tem intimidade com São Pedro.

São Pedro não foi eleito prefeito da cidade do Rio de Janeiro, para ele fazer um apelo ao santo, ademais não dão certo essas coisas! Ele não tem que se intrometer com o santo, tem que deixá-lo lá, porque ele está assistindo!

Então, ele diz: "Não, mas vou chamar aquela que é minha padroeira, vou chamar Nossa Senhora de Fátima". Ela deve estar chorando, envergonhada pela cidade mal administrada que temos.

Além disso, o prefeito afirma: "Não, mas vou chamar São Jorge". Se São Jorge passear na cidade do Rio de Janeiro vai cair do cavalo, porque lá só tem buracos. É uma incompetência atrás da outra. E ainda chama às pessoas que têm fé para rezar. Não é possível!

Aprendi a rezar para agradecer os benefícios recebidos ou diante de uma aflição que o ser humano não tenha condição de resolver, porque aquilo que o homem e a mulher podem fazer, Deus não faz. Por isso Ele deu o livre arbítrio, a inteligência e a capacidade a cada um de nós. Podemos exercer plenamente, materialmente falando, a nossa competência. Ele não vai fazer por nós de forma nenhum! Sabe por quê? Porque Ele é benigno em mandar a

chuva, porque faz parte da necessidade do ser humano para regar a terra, para que ela possa produzir.

As injustiças cometidas no Município do Rio de Janeiro por não terem sido construídas encostas, pela ausência de uma política habitacional para proteger as pessoas, isto ninguém repara. Agora, o que os santos têm a ver com isso? A população do Rio de Janeiro, que confiou seus votos para que pudesse administrar a cidade e resolver seus problemas, não está vendo eles serem resolvidos.

E pasmem Srs e Srs. Senadores, o prefeito disse ainda que governa para alguns e não para todos. Mas não está conseguindo governar sequer para alguns, que certamente não são os pobres que descem das favelas e todos os dias vão trabalhar, enfrentando não só as ruas cheias de buracos, os ônibus quebrados que não aparecem, mas enfrentando sobretudo a chuva, que é divina, que chega e encontra uma cidade desprevenida para enfrentá-la.

Não agüento vê-lo escamecer do sofrimento da população. Ele é insensível. Spielberg perde de dez a zero, pois quer aparecer de qualquer maneira e usa a fé, a esperança das pessoas. Ele as desrespeita. Se eu pudesse dar título a alguma matéria não seria "César Maia apela aos santos", eu diria: "César Maia foge da responsabilidade pública e ainda debocha do povo", porque é um debochado. Não gosto de usar nenhuma argumentação que não seja de ordem política, não tenho em mim nenhuma necessidade de argumentar pessoalmente.

Ele possui, do ponto de vista do conhecimento, o necessário para administrar uma cidade, com competência. Foi eleito prefeito, competente, pelo conhecimento intelectual que tem, mas não conhece o povo, não aprendeu na escola da vida, não conhece a cidade. Penso que viveu encastelado, portanto, não conhece o Rio de Janeiro, porque se conhecesse não estaria abusando e debochando do povo.

Como já disse, qual é a sua maior preocupação? A mídia. Ele faz qualquer coisa para aparecer na mídia e tem pretensões políticas: já falou que quer ser governador e chegar à Presidência da República. Todo cidadão tem esse direito, mas esse cidadão César Maia não pode, de forma nenhuma, pleitear ser algo dentro do Executivo, porque quem não foi capaz de administrar bem uma cidade não o fará em relação a um estado e muito menos ao País. Esse é certamente para nós o grande desafio.

Diz o jornal: "Prefeito reconhece que obras não são suficientes para evitar consequências das chuvas e teme tragédia em caso de novos tempos".

Esse Prefeito não quer aceitar o plano de cargos e salários dos professores, e quer que as escolas estejam prontas para atender às pessoas que ficarão desabrigadas. É uma vergonha, sinceramente! Um homem com o seu conhecimento, economista e que se dizia tão inteligente faz um apelo dessa natureza, esquecendo que as escolas se destinam aos alunos. Temos de evitar que as chuvas derrubem os barracos. É bom dizer que não são apenas as pessoas das favelas que estão sofrendo no Município do Rio de Janeiro.

E estamos falando de um Prefeito para o qual acabamos de votar R\$180 milhões no Plenário desta Casa. Não é possível! Para fazer o quê? S. Ex^a está investindo esse dinheiro - sem nenhum demérito, porque sou vitoriosa; vivas ao Botafogo campeão - na compra de jogadores. Essa não pode ser a prioridade de uma cidade onde o plano de cargos e salários dos professores não entra em vigor, onde há necessidades sociais: o Município tem uma pobreza imensa, onde há desemprego, uma cidade onde ocorrem deslizamentos, quando, então, o Prefeito chama para rezar.

A prioridade não pode ser compra de passe de jogador. S. Ex^a tem que comprar o passe do professor para dar aula aos "filhos da pobreza". Os filhos da classe média e dos ricos não têm mais condições de serem matriculados em colégio público porque as escolas estão abandonadas.

A Sr^a Marina Silva - Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Com prazer ouço V. Ex^a

A Sr^a Marina Silva - Parabenizo V. Ex^a pela preocupação com a sua cidade e o seu estado. Todos nós no Brasil inteiro admiramos o Rio de Janeiro pela beleza, pela alegria e também pela capacidade interior de seu povo de transformar aquela região num centro de atenções para o País e para o mundo. Mas, com certeza, o Rio de Janeiro precisa da atenção devida para os muitos problemas que enfrenta. Há pouco estávamos conversando o Senador Beni Veras, eu e o Senador Carlos Patrocínio sobre o Rio de Janeiro. Dizíamos que lá existem duas populações: uma completamente excluída, que faz uma verdadeira guerra para sobreviver; e uma outra incluída, mas que começa a viver o temor dos problemas de uma cidade onde a violência se agrava dados os problemas sociais muito grandes. Os problemas de ordem social e mesmo os causados pela natureza, como é o caso da chuva, encontram uma repercussão muito forte quando não há uma atenção e uma devida estrutura por parte do Poder Público, como é o caso que V. Ex^a está demonstrando. En-

tão, gostaria de solidarizo-me com V. Ex^a e com a preocupação de V. Ex^a com a sua cidade e dizer que ouvi e vi a reportagem sobre a pesquisa que foi feita sobre o que pensa, o que quer o povo brasileiro. Segundo a pesquisa, os últimos, os que têm menos crédito são os políticos. O povo dá menos crédito aos políticos. Imaginem: se Deus der o mesmo crédito aos políticos, com certeza a reza do Prefeito não terá muito valor. Então, nesse caso, o remédio é trabalhar mesmo e fazer corretamente o que tem que ser feito. Lembro que na época da Prefeita Lúiza Erundina houve problemas decorrentes da chuva - deslizamentos acontecerem em todas as administração. Havia uma severidade muito grande com a sua administração. Tudo que acontecia era culpa da Erundina, como se ela tivesse poderes sobre o céu e a terra para resolver todos os problemas. Acho que nós do PT também somos muito severos. O problema é que essa severidade não acontece com outros administradores, como revela o caso relatado por V. Ex^a. Recentemente eu estava no Estado de São Paulo e observei que aqueles que criticavam tanto a Erundina fazem a mesma coisa: colocam a culpa em São Pedro. E ainda dizem que a Oposição é que traz maus agouros. Quero dizer a V. Ex^a que a preocupação com os problemas da cidade do Rio de Janeiro é louvável. Acima de tudo, esperamos que as autoridades começem a fazer aquilo que tem que ser feito, aquilo que está na sua competência e capacidade fazer, sem tripudiar do sentimento e do sofrimento de pessoas que, pobres ou ricas, merecem cuidados com a sua saúde e condições para uma sobrevivência digna.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a Gostaria de lembrar que há mais de trinta anos ocorre isso. Qualquer um que queira administrar a cidade ou o Estado do Rio de Janeiro já sabe que a chuva de verão chega forte e que é preciso efetuar obras de contenções, de saneamento, reurbanizar a cidade. O que se esperava era que um prefeito, conhecendo essas necessidades, estivesse pelo menos razoavelmente prevenido para o período de chuvas - percebam que ainda não tivemos a chuva que está caindo em São Paulo. Se isso ocorrer, a cidade ficará inviabilizada, também pelo fato de que S. Ex^a está virando a cidade de cabeça para baixo. Existem buracos e mais buracos, que serão cada vez mais e maiores com outra chuva. Isso sem contar com o fato de que o Prefeito tem verba até para emprestar para o Governo do Estado e não está aplicando nessas políticas tão prioritárias para a população na cidade do Rio de Janeiro.

As enchentes repetem-se. Já sabemos disso, e ele sabe também. Qual deveria ser o seu papel? Priorizar, na sua política pública, a construção das contenções numa parceria até mesmo com o Governo do Estado em vez de pedir aos santos, que nada têm a ver com isso. Aliás, as pessoas estão sobrevivendo por causa da sua fé. Os santos estão ajudando as pessoas a sobreviverem diante de tanto descaso, de tanta falta de competência.

Sempre procurei ajudar o meu estado, o meu município, como carioca que sou, sem fazer politicagem. E o que se está fazendo é politicagem. Não se está fazendo, com consciência, uma política para evitar que a população continue no estado em que se encontra.

Para concluir, ele diz o seguinte:

"Estamos com todos os sistemas em emergência máxima e mobilizaremos o número que for necessário de servidores, anuncia o prefeito. A Secretaria de Educação, por exemplo, deve escolher duas escolas em cada uma das dez coordenadorias regionais para servir de abrigo para a população em caso de deslizamentos ou enchentes."

Os servidores também terão que estar de prontidão para atender a essa situação. Mas, em momento algum, o prefeito mencionou a necessidade de colocar seus serviços técnicos para atender a essa população. Em vez disso, mandou que as pessoas saíssem de suas casas caso se sentissem mais ou menos ameaçadas. Pergunto: ir para onde? As casas das pessoas são seguras. A sabedoria popular é impressionante. Eu, que tenho 53 anos de vida e conheço as favelas e a forma como as casas dessas são construídas, sei que as pessoas não vão construir casas para caírem em suas cabeças. Dentro de seus pequenos recursos, elas constroem casas seguras.

Mas há a parte que é da competência do Governo, do Poder Público, que as pessoas não têm condições de fazer. Quando querem, removem favelas e fazem nascer espingões; executam contenções e mais contenções, como é o caso da Lagoa Rodrigo de Freitas, do Pasmado e da Praia do Pinto. Quando é para atender a outros interesses, eles têm recursos, técnicas e técnicos, mas não os têm quando é para dar uma assistência à população carente e abandonada do Rio de Janeiro - hoje morar no Rio de Janeiro é estar abandonado pelo Poder Público, seja classe média ou morador da favela.

Portanto, temos que, realmente, pedir a Deus que nos dê forças para que possamos aguentar até

a próxima eleição, torcendo para que haja uma mudança e que essa seja feita por alguém que tenha amor pelo Rio, que o conheça e que sobretudo deseje paz para o Rio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Concedo a palavra ao nobre Líder do PT, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, na reunião que houve durante o recesso, apresentei um requerimento relativo ao Projeto SIVAM que substituirei por outro, nos seguintes termos:

Requeiro, nos termos dos art. 71 e 74 da Constituição Federal, combinados com o disposto no Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União uma tomada de contas especial no Ministério da Aeronáutica com vistas a analisar os procedimentos ocorridos entre o citado Ministério e as empresas Raytheon Company e Líder Táxi Aéreo, que culminaram com a sua escolha para o Projeto SIVAM, bem como os procedimentos administrativos e financeiros relacionados com a absorção de técnicos da antiga ESCA pelo Ministério da Aeronáutica para a constituição da Equipe Integradora Brasileira e/ou Superintendência Regional do CCSIVAM, e questões relacionadas com a operacionalidade de seus trabalhos.

Justificação

A auditoria realizada pela Tribunal de Contas da União no Ministério da Aeronáutica, em decorrência do Requerimento nº 653/95, visando garantir o cumprimento das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, constatou, dentre outras, as seguintes irregularidades:

1. Abertura de conta-corrente paralela entre o Ministério da Aeronáutica e a empresa ESCA S.A;
2. comprovação de pessoas que trabalhavam para o Governo e também presta-

vam serviço para empresa privada de interesses conflitantes com o órgão;

3. pagamento de despesas efetuadas pela ESCA sem a devida cobertura legal;

4. transferência de recursos públicos para a ESCA sem a comprovação da realização da despesa correspondente;

5. pagamento de despesa comprovada com notas fiscais de numeração seguida;

5. comprovação de vício de origem no processo de escolha da empresa vencedora do Projeto SIVAM.

Posteriormente, novos fatos foram revelados quanto a relações existentes entre o Projeto SIVAM e a empresa Raytheon, representada no Brasil pela Líder Taxi Aéreo, que pode denotar irregularidades no processo de seleção que levou à escolha da empresa executora do projeto. Após a exclusão da empresa ESCA do projeto, o Presidente da República assinou decreto que permitiu a contratação de pessoal em caráter temporário para executar serviços especializados correlacionados com a implantação do SIVAM (Decreto nº 1.509, de 31 de maio de 1995). Foram aproveitados 100 técnicos da extinta ESCA, além de 7 outros técnicos que vieram de outras procedências, que hoje desempenham funções preparatórias para a implantação do SIVAM em área do Aeroporto de Congonhas - área essa de 1.300 metros quadrados -, que foi alugada junto à Infraero. Necessário se faz esclarecer as condições de contratação desses técnicos, como: seus salários, comparativamente ao que recebiam da extinta ESCA e se foram contratados dirigentes daquela empresa envolvidos com qualquer das irregularidades praticadas, a natureza do contrato de cessão de área do Aeroporto de Congonhas para o Ministério. Seria interessante conhecer o valor do aluguel desta área para compará-lo com o aluguel da área que a ESCA anteriormente pagava à AERUS (previdência fechada dos funcionários do Ministério da Aeronáutica), área, neste caso, destinada aos trabalhos relativos ao SIVAM.

Comparar estes valores é importantes para que o Senado verifique se os custos atuais, efetuados pela Equipe Integradora Brasileira, são maiores ou menores do aqueles anteriormente assumidos pela ESCA.

As informações aqui solicitadas são importantes para o esclarecimento de dúvidas que ainda pairam sobre o SIVAM, e assim solicitamos que as mesmas sejam enviadas em tempo hábil para subsidiar as conclusões do Senado referentes ao referido assunto.

Com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 50 da Constituição Federal, solicito a aprovação deste requerimento.

Sala das sessões, em 9 de janeiro de 1996. – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Sr. Presidente, gostaria de registrar que visitei ontem a sala correspondente ao antigo salão de festas do Aeroporto de Congonhas, onde está trabalhando essa Equipe Integradora do Projeto SIVAM. Fui recebido pelo Major-Brigadeiro Guido Resende Souza, que, muito atenciosamente, respondeu a todas as minhas indagações, bem como o Diretor Técnico e Diretor para a Área Externa. Ambos procuraram dar as informações solicitadas por mim. Uma das reflexões que naturalmente me veio à mente referia-se ao próprio Ministério da Aeronáutica, no que diz respeito ao papel de integração que antes era conferido à ESCA: Por que o Ministério não está demonstrando que poderia realizar diretamente esse papel e, quem sabe, a um preço menor? Seria interessante que o Tribunal de Contas da União fizesse uma comparação em relação a isso.

Esclareceu-me o Sr. Guido Resende Souza que está previsto, ao longo de sete anos, que essa Equipe Integradora venha a despesar US\$138 milhões; e que os outros US\$112 milhões, correspondentes aos US\$250 milhões previstos para a antiga ESCA no Projeto SIVAM, serão dispêndios que o próprio Governo realizaria à parte daquela Equipe Integradora.

Poderíamos analisar diversas despesas, entre as quais, por exemplo, o próprio aluguel do edifício que antes a ESCA pagava à AERUS - entidade de previdência fechada dos funcionários da Aeronáutica - em relação ao que é pago atualmente pelo Ministério da Aeronáutica à Infraero.

O Superintendente informou-me que, em vista de tratar-se de empresa do Governo Federal, que tem que fazer licitação para as diversas necessidades, algumas necessidades poderiam demorar mais, como a instalação de telefones. Mas o interessante foi que, durante a visita que eu fazia, a TELESP chegou para instalar os equipamentos telefônicos. Ou seja, o Ministério da Aeronáutica, alegando à TELESP a necessidade urgente da realização do servi-

ço, solicitou àquela companhia telefônica a instalação dos telefones, talvez mais rapidamente do que para uma empresa privada.

Enfim, creio que a comissão do Senado Federal, que trata do Projeto SIVAM, presidida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, precisa se reunir o quanto antes. Acredito até que a reunião se realizará, nesta convocação extraordinária, já amanhã - pelo menos esta é a disposição do Presidente da Comissão -, quando poderemos analisar melhor o assunto.

Gostaria de ressaltar que este requerimento poderá ser votado na primeira sessão deliberativa do Senado, ou na própria reunião da comissão

Neste sentido, apresentarei este requerimento tanto aqui no plenário do Senado quanto na comissão. Acredito, entretanto, que será mais rápido votá-lo na comissão que trata diretamente dos assuntos do SIVAM, já que terá igual validade para que o Tribunal de Contas da União examine o assunto.

Gostaria de ressaltar, ainda, que tendo lido o documento do Ministério da Aeronáutica que procura responder as irregularidades detectadas pela Auditoria do Tribunal de Contas da União, não o considerei inteiramente satisfatório. Tenho a impressão de que se forem aceitos os argumentos do Ministério da Aeronáutica, que considera perfeitamente razoável dentro da comissão de nove elementos que estava recomendando a contratação da ESCA como única empresa integradora capaz de realizar aquele trabalho no Brasil, o fato de o Ministério não considerar irregularidade seis dos nove membros da comissão serem remunerados pela ESCA e tais pessoas serem de plena confiança daquele Ministério, sinceramente, poderá abrir um precedente grave.

Vou dar um exemplo para fazermos uma comparação. Suponhamos que o Ministério das Comunicações esteja por fazer a seleção de uma empresa para um projeto considerado de segurança nacional e que a comissão que dará o parecer seja composta por nove membros, sendo seis deles de inteira confiança do Ministro, mas remunerados pela empresa X, e não pelo Ministério, e que aquela comissão, por unanimidade, diga que a melhor empresa brasileira capaz de realizar os serviços solicitados seja justamente a empresa X. Será este um procedimento adequado?

Ora, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, parece-me que, ao aceitarmos esse tipo de argumentação, estaremos abrindo grave precedente na Administração Pública brasileira.

De qualquer forma, precisamos ouvir agora o parecer completo do Tribunal de Contas da União

sobre as respostas dadas pelo Ministério da Aeronáutica. Parece-me que aconteceram algumas falhas no relatório do Tribunal de Contas da União. Vamos ver o que foi falha e o que foi correto. Seria adequado que também pudéssemos ouvir na comissão representantes da Raytheon, da Thompson e de entidades que possam colaborar com melhores informações para que o Senado tome a decisão mais consciente, e pudéssemos ouvir o Tribunal de Contas da União, o Ministro Relator Adhemar Ghisi, sobre essas novas informações, inclusive aquelas que constam deste novo requerimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1996

Obriga aos estabelecimentos comerciais e às pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços a indenizar os proprietários de veículos roubados ou furtados em estacionamentos sob sua administração ou responsabilidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais, que disponham de estacionamento para clientes, e as pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços, mediante a oferta de estacionamento, são obrigados a indenizar o proprietário de veículo furtado ou roubado nas dependências e áreas sob sua administração ou responsabilidade.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos estacionamentos não remunerados com capacidade inferior a 100 (cem) vagas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O oferecimento de muitos tipos de serviços tem sido recurso usado por estabelecimentos comerciais para promover a atração de consumidores. Dentre esses serviços, é possível destacar o de estacionamento gratuito, que inspira sentimento de conforto para os usuários de muitos supermercados e shopping centers.

Não há, todavia, garantia legal expressa para que esse tipo de serviço seja realmente eficaz, se ocorrer o furto do veículo.

A presente iniciativa leva em conta que no custo de comercialização dos produtos estão, muitas vezes, embutidas as despesas com esse tipo de serviço. Todavia, não há, no caso de sinistro, o reconhecimento, por parte da entidade patrocinadora, da responsabilidade pelos prejuízos havidos.

Por ser o veículo um bem valioso, é necessário que o Estado promova meios jurídicos para proteger aqueles que, com esforço conseguiram adquirir o seu automóvel.

Em razão de seu relevante interesse social, tomamos a iniciativa de submeter o presente projeto à apreciação do Congresso Nacional, contando, de início, com a pronta acolhida dos Senhores Senadores.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 1996. – Senador Valmir Campelo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1996

Dispõe sobre a criação do Dia Nacional dos Povos da Floresta e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Povos da Floresta, a ser comemorado anualmente no dia 22 de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto que ora apresentamos tem por objetivo homenagear os povos da floresta, seringueiros e índios. O dia 22 de dezembro se justifica por ser o dia em que assassinaram o líder seringueiro Chico Mendes, em 1988, no município de Xapuri, no Estado do Acre. Chico Mendes, foi premiado em 1987 como Global 500, da Sociedade para um mundo melhor – Estados Unidos – por levar a contribuição do povo brasileiro ao conhecimento da humanidade.

O trabalho desenvolvido pelos povos da floresta, com empates, passou a simbolizar não somente a denúncia de agressões ao meio ambiente mas, a luta por um projeto de desenvolvimento sustentável para a Amazônia. Os seringueiros foram os primeiros no Brasil, a combinar as reivindicações sociais do sindicalismo com a luta pela preservação do meio ambiente. Dessa combinação, nasceu a ideia das

Reservas Extrativistas – unidades de desenvolvimento econômico ambiental e social – onde se integram a cidadania e a natureza.

O País está em dívida com os povos da floresta e com Chico Mendes, é nosso dever e das instituições democráticas afirmar, sem hesitações, a importância da contribuição dada ao Brasil e ao mundo por eles. Com este Projeto estamos, nós senadores, contribuindo para manter vivo os ideais e a perseverança dos povos da floresta.

Sala das Sessões 9 de janeiro de 1996 – Senadora Marina Silva

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 1996

Acrescente-se um artigo ao art. 161 do Código Penal, § 4º e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 161 do Código Penal passa a vigorar com mais um parágrafo com a seguinte redação:

Art. 161.

§ 4º Não pratica crime quem sem violência à pessoa ou grave ameaça, invade imóvel rural alheio que não atende aos requisitos legais da função social da terra.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto em tela tem o objetivo rever o critério para penalização quando o que está em jogo é a sobrevivência de trabalhadores sem terras.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 1996. – Senadora Marina Silva.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1996

Altera os arts. 926, 927 e 928 do Código de Processo Civil e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Os arts 926, 927 e 928 do Código de Processo Civil passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 926. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, e reintegrado, no caso de esbulho.

Parágrafo único. No caso de imóvel rural, o direito de ser mantido na posse depende de sua utilização, conforme a função social da terra.

Art. 927 – Incumbe ao autor provar:

I – a sua posse;

II – a turbação ou o esbulho praticado pelo réu;

III – a data da turbação ou do esbulho;

IV – a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção; a perda da posse, na ação de reintegração;

V – o atendimento à função social da terra, no caso de imóvel rural.

Art. 928.

Parágrafo 1º Contra as pessoas jurídicas de direito público não será deferida a reintegração liminar sem a prévia audiência dos respectivos representantes judiciais.

Parágrafo 2º Contra trabalhadores rurais não será deferida a manutenção ou reintegração liminar, sem que o autor justifique previamente o alegado, citando-se os réus para comparecerem à audiência que for designada, caso em que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, será notificado para, querendo, atuar na ação como assistente."

Justificação

Reprimir os trabalhadores com a polícia é estúpido, desumano e injurídico. Quando os policiais matam os sem-terra que resistem à desocupação, é o Estado quem os está matando, o mesmo Estado que adota como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 1996. – Senadora Marina Silva.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1996

Altera os artigos 489 e 499 do Código Civil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Os artigos 489 e 499 do Código Civil passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 489 – É justa a posse que não for violenta, clandestina, precária, ou anti-social.

Parágrafo Único. A manutenção e a restituição na posse dependem de comprovação de utilização do imóvel rural, conforme a função social da propriedade e segundo critérios e graus de exigências estabelecidas em Lei, atendidos os requisitos constitucionais específicos."

"Art. 499. O possuidor tem direito a ser mantido na posse, em caso de turbação, e restituído, no caso de esbulho.

Parágrafo Único. Tratando-se do imóvel rural, o direito de ser mantido na posse depende de sua utilização conforme a função social da terra."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Justificação

O Código Civil, ao disciplinar a posse, não recebeu qualquer alteração decorrente do princípio da função social da propriedade, adotado pela Constituição Federal de 1988. A falta de ajustamento daquele Código à Constituição Federal, quanto à função social da propriedade, torna impossível à Justiça a administração pacífica ou a composição dos litígios que ora alarmam o país, entre trabalhadores sem-terra e proprietários rurais.

O Código Civil vigente, em seu artigo 489, vincula a posse justa exclusivamente a critérios de aquisição. O princípio da função social da propriedade, ora adotado, reclama que se acrescenta aos imóveis rurais o novo paradigma, levando em conta essa função social.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 1996. – Senadora Marina Silva

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os projeto lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes onde terão a tramitação iniciada no dia 15 de fevereiro próximo.

Sobre a Mesa, comunicação do Presidente do Congresso Nacional, Senador José Samey, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Tendo sido designado para representar o Excelentíssimo Senhor Presidente da República nas exéquias do ex-Presidente da República Francesa,

François Mitterrand, a ocorreram de 9 a 14 de janeiro corrente, em Paris, comunico que estarei ausente do País no período.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 1996. – Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 DE 1996

Susta os efeitos do Decreto nº 1.639, de 18 de setembro de 1995 e da Resolução nº 22 de 19 de setembro de 1995 do BNDES, cujos dispositivos determinam a desestatização mediante a dissolução da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – Lloydbras.

O Congresso Nacional, com base nos artigos 23, incisos I, III, e IV, e 49, incisos V, X, e XI, da Constituição da República Federativa do Brasil, decreta:

Art. 1º São sustados os efeitos do Decreto Executivo nº 1.639, de 18 de setembro de 1995, publicado no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 1995.

Art. 2º São sustados os efeitos da Resolução nº 22, de 19 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 1995.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A criação do centenário Lloyd Brasileiro não foi por acaso, por mero capricho de nossos Governantes.

O insigne brasileiro, Jornalista Barbosa Lima Sobrinho nos conta que – mesmo antes da proclamação da Independência do Brasil nos campos do Ipiranga, num grande mensário que circula em Londres, o **Correio Braziliense**, um jornalista com extraordinária visão política, Hipólito da Costa Pereira, já nos havia advertido de que os domínios portugueses não se podem manter sem uma boa Marinha de Guerra; esta não pode existir sem Marinha Mercante; assim é claro a todas as luzes, que o assunto da Marinha Mercante é objeto de primeira importância na política do Soberano de Portugal. Do Soberano

de Portugal como de qualquer país se faça questão de assegurar, no interesse público, as comunicações entre os portos de toda a nação sem se ater ao argumento exclusivo de sua rentabilidade, como ocorria numa política de privatização (JB – 13-1-91).

Tese esta, não somente defendida em 1817 pelo **Correio Braziliense** como também adotada por Rui Barbosa durante seu exílio na Inglaterra valendo-se das lições do Almirante Mahan, expostas num livro célebre sobre a doutrina do Poder Marítimo cujos conceitos continuam válidos e imutáveis até nossos dias.

Rui Barbosa lembrava que "Na Europa, como na América e na Ásia, na França, na Inglaterra, na Alemanha e nos Estados Unidos, na China e no Japão, a voz da história é a mesma. Todos os Estados orlados pelo mar necessitam de ser fortes no mar ou, aliás, estarão arriscados aos perigos mais sérios, às perdas mais inestimáveis, as mais irreparáveis calamidades".

O Brasil comprovou a sabedoria dessa lição na Guerra do Paraguai, quando utilizou o seu poderio naval na batalha do Riachuelo e na passagem de Humaitá, onde se destacou o arrojo do Almirante de Jaceguai que mais tarde foi um dos criadores do Lloyd Brasileiro, bem como, foi pela Marinha Mercante cujos navios em grande parte foram construídos nos estaleiros de Ponta da Areia-Niterói do grandioso empresário do Império, o Barão de Mauá, construindo uma excepcional indústria de construção naval que constituía exceção em toda a América do Sul.

Mais tarde, em 18 de fevereiro de 1890, pelo Decreto nº 208 do Generalíssimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório constituído pelo Exército e Armada, nascia o Lloyd Brasileiro, fruto da patriótica proposta feita ao Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas pelos cidadãos Almirante Artur Silveira da Mota – Barão de Jaceguay, Engenheiro Paulo de Melo Barreto e o Comendador Manoel José da Fonseca. Pelo Decreto-Lei nº 67, de 21 de novembro de 1966, foi transformado em empresa de economia mista com 99% de suas ações sob domínio da União.

A criação do Lloyd Brasileiro objetivou, já naquela época, fortalecer a Marinha Mercante e o Poder Marítimo Nacional, através do agrupamento de sete empresas de navegação costeira da União, com desenvolvimento da navegação de cabotagem e fluvial até Mato Grosso, abertura de linhas de longo curso, estas, até então sob pleno domínio de empresas estrangeiras que transportavam nossas car-

gas (café, charque etc.) e passageiros, as quais recebiam fortes subsídios do nosso Governo para trazer os imigrantes que chegavam da Europa para as lavouras de café em São Paulo.

Dentre os fins perspicuos do citado Decreto nº 208/1890, constava a Defesa Marítima, como auxiliar da Armada Nacional em caso de guerra, com a adequação e destinação da frota do Lloyd Brasileiro e de seu pessoal marítimo à reserva naval, qualidade mantida até hoje por força dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

Com seus 27 navios iniciais, totalizando 27.947 toneladas de porte bruto, 8 lanchas a vapor, 8 chatas, 31 saveiros cobertos e 3 descobertos, 22 catraias, 9 botes a remo e uma estrada de ferro com 71km de extensão que ligava Cachoeiro de Itapemirim a Alegrete, no Espírito Santo, singrou gloriosamente os mares durante as duas Guerras Mundiais, sempre recebendo dos governos patriotas que o Brasil já teve, o justo apoio e reconhecimento pelas nobres e difíceis missões recebidas e fielmente cumpridas em favor da liberdade e soberania de nossa Pátria.

Destacam-se como provas incontestáveis, as baixas de seus 20 navios torpedeados e de centenas de tripulantes perdidos em combate, sem que se interrompesse o fluxo de transporte marítimo vital para o Brasil e Países Aliados.

A partir de 1990, deu-se ao Lloyd Brasileiro, um tratamento impiedoso, vil e profundamente irresponsável, gerando até hoje seqüelas financeiras institucionais, cujas nefastas consequências beneficiam especialmente as poderosas empresas estrangeiras concorrentes no cobiçado mercado mundial de fretes.

Após três fracassadas tentativas de privatização em leilões na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro realizados no correr de 1994, pelo Decreto nº 1.322, de 2 de dezembro de 1994, foi o Lloyd Brasileiro retirado do Programa Nacional de Desestatização, sem sequer o Governo Federal da época, ter concluído pela sua extinção. Muito ao contrário, iniciou esforços no sentido de sua recuperação, com pleno apoio do Congresso Nacional que aprovou no âmbito do PLO nº 03/94 emenda destinando R\$36 milhões para empréstimo ao Lloyd Brasileiro no Orçamento de 1995, do Fundo da Marinha Mercante, quantia esta, que daria o suporte financeiro para implantação do Plano de Recuperação da Empresa, elaborado conjuntamente pela sua Diretoria e Sindicatos de Trabalhadores, sob supervisão do Ministério dos Transportes, conforme solicitado pelo Presidente da República Itamar Franco.

Lamentavelmente, tal emenda foi vetada pelo atual Governo, o que acarretou a asfixia financeira da Empresa, apesar do alerta dado à área econômica pelo Ministério dos Transportes, de que tais recursos seriam necessários para a reativação da Empresa.

Torna-se importante ressaltar, que os motivos principais dos malogros dos leilões residem no fato de que após a Portaria número 7/91 do extinto Ministério da Infra-Estrutura as linhas de navegação marítima foram abertas a qualquer armador, que dispõe de navios próprios ou fretados podem explorar as linhas que até então eram dadas em concessões e nas quais o Lloyd Brasileiro sempre se fazia presente com importante volume de participação. Assim, o interesse maior sobre qualquer empresa de navegação estatal ou privada como um todo, passou a inexistir, restando tão-somente, o da compra de navios a casco nu, ou seja, sem tripulação e desonerados de quaisquer ônus trabalhistas, fiscais e com terceiros.

Com efeito, as condições de alienação dos relatos da Empresa só se consegue mediante o processo de liquidação ou dissolução, quando são oferecidos à praça apenas o ativo, ficando o passivo para ser assumido pela União. Daí, os crescentes interesses pela liquidação da Empresa, com o natural e talvez até, provocados insucessos dos leilões de privatização, apesar do seu ínfimo preço mínimo fixado em US\$26,5 milhões, basta verificar-se que apenas o navio Doceangra foi vendido em agosto do corrente ano por US\$8 milhões, devendo-se levar em conta que este navio estava fora de tráfego e necessitava de razoáveis reparos. Tal preço de venda se deveu contudo, por ter sido alienado em cuidadoso processo de licitação, sem que a Empresa estivesse sob o rótulo da liquidação, o que por si só, já subavalia bastante o valor patrimonial, tanto na venda por unidade ou em bloco, com evidentes prejuízos para o patrimônio público.

Uma breve análise do faturamento dos últimos anos, torna-se importante para compreender-se a potencialidade dessa centenária empresa de navegação, quando obteve as seguintes receitas anuais:

Ano	Receita
1989	US\$220,0 milhões
1990	US\$187,0 milhões
1991	US\$67,0 milhões
1992	US\$77,0 milhões
1993	US\$24,0 milhões
1994	US\$15,6 milhões

Donde se percebe que exatamente a partir de seus anos de crise institucional e administrativa (2º semestre de 1990), quando a Empresa sofreu do próprio acionista majoritário através do Governo federal as maiores agressões e abandono, o faturamento começou a decrescer.

Este declínio foi provocado sobretudo, pelos arrestos de embarcações no exterior e pela infeliz determinação do Governo, de manter a frota do Lloyd Brasileiro paralisada na baía de Guanabara - Rio de Janeiro, especialmente a partir de junho de 1994.

Considerando a histórica singradura do Lloyd Brasileiro e o seu excepcional desempenho de 1967 a 1984 quando contribuiu com US\$86,6 milhões para o Tesouro Nacional a título de dividendos pagos ao seu sócio majoritário - a União e de imposto de renda, conclui-se seguramente que rapidamente poderá voltar a posicionar-se destacadamente no ranking mundial das grandes empresas de navegação marítima, sobretudo em face de nossa irrefreável vocação marítima delineada por nosso extenso litoral de quase 8.000km de costas e de mais de 40.000km de vias interiores navegáveis.

A importância do Lloyd Brasileiro para a economia nacional se dá ainda, no contexto do comércio exterior, quando somente em 1993 perdemos divisas no montante de US\$5 bilhões a título de pagamento de aluguel e fretes de navios estrangeiros que transportaram nossas cargas, exatamente por estar a Frota Mercante Nacional desaparelhada numericamente para transportar nossas cargas de importação e exportação, que pela via marítima já atinge a expressiva cifra de 95%.

A previsão constante do estudo da Drª Cecília Vieira Juruá do Ministério dos Transportes sob o título Política da Marinha Mercante e Comércio Internacional é que "o saldo negativo do transporte marítimo internacional já consome cerca de 40% de superávit comercial e que nos próximos 10 (dez) anos perderemos US\$52 bilhões (cinquenta e dois bilhões de dólares) pagos em fretes no exterior, por falta de navios brasileiros".

Tais números são considerados, de forma conservadora sem contar com o crescente faturamento de nosso comércio exterior previsto para a próxima década.

A cifra acima equivale ao custo de 100 (cem) navios modernos e do tipo porta-contentores de 1200 teus (Lloyd Atlântico e Lloyd Pacífico).

É o que inacreditavelmente, estamos jogando fora do País anualmente!

Ademais, os reflexos de tal perda são profundamente negativos e diretos, provocando a grande ociosidade de nosso parque de construção naval, na indústria subsidiária de navi-peças no mercado de trabalho de milhares de trabalhadores diretos e indiretos e seus beneficiários, na geração de encargos sociais e impostos, no desenvolvimento e manutenção da mão-de-obra especializada e tecnologia nacional, na estabilização social, na segurança, na soberania, no Poder Marítimo, na Ordem e no Progresso Nacional.

A extinção do Lloyd Brasileiro exatamente agora, quando se abre a navegação de cabotagem e interior (nos rios e lagoas) às empresas estrangeiras, significa invalidar todas as justificativas do Governo Federal no sentido de incentivar-se com tal permissivo constitucional, o incremento e competitividade de nossa navegação mercantil.

Sem o Lloyd e consequentemente diante da negação de uma efetiva política de Marinha Mercante com investimentos massivos e de fortalecimento do Fundo da Marinha Mercante, estaremos totalmente indefesos e à mercê de nossos concorrentes estrangeiros, que continuarão nos impingindo as fabulosas perdas nos balanços anuais de fretes marítimos.

Voltaremos às costas ao mar e à nossa história marítima pontilhada de gloriosos feitos nela insculpidos por personalidades históricas como: Irineu Evangelista de Souza - Barão de Mauá, Almirante Artur Silveira da Mota - Barão de Jaceguay, Comendador Manoel José da Fonseca, Marechal Deodoro da Fonseca, Almirante Marques de Tamandaré, Almirante Barroso, Marechal Floriano Peixoto, Epitácio Pessoa, Nilo Peçanha, dentre inúmeros outros vinculados às importantes questões marítimas e nacionais.

Com efeito, o ato de dissolução da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro decorrente do Decreto nº 1.639, de 18 de setembro de 1995 e da subsequente e complementar Resolução nº 22 de 19 de setembro de 1995 do Presidente do Congresso Nacional de Desestatização baixada ad referendum daquele conselho, traz iminente e considerável dano ao patrimônio público e histórico do País, devendo portanto, ser urgentemente sustado pela via do Decreto-Legislativo, consoante os artigos 23, incisos I, II e III e 49, incisos V, X e XI da Constituição Federal.

Acresce ainda que, a Resolução nº 22/95 do CND acima referida e que estabelece as diretrizes para a dissolução do Lloyd Brasileiro, atenta contra a moralidade pública, quando abandona o plano de

saneamento elaborado pelo Ministério dos Transportes, pela Secretaria de Assuntos Estratégicos e pelo Conselho de Administração daquela companhia, que recomendou a sua reestruturação e saneamento, com menores custos do que a liquidação, com a valorização patrimonial e, com operação comercial e administrativa superavitária, evitando-se assim, o prejuízo da venda de seus valorizados ativos a preços de sucata e do abandono das rotas marítimas aos concorrentes internacionais, com as inevitáveis e fabulosas perdas de fretes já citados.

Urge também, por término ao selvagem processo de liquidação do Lloyd Brasileiro, uma vez que descapitalizado pelo Governo Federal, poderá vir a ser covardemente desmantelado pela ação de credores que com ações de arrestos, penhora e leilões de seus navios inclusive, o próprio Banco do Brasil, buscam o resarcimento de seus créditos, em meio ao ambiente propício de liquidação provocado pela indigitada e nefasta Resolução nº 22 do CND.

Privar a Nação brasileira das potencialidades incomensuráveis do complexo das atividades da Marinha Mercante, é negar-lhe parcela substancial de seu próprio futuro, patrimônio infinito e sagrado do Povo Brasileiro, cuja guarda é função indelegável do Congresso Nacional pela via do Decreto-Legislativo, instrumento maior de defesa dos superiores interesses nacionais, pelo que, conclamo aos meus nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões 9 de janeiro de 1996. – Senador **Ermândes Amorim**, 4º Secretário do Senado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

.....
Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

X – fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

DECRETO Nº 1.639, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a inclusão, no Programa Nacional de Desestatização – PND, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, decreta:

Art. 1º Fica incluída no Programa Nacional de Desestatização – PND, para os fins da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS.

Art. 2º As ações representativas das participações acionárias na sociedade, referida no artigo anterior, de propriedade da União e das entidades da Administração Pública Federal indireta, abrangidas pelo Decreto nº 1.068, de 2 de março de 1994, deverão ser depositadas no Fundo Nacional de Desestatização – FND, no prazo máximo de cinco dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Aprova a dissolução da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS.

O Presidente do Conselho Nacional de Desestatização, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto nº 1.204, de 29 de julho de 1994, com base no Relatório de Proposições apresentado pelo Grupo de Trabalho instituído por intermédio da Resolução CCE nº 015/95, e tendo em vista o art. 17 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Aprovar a dissolução da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – Lloydbras, incluída no Programa Nacional de desestatização – PND pelo Decreto nº 1.639, de 18 de setembro de 1995.

Art. 2º Recomendar ao Ministério dos Transportes e Ministério de Administração e Reforma do Estado – MARE, que tomem as providências necessárias à liquidação da Lloydbras, observados os preceitos estabelecidos no art. 2º da Medida Provisória nº 1.097, de 25 de agosto de 1995.

Art. 3º O Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (FND), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, deverá colocar à disposição do Liquidante as informações, relatórios e demais documentos relativos ao processo de desestatização da Lloydbras.

Art. 4º O Liquidante deverá encaminhar ao Conselho Nacional de Desestatização o cronograma do processo de liquidação, bem como relatórios sobre a execução dos eventos previstos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Malde-
ner. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - O Sr. Senador João França enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. JOÃO FRANÇA (PMDB-RR) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, está o Congresso Na-

cional a dever ao País uma lei regulamentando a atividade de mineração em terras indígenas. É uma dívida que encerra grave responsabilidade de nossa parte, e que devemos ter pressa em pagar. Tão mais urgente se faz esse nosso dever quanto importante é para nossa economia o setor mineral e sensível para a sociedade a questão do justo tratamento dos direitos indígenas.

A Constituição Federal é clara. No seu artigo 176, diz constituirem propriedade da União os recursos minerais, garantida ao concessionário a propriedade do produto de sua lavra. No artigo 231, parágrafo terceiro, afirma que a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivadas com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, que terão participação nos resultados da lavra, na forma da lei. Finalmente, o artigo 49, inciso dezesseis, determina ser de competência exclusiva do Congresso Nacional autorizar, em terras indígenas, a pesquisa e a lavra de riquezas minerais.

A Constituição é clara; seus preceitos, equilibrados. Ela procura defender o interesse das comunidades indígenas e a necessidade de desenvolvimento econômico do País, em geral e em suas diferentes regiões. A Constituição prevê para o Congresso, nessa matéria, função decisiva: a de autorizar cada caso de pesquisa e lavra.

No entanto, antes de começar a atuar nessa modalidade, deve o Congresso aprovar lei específica que regulamente as diversas facetas da questão. Por exemplo, os mecanismos que garantam que os interesses envolvidos cheguem ao Congresso bem representados e legitimados, devidamente chancelados pelos órgãos competentes do Poder Executivo; ou os modos de indenização às comunidades indígenas.

Pois bem. Decorridos sete anos da promulgação da Constituição, ainda não legislou o Congresso sobre a matéria. Propostas, tem havido diversas. Debates, exames por comissões, tivemos tanto na Câmara como no Senado. No entanto, estamos a necessitar, em toda essa movimentação, de um sentido mais acentuado de objetividade e simplicidade.

Tive a honra de apresentar, em junho de 1995, um projeto de lei que acredito ser uma boa solução para toda essa questão. O projeto, que recebeu a designação de PLS nº 216, contempla os aspectos essenciais da situação: os direitos envolvidos; a moldura formal do encaminhamento dos

pedidos de autorização ao Congresso; facilidade para a participação da sociedade na tramitação do pedido.

Acessoriamente aos seus dispositivos fundamentais, determina o PLS 216 que os órgãos competentes procedam aos levantamentos geológicos necessários para estabelecer prioridades de exploração dos recursos minerais, introduzindo-se, desse modo, objetividade e neutralidade no exame dos pedidos.

Impõe ainda o Projeto de Lei o levantamento dos alvarás de pesquisa e concessões de lavra nas terras indígenas anteriores à promulgação da Constituição, bem como a anulação de todos os requerimentos de pesquisa protocolados antes da data de promulgação da Lei decorrente da proposição. Essas duas medidas se fazem necessárias tendo em vista a grande corrida havida para a obtenção de alvarás de pesquisa. Atingiu-se um pico de cento e sessenta alvarás somente em 1985.

Segundo dossiê publicado em 1986 pela Coordenação Nacional dos Geólogos e pelo Centro Ecumênico de Documento e Informação, de trezentas e duas áreas indígenas da Amazônia, noventa e nove, totalizando uma vasta extensão territorial, estavam afetadas pelos requerimentos em curso e pelos alvarás concedidos. Quanto a estes últimos, vale ressaltar que o dossiê mencionado considera ilegal sua concessão.

As terras indígenas do Pará e de Rondônia são as mais atingidas por essa turbulência que fere a legalidade e o bom ordenamento da pesquisa mineral, e o Projeto de Lei trata de abrir página nova e permitir o disciplinamento da questão.

Quanto à participação nos resultados da lavra, direito constitucional das comunidades indígenas, prevê o projeto de lei a constituição de fundo específico, ao qual reverterá a compensação financeira pela exploração de recursos minerais, já prevista em lei, mais precisamente na Lei nº 7.990, de 1989, e na Lei nº 8.001, de 1990.

Sr. Presidente, nenhum país se fez grande sem contar com uma vigorosa produção mineral. Nem sempre a importância dessa produção para a economia é imediatamente aparente, pois se trata, muitas vezes, de insumos que vão alimentar, quase anonimamente, relevantes e extensas atividades in-

dustriais. O Brasil ainda tem produção mineral modesta, se comparada ao volume total de sua economia e, principalmente, se cotejada com seu enorme potencial nesse setor.

Uma produção mineral diversificada e rica impagará de prosperidade nossa economia e nossas diversas regiões. E só um país próspero pode promover as políticas sociais necessárias ao soerguimento de suas populações pobres e de seus grupos marginalizados, entre os quais acham-se as comunidades indígenas.

Sr. Presidente, apressemo-nos em legislar sobre essa importante questão. O Projeto de Lei que apresentei pode ser a chave que falta para abrir novas e positivas trilhas no ordenamento legal da questão da produção mineral e dos direitos indígenas. O PLS 216 promove a exploração das riquezas minerais das áreas indígenas com base em dois parâmetros essenciais e positivos: o interesse das comunidades indígenas e o interesse nacional.

Portanto, mãos à obra!
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h6min)

ATA DA 225^a SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13-12-95

(Publicada no DSF de 14 de dezembro de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 5789, 2^a coluna,

Onde se lê:

... 882 voluntários.

Leia-se

... 1.124 voluntários.

L I S T A N° 006
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E RESPONDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Diversos:

- da Câmara Municipal de Porto Alegre - RS, contrária à privatização da Companhia Vale do Rio Doce;
- da Federação dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de São Paulo - SP, solicitando a manutenção da Contribuição Sindical;
- da Câmara Municipal de Paraibuna - SP, solicitando ao governo uma solução para os problemas na área de saúde;
- da Câmara Municipal de Diadema - SP, enviando propostas para a revisão constitucional;
- da Câmara Municipal de Americana - SP, contrária a Contribuição sobre a Movimentação Financeira;
- da Associação Brasileira da Indústria de Produtos Derivados de Suínos - São Paulo - SP, encaminhando estudos relativos a tributação de alimentos para subsídios à reforma tributária;
- do Senhor Álvaro Saraiva Paschoal - Belo Horizonte - MG, solicitando a manutenção e preservação do SESC;
- do Movimento em defesa da Economia Nacional - Rio de Janeiro - RJ, encaminhando artigo da Doutora Maria Augusta Sibiriça Miranda sobre o monopólio estatal;
- da Câmara Municipal de Caxias do Sul - RS, contrária à criação do imposto sobre movimentação financeira;
- da Câmara Municipal de Flores da Cunha - RS, protestando pela a recriação do IPMF;
- da Senhora Albanira Silva - Belo Horizonte - MG, solicitando a manutenção do SESC;
- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro - RJ, contrário ao monopólio do petróleo;
- do Senhor Manoel Gonçalves - Niterói - RJ, contrário ao refinanciamento de imóvel pelo Sistema Financeiro;
- do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - PE, parabenizando o Senador José Sarney Filho pelo projeto que concede a insalubridade a médicos e enfermeiros;
- da Câmara Municipal de Canitar - SP, sugerindo apresentação de Emenda à Constituição sobre a diferenciação do salário do menor em relação do salário do maior, visando ampliar o mercado de trabalho dos menores;
- da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do DF, sugerindo alteração do § 1º do art. 53, da Constituição Federal;
- da Fundação dos Municípios do Norte e Nordeste do Brasil - Recife - PE, submetendo à apreciação e consideração às propostas e às reivindicações do XV Congresso de Municípios do Norte e Nordeste;
- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça dos Estados do Pará e Amapá, referente PLS nº 152/95;
- da Associação de Medicina Chinesa e Acupuntura de Americana do Sul - SP, referente ao Projeto de Lei nº 67/95 que trata da regulamentação da Acupuntura;

- da Federação Nacional dos Técnicos Industriais - SP, referente ao PLC nº 92/92 que trata sobre a remuneração dos técnicos industriais;
- da Câmara Municipal de Ituverava - SP, encaminhando moção de repúdio à legalização do aborto;
- da Câmara Municipal de Itatiaia - RJ, enviando manifesto de apoio e solidariedade aos funcionários do Banerj;
- do Senhor Mauricio Aparecido Gomes Batista - São Paulo - SP, referente aposentadoria proporcional;
- da Câmara Municipal de Belém - PA, exclusão das rodovias federais e estaduais, prejudicando com isto a Amazônia;
- da Câmara Municipal de Urupês - SP, manifestando solidariedade ao protestos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo;
- da Câmara Municipal de João Pessoa - PB, votos de repúdio a proposta de tornar facultativo o pagamento das contribuições sociais;
- da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê - SP; contrário a discriminação de idade para fins de concurso e acesso a cargos públicos;
- da Câmara Municipal de Resende - RJ, contrário a legalização do aborto;
- do Senhor Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros - solicitando que o Congresso Nacional se manifeste contra a utilização pelos juizes e tribunais brasileiros, da teoria do Direito Alternativo;
- da Câmara Municipal de Araçuai - MG, solicitando reduzir, de dezoito para dezesseis anos, a idade inicial da responsabilidade penal;
- da Câmara Municipal de Petrolina - PE, moção de aplauso destinada ao Senador Ronaldo Cunha Lima, pela participação no 11º Congresso de Violeiros do Médio São Francisco;
- do Conselho Federal de Medicina - solicitando destaque para votação do projeto de lei de patentes;
- da Câmara Municipal de Belém - PA, contrário a violência nos campos de futebol;
- da Assembléia Legislativa de Fortaleza - CE, solicitando apoio à aprovação dos Projetos de Lei nºs 490/95 e 716/95;
- do Senhor José Moreira de Souza - Rio de Janeiro - RJ, solicitando modificações do projeto de lei que pretende modificar o IR das pessoas físicas e jurídicas;
- da Câmara Municipal de São José do Rio Preto- SP, solicitando que o voto seja facultativo ao invés de obrigatório.
- da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, solicitando a manutenção da aposentadoria especial para os professores;
- do Sindicato dos Trab. Rurais de Hidrolândia - CE, solicitando manter o atual sistema de aposentadoria para os trabalhadores do campo;
- do Sindicato dos Contabilistas de Santos - SP, solicitando aprovação do PLC 59/94;
- da Câmara Municipal de Valinhos - SP, solicitando aprovação do PLC 59/94;
- da Câmara Municipal de Vereadores de Tenápolis - SC, solicitando que a aposentadoria do trabalhador rural seja mantida e vinculada ao salário mínimo;
- da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém - SP, Moção de apoio ao protesto dos Servidores do Poder Judiciário - SP;
- da Câmara Municipal de Cruzeiro - SP, voto de apoio contra as propostas do governo.
- da Câmara Municipal de Ituverava - SP, hipoteca solidariedade ao protesto dos servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - SP.

MANIFESTAÇÕES REFERENTES À REFORMA ELEITORAL

- da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE;
- da Câmara Municipal da Estância de Brangança Paulista - SP;
- do Movimento de Cidadania Ativa - BA;
- da Câmara Municipal de Americana - SP;
- da Assembléia Legislativa de Belém - PA;
- da Câmara Municipal de Rio Preto - SP;
- do Senhor Evanildo L. Dias - AL;
- do Senhor Oswaldo Ferreira Soares - PR.

MANIFESTAÇÕES REFERENTES À REFORMA CONSTITUCIONAL

- da Câmara Municipal de Montenegro - RS;
- da Câmara Municipal de Jacareí - SP;
- da Academia de Ciências, Letras e Artes- SP;
- das Delegadas de Polícia de São Paulo - SP;
- da Associação dos Servidores Inativos da Saúde - MG;
- do Senhor Webster Leodat da Silva - SP;
- do Senhor Klevenir Chieppe Silva - RJ;
- do Senhor Orlando Guagliardi - RJ;
- do Senhor Justino Cezar Pires Corrêa - RS;
- da Senhora Maria de Lourdes Guimarães - RJ;
- da Câmara Municipal de Goiânia - GO;
- do Senhor Luiz Cândido Guimarães - MG;
- do Senhor Oscar Barros da Silva - SP;
- do Senhor Antonio Carlos Pereira Neto - SP;
- da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba - SP;
- do Senhor Onofre Bernardes da Silva - MG,
- da Câmara Municipal de Carapicuíba - SP;
- da Câmara Municipal de Mostardas - RS;
- da Câmara Municipal de Catingueira - PB;
- da Câmara Municipal de Canguçu - RS;
- da Câmara Municipal de Goiânia - GO;
- da Assembléia Legislativa do Ceará - CE;
- da Senhora Tânia Barbosa - MG;
- da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - SP.

MANIFESTAÇÕES REFERENTES À PRESERVAÇÃO DO SESC

- da Senhora Maria do Carmo Silva - Belo Horizonte - MG;
- da Senhora Maria Ballina dos Reis - Belo Horizonte - MG;

- da Senhora Assy Viana Nassar - Belo Horizonte - MG;
- do Senhor Carlos João da Costa - Belo Horizonte - MG;
- da Senhora Neusa de Almeida Pascoal - Belo Horizonte - MG;
- do Senhor José Antônio Gonçalves de Oliveira - Belo Horizonte - MG;
- do Senhor Juscelino Elias Diniz - Belo Horizonte - MG;
- da Senhora Jane Pascoal - Belo Horizonte - MG;
- da Senhora Maria da Conceição Amaral Resende - Belo Horizonte - MG;
- da Senhora Dalva Vilela de C. Lima - Belo Horizonte - MG;
- da Senhora Neusa Damiana Adadde - Belo Horizonte - MG;
- da professora Heloisa Mamede Silva - Belo Horizonte - MG;
- da Senhora Alaíde Cardoso Lopes - Belo Horizonte - MG;
- da Senhora Maria Aparecida Guimarães Costa - Belo Horizonte - MG;
- da Senhora Maria da Conceição Gomes - Belo Horizonte - MG;
- da Senhora Margarida A. P. Batista - Contagem - MG.

MANIFESTAÇÕES REFERENTES A REFORMA ADMINISTRATIVA

- da Senhora Silvia Carvalho Cardoso - CE;
- da Câmara Municipal de Camaquá - RS;
- da Câmara Municipal da Estância de Socorro - SP;
- da Câmara Municipal de Aires - RS;
- do Senhor Carlos Roberto Silva - MG;
- do Poder Judiciário - SP;
- do Senhor Santo Flávio de Souza - RS;
- da Associação Brasileira dos Ex-Congressistas - DF;
- da Câmara Municipal de Canitar - SP;
- da Senhora Maria Socorro R. Tavares - GO;
- do Senhor Jenny Alves de Lima - RS;
- do Instituto Nacional do Seguro Social - MG;
- do Sinspe - BA;
- da Câmara Municipal de Guaraçai - SP;
- da Câmara Municipal de Jundiaí - SP;
- do Senhor Nelson M. de Oliveira - SP;
- do Senhor Mário Luís A. Araujo - TO;
- do Deputado Renato Rainha - DF;
- do Senhor Sebastião Cabotto Carreta - SP;
- do Senhor José Carneiro Lima - MA;
- da Senhora Amelia Langoni - RJ;
- da Câmara Municipal de Itapetininga - SP;
- da Câmara Municipal de Canoas - RS;
- da Câmara Municipal de Surubim - PE;
- do Senhor Pedro Paulo de Oliveira - MG;
- da Ordem dos Advogados do Brasil - PB;
- do Senhor Antonio Ferreira da Costa - MG;
- da Câmara Municipal de Senador Pompeu - CE;

- da Câmara Municipal de Osasco - SP;
- do Doutor Renato Ribeiro - RJ;
- da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP;
- da Câmara Municipal de Guararapes - SP;
- do Senhor Carlos Chocrón - PA;
- do Senhor Léscko Souza - AM;
- do Senhor Dídimio Alves - SC;
- da Câmara Municipal de Mirandópolis - SP;
- do Senhor Antonio de Jesus O. Santana - MA;
- da Câmara Municipal de Bebedouro - SP;
- da Câmara Municipal de Pirapozinho - SP;
- da Associação dos Servidores Civis da Marinha - RJ;
- da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes - SP;
- do Sindicato dos Municípios de São Borja - RS;
- da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro - MG;
- da Câmara Municipal de Bariri - SP;
- do Senhor Francisco José de Souza - SP; e
- do Senhor Nelson Vialim - PR.
- da Câmara Municipal de Canoas - RS. Moção de repúdio a quebra da estabilidade no serviço público.

MANIFESTAÇÕES REFERENTES À REFORMA AGRÁRIA

- do Senhor Antonio de Freitas - SP;
- da Câmara Municipal de Guarujá - SP;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará - CE;
- da Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade - SP.

MANIFESTAÇÕES REFERENTES À REFORMA TRIBUTÁRIA

- da Câmara Municipal de Passo Fundo - RS;
- da Câmara Municipal de Marília - SP;
- da Câmara Municipal de Guaraciá - SP;
- da Prefeitura Municipal de São Pedro - SP;
- da Câmara Municipal de Vereadores - RS;
- da Federação do Comércio do Estado de São Paulo - SP;
- da Câmara Municipal de Saltinho - SP;
- da Senhora Maria N. B. Pires - MG;
- da Senhora Regina Amaral - MG;
- da Senhora Verônia P. da Silva - MG;
- da Senhora Maria do Rosário A. Almeida - MG;
- da Senhora Jandira Rezende Fernandes - MG;
- da Senhora Maria Alice Pereira - MG;

- da Senhora Maria de Lourdes Oliveira - MG;
- da Senhora Vânia Barcelos Campos - MG;
- do Senhor Ary Lopes da Cruz - MG;
- da Senhora Maria Letícia S. Coimbra - MG;
- da Senhora Francisca Moreira Pinto - MG;
- da Senhora Juracy G. de Menezes - MG;
- da Câmara Municipal de Poços de Caldas - MG;
- do Senhor Aloisio A. Magalhães - MG;
- da Senhora Marilene G. Ferreira - PR;
- do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio e Propagandistas do Estado de Rondônia - RO;
- da Senhora Rita Maria Campos - MG;
- do Senhor Juarez José de Matos - MG;
- da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena - PR;
- da Câmara Municipal de Taguatinga - SP;
- da Senhora Margarida A. Souza - MG;
- da Senhora Maria do Carmo Etelvino - MG;
- da Câmara Municipal de Novo Horizonte - SP;
- da Senhora Margarida R. de Oliveira - MG;
- da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba - PB;
- do Senhor Augusto de Oliveira - MG;
- do Senhor José Carlos Machado - ES;
- da Câmara Municipal de Valinhos - SP;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto - SP;
- da Câmara Municipal de Mogi Mirim - SP;
- do Senhor Francisco Klujzsa - RJ;
- da Câmara Municipal de Pederneiras - SP;
- da AMPLA - MG;
- da Assembléia Legislativa de Santa Catarina - SC;
- da Prefeitura Municipal de Queluz - SP;
- da Câmara Municipal de Vasconcelos - SP,
- do Senhor João Domingues de Oliveira - SP;
- do Senhor Joaquim de Souza Nogueira - BA;
- da Prefeitura Municipal de Alterosa - MG;
- do Senhor Silvio Maciel da Cruz - MS;
- da Prefeitura Municipal de Parangaba - SP;
- da Prefeitura Municipal de Descalvado - SP;
- da Prefeitura Municipal de Açu - RN;
- da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT;
- da Prefeitura Municipal de Tatuí - SP;
- da Prefeitura Municipal de Maria da Fé - MG;
- da Prefeitura Municipal de Palmas - PR;
- do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio - RS;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto - SP;
- da Senhora Dalila Noronha - MG;
- da Associação Brasileira de Municípios - DF;
- da Câmara Municipal de Batatais - SP;

- da Câmara Municipal de Artur Nogueira - SP;
- da Câmara Municipal de Mairingue - SP;
- da Câmara Municipal de Porto Ferreira - SP;
- da Fenacon - SP;
- da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - SP;
- do Instituto Goiano de Direitos Tributários - GO;
- da Câmara Municipal de Carapicuíba - SP;
- da Câmara Municipal de Itapetininga - SP;
- da Prefeitura Municipal de Arari - MA;
- da Associação dos Empregados do Banco da Amazônia - AM;
- da Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Piracicaba e Região - SP;
- do Senhor Ewaldo B. Rezende - TO;
- do Senhor José Joaquim de Oliveira - DF;
- da Sociedade Beneficente São Camilo - SP;
- da Federação Brasileira de Administradores Hospitalares - SP;
- da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga - RS;
- da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí - SP;
- da Câmara Municipal de Guaíba - RS;
- da Câmara Municipal de Mauá - SP;
- do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos - RJ;
- da Câmara Municipal de Cianorte - PR;
- da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul - PB;
- da Câmara Municipal de Salvador - BA;
- da Câmara Municipal de Paulínea - SP;
- do Doutor Benedito Silvestre Teixeira - ES;
- da Prefeitura Municipal de Carreira - SP;
- do Senhor João Vitorio Bergamo - SP;
- do Senhor Paulo Vieira de Barros - RJ;
- do Senhor João Sanches Peres - PR;
- do Senhor João Humberto Silva Novaes - MG;
- da Prefeitura Municipal São Joaquim - SC;
- do Senhor Fausto Schmidt - SC;
- do Deputado Cid Ferreira Gomes - CE;
- do Senhor Alceu Borges dos Santos - RS;
- do Senhor Marcos Antônio Zuamazi - PR;
- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação Panificação e Confeitaria, Cervejas e Bebidas em Geral - PB;
- do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos - CE;
- do Senhor Paulo Gomes de Oliveira - CE;
- do Sind. dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso - PB;
- do Senhor Luiz Fernando Nunes - RJ;
- do Senhor Antonio de Oliveira - RO;
- do Senhor Reginaldo A. Damião - ES;
- do Senhor Carlos Simoni Giacoboni - RS;
- da Câmara Municipal de Araxá - MG;

- do Senhor Valdir Batalha Gonçalves - RS;
- do Senhor Francisco Conte Filho - BA;
- da Câmara Municipal de Sorocaba - SP;
- da Prefeitura Municipal de Itumbiara - GO;
- da Irmandade Nossa Senhora da Saúde - MG;
- do Doutor Erminio Maconhite Takatuji - PR;
- do Senhor Délio Verol - RJ;
- da Senhora Maria Nassar da Silva - MG;
- do Senhor José Roberto Zanini - SP;
- do Senhor Ibrain Bechara Younes - MG;
- da Câmara Municipal de Esteio - RS;
- do Hospital São Francisco - SC;
- da Câmara Municipal de Juiz de Fora - MG;
- da Câmara Municipal de Itapiranga - SC.

<p>MESA</p> <p>Presidente José Samey - PMDB - AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias - PPB - MS</p> <p>4º Secretário Ermandes Amorim - - RO</p> <p>Suplentes de Secretário Antonio Carlos Valadares - PSB - SE José Eduardo Dutra - PT - SE Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR Ney Suassuna - PMDB - PB</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - - SP</p> <p>Corregedores Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder Eduardo Suplicy</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Arlindo Porto</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p>
---	---	---

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente:

Vice-Presidente:

Titulares

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elcio Alvares
2. Prancelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lácio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Caetano

1. Emilia Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

PMDB

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camara
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleintübing
4. José Bianco

PSDB

1. Jefferson Peres
2. José Ignacio Ferreira

PPB

1. Lucídio Portella

PTB

1. Arlindo Porto

PP

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRceu VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN *3	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA *5	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA *4	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA *6	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE *1	PA -2101/02
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PP			
JOÃO FRANÇA *7	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL *8	AM-2081/82
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA *9	DF-2011/12
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

*1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - vaga cedida pelo PT

*2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*3 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*8 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

*9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRceu VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

PPR

LEOMAR QUINTANILHA *2	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN *4	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA *5	MA-4073/74

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PP

ANTÔNIO CARLOS VALADARES *6	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA *7	RR-3067/68
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA *8	DF-2011/17

PTB

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PSB / PL / PPS

VAGO	1-VAGO		
------	--------	--	--

*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*4 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEbet	MS-2221/27
JADER BARBALHO	PA-3051/53
1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
1-CARLOS PATROCINIO	TO-4068/69
2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
5-FREITAS NETO	PI-2131/37
6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
2-BENI VERAS	CE-3242/43
3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
PPR	
ESPERIDIÃO AMIN *3	SC-4206/07
	1-EPÍTACIO CAFETEIRA *4
	MA-4073/74
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1-BENEDITA DA SILVA
	RJ-2171/77
PP	
BERNARDO CABRAL *5	AM-2081/87
	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES-6
	SE-2201/04
PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60
	1-ARLINDO PORTO
	MG-2321/27
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-JÚNIA MARISE
	MG-4751/52
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07
	1-EDUARDO SUPlicy *1
	SP-3215/16
PL	
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57
	1-VAGO
PPS	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
	1-VAGO

*1 - EDUARDO SUPlicy (PT) - vaga cedida pelo PSB

*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*3 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - EPÍTACIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB em 25/10/95

*6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
vago	1-vago
vago	2-VILSON KLEINUBING
	3-EDISON LOBÃO
	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	5-BELLO PARGA
	6-FRANCÉLINO PEREIRA
	7-vago
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
vago	1-BENI VERAS
	2-JEFFERSON PERES
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-vago
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA *4	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA *5	TO-2071/72
	1-LUCÍDIO PORTELLA *6
	2-ESPERIDIÃO AMIN *7
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
	1-BENEDITA DA SILVA
	2-ROBERTO FREIRE *1
PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA *8	DF-2011/12
VAGO	1-OSMAR DIAS *2
	2-BERNARDO CABRAL *9
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201
	1-ARLINDO PORTO
	2-VALMIR CAMPELO
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-SEBASTIÃO ROCHA
	AP-2244/46

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

*2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*3 - MARLUCE PINTO - desligou-se do PTB em 1º/06/95

*4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*7 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*9 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA *1	MA-4073/74
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
PP	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES*3	SE-2202/02
PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PL / PPS	

vago

*1 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*3 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95.

*4 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE-2451/2457

PPR

LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA *5	TO-2071/2077
---------------------	--------------	-------------------------	--------------

PP

JOSÉ ROBERTO ARRUDA *4	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/2127
------------------------	--------------	-----------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
---------------	--------------	--------------------	--------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PL

ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052	1-VAGO	
---------------	--------------	--------	--

PPS

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*4 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
PPL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
1-JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
2-BELLO PARGA	MA-3069/72
3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA *2	MA-4073/74
	1-LEOMAR QUINTANILHA *3
	TO-3055/57
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/87
PP	
BERNARDO CABRAL *4	AM-2081/87
	1-ANTONIO CARLOS VALADARES*5
	SE-2201/04
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
	1-ARLINDO PORTO
	MG-2321/22
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-3188/89
PSB / PL / PPS	
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-ADEMIR ANDRADE
	PA-2101/07

*1 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*2 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*3 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

*5 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
José Fogaça	PMDB	Marluce Pinto ¹
Casildo Maldaner		Roberto Requião
Vilson Kleintübing	PFL	
Romero Jucá		Joel de Hollanda
Lúdio Coelho	PSDB	Júlio Campos
Esperidião Amin	PPB	Geraldo Melo
Emilia Fernandes	PTB	

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Osmar Dias ²	PP
	PT
	Benedita da Silva
	Eduardo Suplicy
	Lauro Campos
BLOCO PARLAMENTAR PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
Paulo Ritzel	PMDB
Valdir Colatto	Elias Abrahão
Franco Montoro	Rivaldo Macari
Rogério Silva	PSDB
Dilceu Sperafico	PPB
Miguel Rossetto	PP
	Yeda Crusius
	João Pizzolatti
	PT
	Augustinho Freitas
	Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emandas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emandas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patricia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emandas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à:

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS